



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.343 Campo Grande, terça-feira, 8 de dezembro de 2020. 189 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
VETO DO GOVERNADOR	3
DECRETO NORMATIVO	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	67
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	94
ATOS DE LICITAÇÃO	118
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	136
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	164
MUNICIPALIDADES	172
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	187

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.610, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o inciso III do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.617, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a publicidade e transparência dos cadastros de programas habitacionais e sociais do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.617, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único.:

.....

III - famílias em situação de vulnerabilidade e risco envolvendo crianças, adolescentes, idosos e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.611, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "MS Acessível", uma Semana Estadual dedicada à Conscientização à Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "MS ACESSÍVEL", uma Semana Estadual dedicada à Conscientização à Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei, será incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º O "MS Acessível", tem por objetivo primordial a promoção da inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, fomentando que lhes seja garantido acesso a locais públicos e privados, bem como a mercado de trabalho, cultura, esporte, lazer, educação e saúde.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e produção de material explicativo, on-line e/ou impresso que atinjam os objetivos propostos no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 61/2020

Campo Grande, 7 de dezembro de 2020.

VETO TOTAL

Institui o Programa Raízes do Cerrado em Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que "*Institui o Programa Raízes do Cerrado em Mato Grosso do Sul*", pelas razões que, respeitosamente, peço vênua para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado João Henrique dispor sobre a implementação do Programa Raízes do Cerrado, com o objetivo de implantar e preservar a arborização urbana, visando a assegurar condições ambientais e paisagísticas, impondo às concessionárias de serviços público, que causem dano ambiental coletivo, o dever de plantar cinco árvores frutíferas típicas do cerrado.

Sob o aspecto formal, infere-se que a proposta originária do Parlamento Estadual ao dispor sobre um programa que objetiva a implantação e a implementação de arborização urbana está a tratar de matéria de interesse local, cuja competência legislativa é dos Municípios, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e art. 17, incisos I e II, da Constituição Estadual.

A Constituição Federal atribuiu ao Poder Público o dever de defesa e proteção ao meio ambiente, conforme prescreve o art. 225, com a incumbência de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais; de resguardar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País; promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; dentre outras.

No que tange à competência comum, a Constituição Federal atribui à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal a competência para proteger o meio ambiente e preservar as florestas, a fauna e a flora (art. 23, VI e VII).

No que se refere à competência legislativa, ao tratar de proteção e de responsabilidade por dano ao meio ambiente, a Constituição Federal estabelece a competência concorrente entre os entes federativos, cabendo à União estabelecer as normas gerais e aos Estados e ao Distrito Federal estabelecer normas suplementares, nos termos do art. 24, incisos VI e VIII, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.

Com efeito, o princípio geral que norteia a repartição de competências entre os entes federados é a predominância do interesse, segundo o qual cabem à União as questões de interesse geral; aos Estados, os assuntos de interesse regional; e aos Municípios, as matérias de interesse local, caracterizado por circunstâncias demográficas, econômicas, administrativas e geográficas que justifiquem o uso desta competência.

Assim, mesmo diante do silêncio da norma constitucional no que se refere aos Municípios, evidencia-se que a competência legislativa concorrente da União com os Estados e o Distrito Federal inclui, implicitamente, as mesmas disposições normativas, enquanto importantes unidades da federação, autônomas e integrantes da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, no tocante às matérias intimamente ligadas ao conteúdo de interesse local, notadamente na seara do meio ambiente. Deveras, nesse particular aspecto, extrai-se que o texto constitucional federal é expresso em outorgar-lhes competência material comum para "proteger o meio ambiente" e "preservar as florestas, a fauna e a flora" (art. 23, inciso VI e VII).

Quanto aos Municípios, a Constituição Federal além da competência comum atribuída no art. 23, dispõe ainda, em seu art. 30, incisos I e II, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local

e suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber.

No âmbito de sua competência, a União, por intermédio da edição da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, que estabelece normas gerais de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, e prevê que os entes federativos são responsáveis pela melhoria da qualidade ambiental, compondo um sistema único (SISNAMA). Não obstante as normas de aplicação em âmbito nacional, a referida Lei possibilita aos Municípios, assim como aos Estados e ao Distrito Federal, a elaboração de normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente (art. 6º, § 2º).

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, ao disciplinar as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, possibilitou aos Municípios a instituição de penalidade pecuniária, em substituição à multa, na mesma hipótese de incidência (art. 76).

Especificamente sobre a política urbana direcionada ao meio ambiente, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), estabelece dentre as diretrizes gerais de política urbana, a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico (art. 2º, inciso II). A referida Lei tece, ainda, normas gerais para elaboração do Plano Diretor, pelos Municípios, dentre elas, a ordenação e o controle do uso do solo, de forma a evitar a poluição e a degradação ambiental (art. 39, combinado com o art. 2º, inciso VI, alínea "g").

No que se refere à proteção da vegetação nativa, a Lei Federal nº 16.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), define a área verde urbana como espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor e nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais (art. 3º, inciso XX).

Dessa forma, as árvores nativas, como partes integrantes da área verde urbana, estão sujeitas à tutela das normas municipais previstas no Plano Diretor e nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município.

Ademais, a política urbana é prerrogativa dos Municípios, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e de garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182, CF).

Nesse contexto, a proposta legislativa, ao implementar política pública urbana, destinada à preservação de área verde urbana (arborização), está disciplinando sobre assunto de interesse local, invadindo competência legislativa dos Municípios, consoante dispõem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e o art. 17, incisos I e II, da Constituição Estadual.

Por outro lado, a propositura denota típica manifestação do *poder de polícia do Município*, na medida em que há a imposição de multa e o dever de fiscalização pela Secretaria Municipal (art. 4º do Projeto), violando o princípio federativo (art. 18, caput, CF), uma vez que trata de matéria de interesse predominante dos municípios, encontrando fundamento no poder de polícia inerente à administração pública municipal.

Por outro giro, ainda que se entenda ser da competência do Estado legislar sobre a matéria, a proposta legislativa está a intervir em ato típico da Administração, uma vez que impõe obrigações inerentes à implementação do programa (art. 5º do Projeto), o que interfere nas atribuições do Chefe do Executivo, a quem compete dispor privativamente sobre a estruturação e as atribuições dos órgãos e serviços da Administração Pública (execução dos serviços públicos e políticas públicas).

Com efeito, os arts. 67, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual, estabelecem que é da competência do Chefe do Executivo a iniciativa das leis que impliquem na organização dos serviços públicos, especialmente no que se refere à fiscalização do cumprimento da norma por particulares.

Infere-se, portanto, que o art. 5º do Projeto de Lei pressupõe o aparelhamento da Administração Pública, com a assunção de novas funções pertinentes ao exercício do poder de polícia administrativa por seus

servidores, para cumprimento desse desiderato, padecendo do vício de inconstitucionalidade formal subjetiva, em flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Estadual.

Não bastassem as inconstitucionalidades de natureza formal, a proposta legislativa também deve ser vetada por razões de natureza material.

Há que se ponderar que a vegetação de cada Município apresenta características próprias, dentro de sua esfera territorial, de tal modo que se faz necessário que cada ente político municipal defina e administre o seu perfil de gestão, quanto à arborização urbana. Especificamente, no Estado de Mato Grosso do Sul, parte dos Municípios estão incluídos no Bioma Pantanal, área com vegetação diversa do Cerrado.

Além do mais, cabe noticiar que o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), editou o "Roteiro para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana", com intuito de fomentar a elaboração dos Planos Municipais de Arborização Urbana nos municípios. Trata-se, portanto, de instrumento complementar e em sintonia com o Plano Diretor.

Por fim, o presente veto não impede a criação de instrumentos administrativos, em cooperação com os Municípios, que venham a alcançar o objetivo da presente proposta.

Registra-se, portanto, que o Projeto de Lei em tela deve ser vetado, totalmente, por contrariar os arts. 18, *caput*; e 30, I e II; da Constituição Federal; e os arts. 2º, *caput*; 17, incisos I e II; 67, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "d"; e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual.

Assim, não me resta outra alternativa senão a de adotar a rígida medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.558, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Acrescenta dispositivos ao Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 3º-A. O emitente poderá ser desabilitado, também, pelo Fisco, para a emissão de NF-e,

observado o disposto no art. 3º-C deste Subanexo, nos casos em que se constatar que a sua emissão foi utilizada para documentar operações de saída para as quais não haja comprovação de que foram por ele efetivamente realizadas, nos termos da legislação.

Parágrafo único. Incluem-se na disposição deste artigo operações de saída sem comprovação de que o emitente possuía, ao tempo da emissão da nota fiscal, as respectivas mercadorias, salvo em hipótese admitida na legislação.” (NR)

”Art. 3º-B. O destinatário de mercadorias, localizado neste Estado, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado, observado o disposto no art. 3º-C deste Subanexo, poderá ser desabilitado para figurar como destinatário, na emissão de NF-e, por fornecedores, no caso de constatação de que as quantidades ou as espécies de mercadorias que adquire são incompatíveis com:

I - o porte do seu estabelecimento;

II - o ramo de atividade que exerce, considerando-se o objeto das operações que realiza;

III - o estoque de mercadorias existente no estabelecimento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo, nos casos em que seja demonstrado que o modo pelo qual o destinatário de mercadorias desenvolve as suas atividades não implica qualquer prejuízo ao Fisco.” (NR)

”Art. 3º-C. A desabilitação a que se referem os arts. 3º-A e 3º-B deste Subanexo deve ser realizada pelo Coordenador de Fiscalização da circunscrição fiscal a que o contribuinte estiver vinculado ou pelo Coordenador da Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal (CPLANF).

§ 1º A SEFAZ deve notificar o contribuinte da desabilitação de que trata este artigo, por meio da caixa de mensagens eletrônicas, denominada ‘Minhas Mensagens’, do Portal ICMS Transparente, na internet, disponibilizado no endereço eletrônico www.icmstransparente.ms.gov.br, no prazo de até dois dias contados da data da desabilitação.

§ 2º É facultado ao emitente ou ao destinatário desabilitado encaminhar solicitação para sua reabilitação por meio do sistema SAP, no Portal do ICMS Transparente, apresentando justificativas para a realização das operações que motivaram sua desabilitação, que, após análise pelo Fisco, poderá ser deferida, ocasião em que será reabilitado, ou não.

§ 3º A reabilitação do emitente ou do destinatário poderá ser realizada, pelos coordenadores relacionados no caput deste artigo, a qualquer tempo, constatada a comprovação ou adequação quanto às operações ou situações que motivaram a sua desabilitação.” (NR)

”Art. 3º-D. A desabilitação de que tratam os arts. 3º-A e 3º-B deste Anexo não impede, havendo justificativa, a submissão do emitente ou do destinatário ao sistema especial de controle e fiscalização de que trata o art. 115 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas constantes nos processos abaixo relacionados:

Termo de Acordo:

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 770/2012, de 26/11/2020, (processo n. 11/041.650/2012).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 095, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – alínea “A”, do inciso III, do ART. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II – alínea “C”, do inciso IX, do ART. 42 do anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de Dezembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 095/2020 07 DE DEZEMBRO/2020**AMAMBAI**

1 LEANDRO JOSE NUNES 28.779.932-8

ARAL MOREIRA

2 ANTONIO VOGADO 28.724.014-2

3 GILMAR BOEIRA DE ARAUJO 28.683.837-0

4 MARCIO ROBERTO RIGOTTE 28.673.000-6

5 NERI PRETO 28.813.872-4

BANDEIRANTES

6	JACIR ANTONIO SOARES DA SILVA	28.761.744-0
7	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	28.806.645-6
BATAGUASSU		
8	EDMILSO PEREIRA DE ARAUJO	28.804.600-5
BELA VISTA		
9	ANTONIO ESNERIO A DE MELO	28.617.287-9
BONITO		
10	CARLOS KOLTUN	28.817.829-7
11	LEILA COELHO ALVES	28.775.161-9
BRASILANDIA		
12	CARLOS ALBERTO CASTRO TOLENTINO	28.755.834-7
CAARAPO		
13	MARCIA BOCK	28.423.092-8
14	ZULEIDE LEIKO HAYASHI	28.671.705-0
CAMPO GRANDE		
15	ACOSTA TRANSPORTES EIRELI ME	28.427.655-3
16	ALVORADA HOTEL CG LTDA ME	28.419.502-2
17	AMANDA DA SILVA VIEIRA 04272248103	28.411.295-0
18	ART YRAPUA MOV DECORACOES LTDA ME	28.310.948-3
19	CENTRO AUTOMOTIVO NORTE SUL LTDA ME	28.404.416-4
20	CONCREMAX TRANSP LOC MAQ LTDA ME	28.345.882-8
21	DEOLINDA A P PIMENTEL R CORONEL 56975783187	28.441.270-8
22	E & K SOLUCOES GRAFICAS LTDA	28.428.874-8
23	EDSON DE FREITAS PEREIRA	28.291.869-8
24	GEDER LEITE AMARILHO	28.385.782-0
25	HERON ANTUNES DE MORAES ME	28.331.874-0
26	JURACI ANTONIO DOS SANTOS 51968215115	28.402.444-9
27	MARCELO HONORATO DE SOUZA	28.790.035-5
28	NXO PRESTACAO SERV COM LTDA EPP	28.385.166-0
29	PROJETAR MS TELECOMUNICACOES LTDA	28.436.652-8
30	R & B IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	28.431.541-9
31	ROCHA & OLIVEIRA MOVEIS LTDA	28.434.974-7
32	ROSEMEIRE DONHA COLNAGO ME	28.395.058-7
33	RR SERVICOS E COMERCIO EIRELI ME	28.399.497-5
34	YPE MS CONVENIENCIA E ADEGA LTDA	28.447.670-6
CARACOL		
35	CLELIA LARANJEIRA DA SILVA	28.666.386-4
CORONEL SAPUCAIA		
36	L H F VENIER EIRELI	28.312.295-1
CORUMBA		
37	ADILSON GOMES PEDROSA	28.798.680-2
38	RONALDO LIMA MENDES	28.804.790-7
COSTA RICA		
39	ODILON SILVA	28.249.031-0
COXIM		
40	MARIA SUELY DOS SANTOS	28.784.446-3
DEODAPOLIS		

41 ROSENILTON PEREIRA DE ASSIS DOURADINA	28.783.141-8
42 LUCAS DA SILVA PEREIRA DOURADOS	28.748.715-6
43 GETULIO JUCA	28.745.458-4
44 PRIMEIRA LINHA ACABAMENTOS EIRELI	28.366.266-2
45 SIMAO VAGULA ME FATIMA DO SUL	28.355.036-8
46 ODAIR MARQUES	28.784.071-9
47 SEVERINO FELIX DA SILVA	28.778.582-3
48 VALDEIR MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIRAO	28.765.724-8
49 LUCIMAR BISPO DE SOUZA GUIA LOPES DA LAGUNA	28.817.784-3
50 JOAO EDEGAR GOMES INOCENCIA	28.799.944-0
51 POLONIA ALBINO MAIA ITAQUIRAI	28.807.722-9
52 JOAO FIRMINO DE SOUZA IVINHEMA	28.704.543-9
53 MAURO ALVES DE SOUZA JARAGUARI	28.813.047-2
54 ANTONIO DE ASSIS SILVA LAGUNA CARAPA	28.717.389-5
55 TANIA DOS SANTOS SCHINAIDER NAVIRAI	28.725.770-3
56 V C DE OLIVEIRA ME NIOAQUE	28.331.827-9
57 FRANCISCO DA SILVA NOVA ALVORADA DO SUL	28.802.057-0
58 AERONILDES NAPOLITANO ME	28.432.257-1
59 ELIZEU FRANCISCO VIEIRA ROSA NOVA ANDRADINA	28.753.033-7
60 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	28.762.697-0
61 PRO CRIAR REPRESENTACOES EIRELI	28.438.213-2
62 SILVIO PAIXAO DOS SANTOS	28.820.916-8
63 WUDSON ROGER SANTANA COSIM PARANAIBA	28.724.184-0
64 ADRIANA ANDRADE SOUZA PILGER 64000141104 PONTA PORA	28.438.094-6
65 GILVANE ANDRE KLERING PORTO MURTINHO	28.782.714-3
66 GUSTAVO SIQUEIRA PEREIRA RIBAS DO RIO PARDO	28.816.428-8
67 HELBANIO BARBOSA DE SOUZA RIO BRILHANTE	28.801.279-8
68 CLAUDOMIR PEDRO SIEBAUER REG ECON FAMIL	28.635.604-0

SAO GABRIEL DO OESTE

69 CESAR ROQUE PELIZZA 28.701.276-0
70 LUCINEIDE PEREIRA MARTINS 28.416.392-9

SIDROLANDIA

71 EDNA TASSILI MOREIRA 28.710.552-0
72 ROSELI ALEM VALDEZ 28.786.504-5

TACURU

73 JOAO DELORENZO FILHO 28.759.715-6
74 JOAO DELORENZO FILHO 28.746.450-4
75 SILVIO NUNES ANDRADE 28.772.993-1

TAQUARUSSU

76 FRANCIS CARLOS VIEIRA 28.808.088-2

TERENOS

77 TARCIZO ROLIM DANTAS 28.631.595-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 095/2020 07 DE DEZEMBRO/2020**AQUIDAUANA**

1 GEDIVALDO RAMALHO DE SOUZA - ME 28.333.572-6

CAMPO GRANDE

2 F.M PIZZARIA EIRELI 28.436.733-8
3 GHS COMERCIO DE METAIS EIRELI 28.453.405-6
4 PRISCILA GABILAN DUARTE LTDA 28.376.119-9

DOURADOS

5 JEIKE BENEDITO PIRANHA-ME 28.360.611-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 095/2020 07 DE DEZEMBRO/2020**AQUIDAUANA**

1 MIGUEL AGOSTINHO DE SOUZA 28.812.018-3

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. DANIEL MATER – CPF: 661.803.339-04
R. Alziro Segantin Filho, 696 - casa – Jardim Alamar – Maringá/PR - CEP: 87014-330
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2792-M

2. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa CELSO REINO DE ANDRADE - IE: 28.714.696-0
R. Murilo Lagreca, 472 – Conjunto José Abrão – Campo Grande/MS - CEP: 79114-190
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44253-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.336, de 30 de novembro de 2020, página 33.

RESOLUÇÃO SAD N. 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a Tabela de Cargos da Procuradoria-Geral do Estado e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Procuradoria-Geral do Estado, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

TABELA DE CARGOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Procurador do Estado	Procurador do Estado	Procurador do Estado	120
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	10
	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimentos	3
		Técnico de Recursos Humanos	3
		Técnico Contábil	4
		Técnico de Informática	1
	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	19
	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	15
Auxiliar de Serviços Organizacionais	Auxiliar de Serviços Organizacionais	6	
Serviços de Engenharia e Transporte	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	6
Assistência Jurídica	Advogado	Advogado	17

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.013/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2020, a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos relacionados no anexo único a este Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 013/2020. COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
--------	-----------	---------	--------------------	-------------	-----	------------

5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000503/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000629/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000642/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000688/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000036/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000035/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000023/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000004/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007478/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/004945/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000171/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000200/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000179/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000571/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000725/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002048/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002128/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002138/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002149/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002965/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002757/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002803/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002901/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002818/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002900/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/065514/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002646/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002804/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/066457/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001678/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001899/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/003075/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/003072/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/063533/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002191/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002232/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002242/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002272/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002274/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002321/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002322/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002323/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002335/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001934/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/055821/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001946/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001955/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002041/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001062/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001050/2008

5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001027/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000152/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000483/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000582/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000535/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/060764/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/002092/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/063792/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/055193/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/001630/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/002208/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/002404/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/050115/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/002328/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002034/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/002084/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/002188/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/002400/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/056532/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/002093/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/060763/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2013	1	15/000224/2013 Volumes I a VI
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/001897/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/055189/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/062901/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/001750/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000898/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000753/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/002411/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/001450/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/052013/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/051767/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001013/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001012/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001011/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000845/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000616/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000596/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000564/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000558/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000504/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/00441/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000433/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000370/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000315/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000313/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000306/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000303/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000301/2010

5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000296/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000265/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000264/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000218/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/000172/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/051764/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/051766/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/052014/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/051763/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/051762/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/051761/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/051760/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/051757/2020
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/051518/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/002764/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/002394/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/002313/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/001307/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/000968/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/000906/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/000667/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/000666/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/000576/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/000440/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/000418/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/000110/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/000102/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/000076/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/052052/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/052935/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/059645/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/059643/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/053602/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/053603/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/052801/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/052053/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054078/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054076/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054075/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054074/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054252/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054081/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054080/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054079/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054682/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054284/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054254/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/059641/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/002952/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001495/2010

5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/059639/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054683/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/003242/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/003099/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/002953/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/003592/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/003591/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/003408/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/002008/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/002005/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/002001/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/002383/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/002381/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/002485/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001061/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001256/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001255/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001308/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001309/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001533/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001547/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/001587/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001016/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002336/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/0001859/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000952/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001159/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000707/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001582/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002821/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001914/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001263/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002661/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001066/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000696/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000607/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000957/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002352/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000524/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001444/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001313/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001443/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000491/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002885/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2009	1	15/001848/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	1	15/000627/2002 Volumes -I-II
4	4.4	4.4.7	4.4.7.3	2009	1	15/001511/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2004	1	15/000191/2004
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2005	1	15/014021/2005

4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2008	1	15/000763/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2005	1	15/050004/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2005	1	15/400182/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001518/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001728/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/062832/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001992/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000150/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011146/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009612/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	15/001751/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	15/001166/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/014496/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001517/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005807/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003660/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/012672/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001546/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001127/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001489/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000959/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001124/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000281/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000960/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001495/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001050/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001464/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003212/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008700/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001752/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008152/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001753/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000608/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006265/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004569/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002166/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000495/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000526/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001860/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002016/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001917/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002331/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001723/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000464/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001585/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001815/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001172/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/00265/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002330/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002668/2010

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000947/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001833/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000916/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003177/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002333/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001916/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002457/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002347/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/003439/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001717/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001525/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003174/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001810/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007110/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/00523/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001706/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001166/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000711/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001268/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008549/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001508/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008551/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002435/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001437/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000953/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001817/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001826/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008550/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003334/2010
3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	2009	1	15/001945/2009
6	6.1	6.1.8	6.1.8.3	2007	1	15/002360/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2007	1	15/001743/2007
3	3.4	3.4.1	3.4.1.10	2007	1	15/000476/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001742/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002500/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001932/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001124/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002548/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000487/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001861/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000703/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002379/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001795/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000545/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002925/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000395/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001296/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001823/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003508/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001824/2009

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002023/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002374/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002530/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001545/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002574/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002213/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002669/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000622/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000500/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003281/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001093/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001813/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001861/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003298/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002678/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002481/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001402/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001162/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001163/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001814/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000116/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001777/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000748/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001860/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003565/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002434/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002414/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2009	1	15/000848/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2006	1	15/010083/2006
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2006	1	15/008609/2006
4	4.1	4.1.3	4.13.1	2002	1	15/000132/2002
4	4.1	4.1.3	4.13.1	2002	1	15/000131/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001690/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	13/006920/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000001/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000111/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000876/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000179/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000911/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000279/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000390/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001821/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001125/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/004955/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006268/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001807/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002150/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000325/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002920/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002575/2012

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002212/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000705/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003105/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003185/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001483/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000077/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001113/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003344/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002286/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005996/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005292/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005291/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001197/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001003/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/006265/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002725/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/004093/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001871/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008538/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/054407/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000676/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001921/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000202/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003174/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002909/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000459/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002892/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002384/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002262/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000497/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003214/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000744/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002432/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001856/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007495/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002017/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001821/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001017/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001438/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001004/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002267/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000996/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002165/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002165/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001087/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001480/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001565/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000820/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000768/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000708/2009

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002332/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001302/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001084/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001168/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002173/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002438/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001615/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000104/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/002284/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000053/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000641/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000469/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000945/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000683/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000415/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000766/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000496/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000414/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000498/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000647/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002260/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002698/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002334/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000478/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002433/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002268/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002665/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001097/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002667/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000709/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001130/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000995/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001953/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002331/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001488/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002388/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002175/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001771/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002019/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000915/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001090/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000997/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001315/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001488/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002331/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001953/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000995/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001130/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000709/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002667/2010

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001097/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002665/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002268/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002433/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000478/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002334/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002698/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002260/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000647/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000498/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001489/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007137/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000461/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000981/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001919/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001813/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001679/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000951/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001581/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001566/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002222/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002219/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000748/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000493/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/00908/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000716/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000712/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000955/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001524/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001171/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002361/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007138/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002213/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002691/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002608/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001212/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003015/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003058/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002877/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003038/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002843/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001177/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000973/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000974/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002400/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003052/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002353/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001614/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	09/000214/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002168/2009

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000908/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002392/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002349/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002273/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002034/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002219/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/051005/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002453/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000466/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002937/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001146/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001446/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	15/000803/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000499/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001479/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001433/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001602/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003173/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001164/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007096/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002976/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000262/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001191/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002360/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001527/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006820/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003436/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000617/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002086/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/005509/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002221/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012064/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012841/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002613/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005336/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005206/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005205/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/004782/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/014985/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000041/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001838/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002326/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	13/000706/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002678/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000716/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	11/000376/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005452/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002606/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001867/2007
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2001	1	23000019/2001

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016213/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016216/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/004117/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/001260/2006
3	3.2	3.2.1	3.2.1.1	2006	1	15/010088/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001111/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002077/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000475/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002317/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001961/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002078/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002198/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000990/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011722/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/012763/2006
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2007	1	15/005265/2007
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2009	1	15/000040/2009
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2009	1	15/000042/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2017	1	15/000429/2017
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2	2009	1	15/001081/2009
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2	2009	1	15/065496/2011
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2008	1	15/000705/2008
4	4.2	4.2.5	4.2.5.3	2008	1	15/00745/2008
4	4.2	4.2.5	4.2.5.3	1995	1	11/000096/1995
4	4.2	4.2.5	4.2.5.3	1980	1	11/000242/1980
3	3.3	3.3.2	3.3.2.15	1983	1	11/000298/1983
4	4.4	4.4.9	4.4.9.2	1983	1	11/000369/1983
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2010	1	15/000734/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2009	1	15/001454/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2009	1	15/002147/2009
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2007	1	15/051759/2007
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2004	1	15/002369/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000501/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001202/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002694/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002839/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002674/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002834/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001539/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051876/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000802/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000779/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000312/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003036/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000628/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000850/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000634/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002271/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000226/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001031/2009

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007004/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007035/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050793/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051749/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/053476/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000909/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002220/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000024/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000187/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001203/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001822/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001710/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000668/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000026/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003827/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000199/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001905/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002213/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007006/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002186/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000034/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000194/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001178/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000318/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000025/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000132/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000035/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002025/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000618/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001707/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050219/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002034/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006267/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002630/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001991/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003327/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002821/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006970/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051758/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050215/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003296/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002386/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006265/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002036/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050988/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051247/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001803/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011132/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001801/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/004861/2007

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011508/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/012481/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002309/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051147/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051468/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050908/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001263/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002421/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005882/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/057006/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000366/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/055972/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000208/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002070/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003131/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050713/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050221/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050218/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006389/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006843/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/00415/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050222/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005927/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005926/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002808/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002565/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002727/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000620/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000244/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000199/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001892/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003040/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003169/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002370/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002916/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002845/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000089/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002921/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002271/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003081/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000069/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011906/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/001187/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011027/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001228/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000690/2003 V-I
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000690/2003 V-II
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/001172/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000139/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001163/2012

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006849/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007193/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007222/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007221/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007400/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000243/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000065/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000063/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001896/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002574/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003315/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006868/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007241/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009905/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/012750/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/012150/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001394/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002476/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003320/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003131/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003074/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003043/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006833/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006835/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006831/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050220/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004018/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011711/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/004348/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006862/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006834/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050197/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050217/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051189/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011959/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008937/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011526/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002721/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003333/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003369/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002614/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002047/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002571/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001862/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002384/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000350/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002512/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001257/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006844/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005286/2007

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050107/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/004583/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/001043/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/004643/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050216/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051145/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005955/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006842/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005818/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006832/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002398/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003071/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001516/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	Prot. 15/054397/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003067/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003147/2011
4	4.5	4.5.8	4.5.8.10	2013	1	15/003240/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002405/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002591/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000027/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002571/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002697/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002512/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002515/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002274/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002884/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002340/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001901/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001232/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002529/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001531/2013
Total Geral					779	PROCESSOS

Ludmila Santos Russi de Lacerda

Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzo
Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro
Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.801, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/039965/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental, a ser ofertado em escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso AJA - MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, se dará por meio de ato específico da Secretária de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

REPUBLICAR:

Republicar por ter havido incorreção na publicação constante na página 42, do Diário oficial n. 10.340 de 4.12.2020, passe a constar:

Extrato do Termo Aditivo N.1, do Termo de Colaboração n. cadastral n. 28.468/2019.

Processo: 29/048.658/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Ponta Porã/MS., CNPJ/MF. n. 03.434.792/0001-09.

Onde se lê: Vigência: 5/12/2020 a 4/12/2020.

Leia-se: Vigência: 5/12/2020 a 4/12/2021.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0036/2019/SED**Nº Cadastral: 12328**

Processo: 29/024.181/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Espólio de Rodolfo Andrade Pinho, representado por ERONE AMARAL CHAVES

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 036/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Valor: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 11.302,05 (Onze mil, trezentos e dois reais e cinco centavos), com efeitos financeiros a contar de 02 de Setembro de 2020, pelo período restante da vigência contratual, passando o valor global da locação a ser de R\$ 135.624,60 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 01/12/2020

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Erone Amaral Chaves

Extrato do Contrato Nº 0072/2020/SED**Nº Cadastral: 14392**

Processo: 29/038.905/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, ENSINO MÉDIO E EJA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MATO GROSSO DO SUL

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12361204640880001 - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903212 - CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS; Programa de Trabalho 12362204640890001 - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903212 - CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS

Valor: R\$ 4.022.500,50 (quatro milhões e vinte e dois mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 20/11/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Sergio Luiz Janikian.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0084/2018/SED**Nº Cadastral: 7791**

Processo: 29/000.045/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ÁGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato n. 084/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, com prorrogação prevista na Cláusula Quarta do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de Novembro de 2020 a 04 de Novembro de 2021.
Data da Assinatura: 04/11/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Celso Lino Paschoal Junior e Themis de Oliveira

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. 30.133, processo n. 29/020735/2020, publicado no Diário Oficial n.10.342, pág. 12 do dia 07/12/2020;

Onde se lê:

Assinatura: 02/12/2021.

Leia-se:

Assinatura: 02/12/2020.

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução Nº 077/SES/MS**Campo Grande, 07 de dezembro de 2020.**

Institui a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH e Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC de uso geral e relativas à estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Mato Grosso do Sul para o ano 2021.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria SAS/MS nº 737, de 23 de dezembro de 2010, que define como atribuição dos gestores estaduais e do Distrito Federal a definição da série numérica de AIH de uso geral no Sistema Único de Saúde;
- a definição da Programação Pactuada e Integrada da Assistência, aprovada pela Resolução nº 100/SES/MS, de 09 de setembro de 2010, que define o parâmetro para cálculo da cobertura de internação hospitalar em 7% no estado de Mato Grosso do Sul (e acrescentando uma reserva técnica de 1%), e
- a população do Estado de Mato Grosso do Sul, estimativas populacionais para o IBGE para o ano de 2020, de 2.809.394 habitantes, resolve:

Art. 1º Definir, para o ano de 2021, a série numérica de AIH para as internações hospitalares de uso geral e de APAC para os atendimentos ambulatoriais de uso geral, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH de uso geral	50.21.1.0.000.001-x	50.21.1.0.250.000-x
Série numérica de APAC de uso geral	50.21.2.0.000.001-x	50.21.2.0.430.000-x

Art. 2º Estabelecer que os municípios que possuem a gestão dos estabelecimentos de saúde de seu território devem encaminhar trimestralmente à Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria/ SES a planilha de utilização da série numérica de internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais do período.

Parágrafo único. A emissão de complementação de numeração de série numérica está condicionada à prestação de informações de utilização da mesma, no período estabelecido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da competência janeiro/2021, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 104/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data 04/12/2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 101/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.340, páginas 105 a 111.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de leitos clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos leitos de SRAG/COVID-19 SUS

- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes.
- Integram como leitos de retaguarda, os seguintes hospitais: EBSEH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (10 Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS), Santa Casa de Campo Grande (47 Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS e 10 Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (04 Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS e 39 Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS), Hospital do Câncer Alfredo Abrão (10 Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS).
- O município de Campo Grande mantém os hospitais: PRONCOR, El Kadri e Clínica Campo Grande contratados por produção para utilização, caso tiverem disponibilidade.

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem leitos clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os leitos clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão ao fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde.

(*) Os municípios que não possuem leitos clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o município de referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD = 305)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	39
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	5
Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	55

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	115
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	7
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	4
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	12
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	1.138.581	177

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	30
Pedro Gomes	7.674	2
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	1
TOTAL	80.237	39

Obs.: O Município de Alcinoópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 29)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	29
TOTAL	111.435	29

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 246)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	6
Dourados	222.949	48
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	116

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	1
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	38

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	4
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	4
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	24
TOTAL	129.529	50

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	8
Antônio João	8.956	1
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	20
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	42

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 96)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2



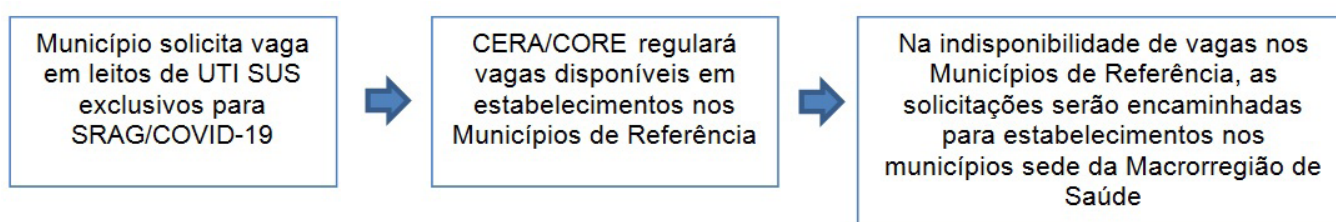
Paranaíba	42.148	20
TOTAL	97.442	46

Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Água Clara	15.522	2
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	2
Três Lagoas	121.388	29
TOTAL	179.657	50

Obs.: O Município de Selvíria, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 14 possuem leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.



Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	5
TOTAL	25.745	5

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
TOTAL	73.006	8

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	101
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.232.140	101

Município de Referência: Chapadão do Sul

Município	População	QTD UTI
Chapadão do Sul	25.218	5
TOTAL	25.218	5

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	10
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	10

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	5
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Cassilândia	21.939	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	78.096	5

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	5
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	5

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	28
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	
Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	465.181	28

Município de Referência: Jardim

Município	População	QTD UTI
Jardim	26.097	6
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murтинho	17.131	
TOTAL	105.844	6

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	5
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
TOTAL	88.373	5

Município de Referência: Nova Andradina

Município	População	QTD UTI
Nova Andradina	54.374	8
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	82.139	8

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	10
Inocência	7.610	
TOTAL	49.658	10

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	20
Amambai	39.396	
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	204.851	20

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	10
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
Selvíria	6.529	
TOTAL	186.186	10

DELIBERAÇÃO CES/Nº 413/2020**Campo Grande, 30 de novembro de 2020.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Parecer nº 02/2020 das Comissões de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Estadual de Saúde e de Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual/CES/MS, referente a aprovação do Relatório Anual de Gestão – 2019 da Secretaria de Estado de Saúde, conforme deliberado na 338ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 27 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/12/2020

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/2020/SES/PNAISP-AGEPEN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARCELE DAYANE DA SILVA ROSA, CPF 040.681.981-52 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 898,85 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 26 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/2020/SES/PNAISP-AGEPEN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF 020.013.911-88 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 898,85 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 26 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de novembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0070/2015/SES**Nº Cadastral: 5608**

Processo: 27/001.752/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Respirare Locação de Equipamentos Respiratórios Ltda - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato n. 070/2015 - GCONT 5608.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33909117, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE011863, emitida em 18/11/2020, no valor de R\$ 1.132,00 (um mil cento e trinta e dois reais).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2020, com encerramento em 18/11/2021.
Data da Assinatura: 18/11/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gilson Sant'ana

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0335/2019/SES**Nº Cadastral: 12726**

Processo: 27/003.659/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EMCOMEX BRASIL COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 335/2019 - GCONT nº12726.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 122.664,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0064, Fonte 010000000, Natureza de Despesa n. 30903999, Nota de Empenho inicial n. 2020NE12128, emitida em 25/11/2020, no valor de R\$1.703,67 (um mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 335/2019 - GCONT 12726 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2020, passando a vencer em 25/11/2021.

Data da Assinatura: 25/11/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rodrigo Mota Fernandes**Extrato da Apostila ao Contrato n. 0380/2020/SES****Nº Cadastral: 14374**

Processo: 27/002.309/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Objeto: Apostile-se o Contrato n. 380/2020 - GCONT 14374, assinado em 01/12/2020, entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77 e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 07.847.837/0001-10, Processo n. 27/002.309/2020, no tocante a CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, item 8.2, que passará a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Local de recebimento dos materiais licitados: Gerência de Medicamentos Básicos - GMB, Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS";

Leia-se: "Local de recebimento dos materiais licitados: Conforme item 3.5 do Edital e item 6 do Termo de Referência - Rua Jamil João Zarif, n. 684, Jardim Santa Vicência, Unidades 11 a 17 e 18ª, Guarulhos/SP - CEP 071043-000".

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 02/12/2020**Assina:** Geraldo Resende Pereira**Extrato do Contrato Nº 0387/2020/SES****Nº Cadastral: 14357**

Processo: 27/002.281/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em produto "Banco de Preços" praticados pela Administração Pública, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 34923 e Termo de Referência FESA nº 00451/2020, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/11/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do Contrato N° 0411/2020/SES**N° Cadastral: 14386****Processo:** 27/002.507/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de lavadora de alta pressão, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0008, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122204540780001 - Investimentos - Gestão em Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**Valor:** R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 03/12/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Paulo Cesar Santos Costa**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º0093/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Naviraí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º. 00139/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Naviraí e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 28/07/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**
José Izauri de Macedo
Wellington de Matos Santussi**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 097/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Deodápolis, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 0192/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 08/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**
Valdir Luiz Sartor
Jean Carlos Silva Gomes**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0101/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Itaporã, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 0190/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaporã/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 08/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**
Marcos Antônio Paco
Wilson Ribeiro Dias**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0102/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 0189/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 08/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**
Donato Lopes da Silva
Marcio Alves Vidal de Figueiredo

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0098/2020.**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Douradina, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 0193/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 08/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**
Jean Sergio Clavisso Fogaça
Angela Cristina Marques Rosa Souza**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0106/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 0152/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 14/08/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**
Guilherme Alves Monteiro
Jorge Cafure Junior**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0112/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Associação Beneficente Douradense - Hospital Evangélico Dr e Sra Goldsby King Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00182/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados /MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 30/09/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**
Wesley Macedo Ferreira**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0107/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Costa Rica, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00151/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 13/08/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**
Waldeli dos Santos Rosa
Adriana Maura Maset Tobal**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 122/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00206/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 19/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Claudia Franco Fernandes Souza**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 129/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Dois Irmãos do Buriti, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00209/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 19/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira**
Edson Zandona De Souza
Marcio Moreira Do Nascimento

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 123/2020.**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Cassilândia, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00235/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 22/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira****Jair Boni Cogo****José Lourenço Braga Liria Marin****Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 121/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Caarapó, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00195/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 08/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira****André Luiz Nezze de Carvalho****Valberto Ferreira da Costa****Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 108/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de São Gabriel do Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00151/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 11/08/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira****Jeferson Luiz Tomazoni****Francine Gnoatto Baso****Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 119/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Anastácio, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00208/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anastácio/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 19/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira****Nildo Alves de Abeu****Everton VillazanteConstantino****Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0103/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Vicentina, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 0194/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 08/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira****Marcos Benedetti Hermenegildo****Josiane de Oliveira Silva****Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 115/2020.****Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Vicentina, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00184/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS e suas unidades hospitalares.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 06/10/2020**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira****Marcos Benedetti Hermenegildo****Josiane de oliveira Silva**

RESOLUÇÃO Nº 89/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PAR da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência com as devidas solicitações de implantação de novos serviços, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

ANEXO

PLANO DE AÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM MATO GROSSO DO SUL**1. INTRODUÇÃO**

I. Na Constituição Federal de 1988, estão assegurados os direitos das pessoas com deficiência. Em seu artigo 23, capítulo II, a Constituição determina que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências". E em seu artigo 227, parágrafo 1º, inciso II, determina que "O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (...) II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação".

II. A Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência foi instituída a partir da Portaria 793, de 24 de abril de 2012, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à Saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A partir da publicação desta Portaria, bem como da Portaria 835, de 25 de abril de 2012, que estabeleceu os recursos financeiros para o componente da atenção especializada, iniciaram nos Estados e municípios a implantação da referida Rede.

III. A Portaria GM/MS 793 de 24 de abril de 2012 institui os componentes da rede e os eixos de trabalho para o direcionamento dos fluxos de referência e contra referência: na Atenção Básica, CER, CEO e Rede Hospitalar. Estes Componentes deverão estar articulados, e em cada um definidas as competências na Atenção à Pessoa com deficiência, dentro da lógica da Rede.

Segundo a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As barreiras são compreendidas como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como, o gozo, a oportunidade e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações, atitudinais e tecnológicas.

A Rede de cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência desenvolve ações de prevenção, identificação precoce de deficiências, além de promover cuidados em saúde nas reabilitações de deficiências auditiva, física, visual, intelectual, ostomia e deficiências múltiplas.

2. DIRETRIZES DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I. Respeito aos direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com deficiência para fazerem as próprias escolhas;

- II. Promoção da equidade;
- III. Promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com deficiência, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;
- IV. Garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
- V. Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- VI. Diversificação das estratégias de cuidado;
- VII. Desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
- VIII. Ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
- IX. Organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;
- X. Promoção de estratégias de educação permanente;
- XI. Desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular; e
- XII. Desenvolvimento de pesquisa clínica e inovação tecnológica em reabilitação, articuladas às ações do Centro Nacional em Tecnologia Assistiva (MCT).

3. OBJETIVOS GERAIS

- I. Ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua no SUS;
- II. Promover a vinculação das pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual, ostomia e com múltiplas deficiências e suas famílias aos pontos de atenção;
- III. Garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e classificação de risco.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Promover cuidados em saúde especialmente dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências;
- II. Desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências na fase pré, peri e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta;
- III. Ampliar a oferta de Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM);
- IV. Promover a reabilitação e a reinserção das pessoas com deficiência, por meio do acesso ao trabalho, à renda e à moradia solidária, em articulação com os órgãos de assistência social;
- V. Promover mecanismos de formação permanente para profissionais de saúde;
- VI. Desenvolver ações intersetoriais de promoção e prevenção à saúde em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil;
- VII. Produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede, por meio de cadernos, cartilhas e manuais;
- VIII. Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; e
- XI. Construir indicadores capazes de monitorar e avaliar a qualidade dos serviços e a resolutividade da atenção à saúde.

4. COMPONENTES DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência está organizada nos seguintes componentes:

4.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA

- ✓ Pontos de Atenção: Estratégias de Saúde da Família e na atenção odontológica.

A Atenção Primária na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência priorizará as seguintes ações estratégicas para a ampliação do acesso e da qualificação da atenção à pessoa com deficiência:

- ✓ Promoção da identificação precoce das deficiências, por meio da qualificação do pré-natal e da atenção na primeira infância;
- ✓ Acompanhamento dos recém-nascidos de alto risco até os dois anos de vida, tratamento adequado das crianças diagnosticadas e o suporte às famílias conforme as necessidades;
- ✓ Educação em saúde, com foco na prevenção de acidentes e quedas;
- ✓ Criação de linhas de cuidado e implantação de protocolos clínicos que possam orientar a atenção à saúde das pessoas com deficiência;
- ✓ Publicação do Caderno de Atenção Básica para o apoio aos profissionais de saúde na qualificação da atenção à pessoa com deficiência;
- ✓ Incentivo e desenvolvimento de programas articulados com recursos da própria comunidade, que promovam a inclusão e a qualidade de vida de pessoas com deficiência;
- ✓ Implantação de estratégias de acolhimento e de classificação de risco e análise de vulnerabilidade para pessoas com deficiência;
- ✓ Acompanhamento e cuidado à saúde das pessoas com deficiência na atenção domiciliar;
- ✓ Apoio e orientação às famílias e aos acompanhantes de pessoas com deficiência; e
- ✓ Apoio e orientação, por meio do Programa Saúde na Escola, aos educadores, às famílias e à comunidade escolar, visando à adequação do ambiente escolar às especificidades das pessoas com deficiência.

4.2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL, VISUAL, OSTOMIA E EM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS.

□ Pontos de Atenção: Centros Especializados em Reabilitação (CER), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), e as Oficinas Ortopédicas que se constituem em um serviço de dispensação, de confecção, de adaptação e de manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM).

Os pontos de atenção do componente de Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências apresentam as seguintes regras de funcionamento:

- Constituir-se em serviço de referência regulado, que funcione segundo em base territorial e que forneça atenção especializada às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo;
- Estabelecer-se como lugar de referência de cuidado e proteção para usuários, familiares e acompanhantes nos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomias e múltiplas deficiências;
- Produzir, em conjunto com o usuário, seus familiares e acompanhantes, e de forma matricial na rede de atenção, um Projeto Terapêutico Singular, baseado em avaliações multidisciplinares das necessidades e capacidades das pessoas com deficiência, incluindo dispositivos e tecnologias assistivas, e com foco na produção da autonomia e o máximo de independência em diferentes aspectos da vida;
- Garantir que a indicação de dispositivos assistivos deve ser criteriosamente escolhido, bem adaptado e adequado ao ambiente físico e social, garantindo o uso seguro e eficiente;
- Melhorar a funcionalidade e promover a inclusão social das pessoas com deficiência em seu ambiente social, através de medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional, da melhora ou recuperação da função; da compensação da função perdida; e da manutenção da função atual;
- Estabelecer fluxos e práticas de cuidado à saúde contínua, coordenada e articulada entre os diferentes pontos de atenção da rede de cuidados às pessoas com deficiência em cada território;
- Realizar ações de apoio matricial na Atenção Básica, no âmbito da Região de Saúde de seus usuários, compartilhando a responsabilidade com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;
- Articular-se com a Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Região de Saúde a que pertença, para acompanhamento compartilhado de casos, quando necessário;
- Articular-se com a Rede de Ensino da Região de Saúde a que pertença, para identificar crianças e adolescentes com deficiência e avaliar suas necessidades; dar apoio e orientação aos educadores, às famílias e à comunidade escolar, visando à adequação do ambiente escolar às especificidades das pessoas com deficiência.

4.3 ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

— **Pontos de Atenção: Hospitais Gerais e Hospitais Especializados; Equipes de Atenção Domiciliar; Centros Cirúrgicos Odontológicos.**

Os componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência serão articulados entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ou aos serviços de apoio, observadas as especificidades inerentes e indispensáveis à garantia da equidade na atenção a estes usuários, quais sejam: I. Acessibilidade; II. Comunicação; III. Manejo clínico; IV. Medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função; e V. Medidas da compensação da função perdida e da manutenção da função atual.

Os pontos de atenção do componente de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência apresentam as seguintes regras de funcionamento:

- Responsabilizar-se pelo acolhimento, classificação de risco e cuidado nas situações de urgência e emergência das pessoas com deficiência;
- Instituir equipes de referência em reabilitação em portas hospitalares de urgência e emergência vinculadas à ação pré-deficiência;
- Ampliar o acesso e qualificar a atenção à saúde para pessoa com deficiência em leitos de reabilitação hospitalar;
- Ampliar o acesso regulado da atenção à saúde para pessoas com deficiência em hospitais de reabilitação; e
- Ampliar o acesso às urgências e emergências odontológicas, bem como ao atendimento sob sedação ou anestesia geral, adequando centros cirúrgicos e equipes para este fim.

5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO E DAS REGIÕES DE SAÚDE

Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Complementar n.º 31, 11 de outubro de 1977 está situado na região Centro-Oeste do Brasil, sendo limítrofe com o mais populoso centro consumidor e maior parque industrial da América Latina – São Paulo, Paraná e Minas Gerais. É também um dos principais acessos ao Mercosul, fazendo fronteira com Bolívia e Paraguai, além de estar interligado por ferrovias, rodovias e através das hidrovias dos rios Paraná e Paraguai com a Argentina e o Uruguai (MATO GROSSO DO SUL, 2019).

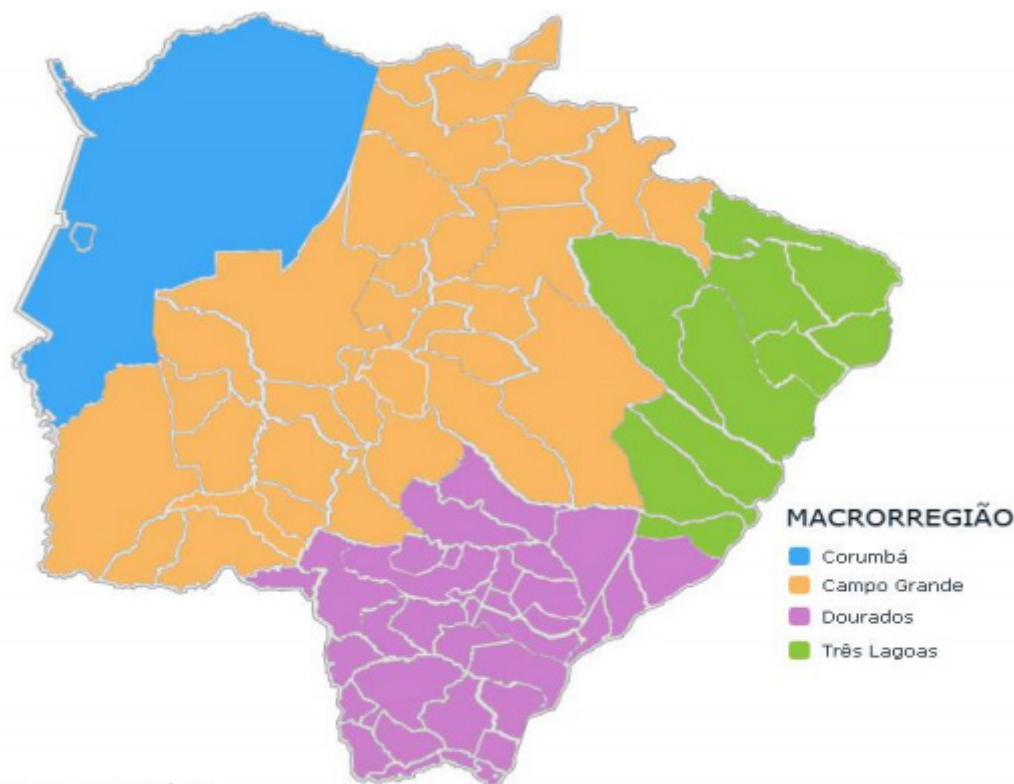
O Estado possui uma população estimada 2.778.986 habitantes (IBGE/2019), e uma área de 358.124,962 km², sendo o 6º estado do país em extensão territorial, o que corresponde a 4,19% da área total do Brasil (8.515.767,049 km²) e 22,23% da área do centro-oeste. É rico em diversidade ambiental, pois abriga 70% do Pantanal, com grande potencial ecoturístico, além de grandes áreas agricultáveis, um dos maiores rebanhos bovinos do País, reservas minerais, política de incentivos à expansão industrial, centros de pesquisa de tecnologia e inovação da cadeia do agronegócio, sendo o agrobusiness a principal base da economia de Mato Grosso do Sul (MATO GROSSO DO SUL, 2019).

A distribuição da população sul-mato-grossense é marcada de um lado pela concentração na Capital – Campo Grande, em Dourados, Corumbá e Três Lagoas (cidades estas que ultrapassaram a marca de 100 mil habitantes) e, por outro, pela dispersão desta população em dezenas de centros urbanos de pequeno porte.

Outro ponto a remarcar é a diversidade sociocultural do estado, caracterizada pela presença de diferentes populações do campo e da floresta, como povos quilombolas e indígenas. No contexto indígena a existência de 08 etnias, que somam uma população de 80.459 e encontram-se presentes em 31 municípios do estado (SIASI, junho 2019). Também, podemos considerar o número de municípios que fazem fronteiras com outros países, sendo 12 apenas com o Paraguai e um com a Bolívia.

Para melhor compreensão das regiões de saúde, o estado promoveu a revisão do Plano Diretor de Regionalização/PDR de Mato Grosso do Sul do período de 2012/2013, dividindo o estado em quatro macrorregiões de saúde, sendo: Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas, conforme representado a seguir:

Mapa das Regiões de Saúde



O PDR foi revisado a partir do estabelecimento do modelo assistencial do Estado, que propõe a descentralização de recursos tecnológicos e redução de grandes deslocamentos impostos aos usuários para outras regiões de saúde, considerando o movimento natural das populações em busca das ações e serviços capazes de resolver suas necessidades de saúde, a partir da avaliação microrregional. Fazem parte das macrorregiões, os municípios (PDR/MATO GROSSO DO SUL, 2015):

MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE - População: 1.515.216

Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Nioaque, Bandeirantes, Figueirão, Camapuã, Jaraguari, Campo Grande, Maracaju, Chapadão do Sul, Nova Alvorada do Sul, Corguinho, Paraíso das Águas, Costa Rica, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Terenos, Alcinoópolis, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Porto Murtinho.

MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ - População: 134.766

Corumbá e Ladário

MACRORREGIÃO DE DOURADOS - População: 840.545

Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Caarapã, Rio Brilhante, Vicentina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí. Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS - População: 283.628

Aparecida do Taboado, Paranaíba, Cassilândia, Inocência, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

Quanto ao perfil epidemiológico do estado, dentre as principais causas de mortalidade em 2018 estão infarto agudo do miocárdio, doenças pulmonares obstrutivas crônicas, pneumonia, diabetes mellitus não-insulino-dependente, doença cardíaca hipertensiva e infarto cerebral (SIM/MS/SVS/CGIAE, 2018).

6. ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE RELACIONADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM MATO GROSSO DO SUL

Conforme Censo Demográfico de 2010, relacionamos abaixo o panorama geral de pessoas com deficiência no estado do Mato Grosso do Sul.

Classificação	Quantitativo populacional	Proporção
População residente no estado de Mato Grosso do Sul (2010)	2.449.024	100 %
Total deficiência visual	409.580	16,72 %
Total deficiência motora	150.191	6,13 %
Total deficiência auditiva	107.610	4,39 %
Total deficiência intelectual	32.488	1,32 %
Total de pessoas com deficiência	699.869	28,56 %

FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

Nos quadros subsequentes, encontram-se as informações detalhadas conforme tipologia de deficiência e em ordem decrescente de frequência.

Deficiência Visual		
Classificação	Quantitativo populacional	Proporção
População residente no estado de Mato Grosso do Sul (2010)	2.449.024	100 %
População residente com deficiência visual – não consegue de modo algum	4.917	0,20 %
População residente com deficiência visual – grande dificuldade	68.440	2,80 %
População residente com deficiência visual – alguma dificuldade	336.223	13,72 %
Total de pessoas com deficiência visual	409.580	16,72 %

FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

Deficiência Motora		
Classificação	Quantitativo populacional	Proporção
População residente no estado de Mato Grosso do Sul (2010)	2.449.024	100 %
População residente com deficiência motora – não consegue de modo algum	8.886	0,36 %
População residente com deficiência motora – grande dificuldade	42.895	1,75 %
População residente com deficiência motora – alguma dificuldade	98.410	4,02 %
Total de pessoas com deficiência motora	150.191	6,13 %

FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

Deficiência Intelectual		
Classificação	Quantitativo populacional	Proporção
População residente no estado de Mato Grosso do Sul (2010)	2.449.024	100 %
População residente com mental/intelectual	32.488	1,32 %
Total de pessoas com deficiência intelectual	32.488	1,32 %

FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

Deficiência Auditiva		
Classificação	Quantitativo populacional	Proporção
População residente no estado de Mato Grosso do Sul (2010)	2.449.024	100 %
População residente com deficiência auditiva – não consegue de modo algum	3.609	0,15 %
População residente com deficiência auditiva – grande dificuldade	20.811	0,85 %
População residente com deficiência auditiva – alguma dificuldade	83.190	3,39 %
Total de pessoas com deficiência auditiva	107.610	4,39 %

FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

6.1. DEMONSTRATIVO POR TIPO DE DEFICIÊNCIA EM MATO GROSSO DO SUL

Conforme último levantamento do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, relacionamos nos quadros abaixo, por macrorregião de saúde, o demonstrativo por tipo de deficiência (visual, auditiva, motora e intelectual) em Mato Grosso do Sul.

6.1.1. MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

Tipo Deficiência		Microrregiões				TOTAL
		Aquidauana	Campo Grande	Coxim	Jardim	
VISUAL	Não consegue	424	1.803	97	220	2.544
	Grande dificuldade	3.921	26.849	2.501	3.165	36.436
	Alguma dificuldade	18.537	142.088	11.767	13.510	186.663
AUDITIVA	Não consegue	355	1.585	121	150	2.211
	Grande dificuldade	1.152	8.322	819	1.010	11.303
	Alguma dificuldade	4.080	34.609	3.020	3.416	45.125
MOTORA	Não consegue	530	3.933	212	321	4.996
	Grande dificuldade	2.125	17.032	1.576	1.599	22.332
	Alguma dificuldade	4.797	41.243	3.515	3.703	53.258
INTELLECTUAL		1.672	12.949	1.198	1.202	17.020
POPULAÇÃO MICRO		37.593	290.413	24.826	28.296	381.128

FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010(*)

6.1.2. MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

Tipo Deficiência		Microrregiões	TOTAL
		Corumbá	
VISUAL	Não consegue	372	372
	Grande dificuldade	3.436	3.436
	Alguma dificuldade	14.874	14.874
AUDITIVA	Não consegue	80	80
	Grande dificuldade	883	883
	Alguma dificuldade	3.595	3.595
MOTORA	Não consegue	399	399
	Grande dificuldade	2.254	2.254
	Alguma dificuldade	4.575	4.575
INTELLECTUAL		1.401	1.401
POPULAÇÃO MICRO		31.869	31.869

FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010(*)

6.1.3. MACRORREGIÃO DE DOURADOS

Tipo Deficiência		Microrregiões				TOTAL
		Dourados	Nova Andradina	Naviraí	Ponta Porã	
VISUAL	Não consegue	706	237	218	230	1.391
	Grande dificuldade	8.234	3.237	3.452	5.175	20.098
	Alguma dificuldade	41.341	16.136	15.359	22.222	95.058
AUDITIVA	Não consegue	381	179	207	176	943
	Grande dificuldade	2.866	1.063	934	1.269	6.132
	Alguma dificuldade	11.385	3.822	4.241	26.533	45.981
MOTORA	Não consegue	1.173	508	507	491	2.679
	Grande dificuldade	6.210	1.978	2.035	2.578	12.801
	Alguma dificuldade	12.619	4.819	4.874	6.199	28.511
INTELLECTUAL		4.580	1.765	1.681	2.246	10.272
POPULAÇÃO MICRO		89.495	33.744	33.508	67.119	223.866

FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010(*)

6.1.4. MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

Tipo Deficiência		Microrregiões		TOTAL
		Paranaíba	Três Lagoas	
VISUAL	Não consegue	212	397	609
	Grande dificuldade	4.359	4.111	8.470
	Alguma dificuldade	16.558	23.832	40.390
AUDITIVA	Não consegue	200	178	378
	Grande dificuldade	1.261	1.235	2.496
	Alguma dificuldade	4.070	5.717	9.787
MOTORA	Não consegue	351	461	812
	Grande dificuldade	2.693	2.814	5.507
	Alguma dificuldade	5.438	6.629	12.067
INTELLECTUAL		1.416	2.378	3.794
POPULAÇÃO MICRO		36.558	47.752	84.310

FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010(*)

7. ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE POR MACRORREGIÃO

O processo de cuidado na área da pessoa com deficiência no estado deve abranger os componentes dos três níveis de atenção que, articulados entre si, garantirão a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e aos serviços de apoio. Deste modo, apresentamos abaixo os serviços existentes em cada macrorregião de saúde, considerando desde os serviços básicos ofertados aos serviços especializados da Rede de Cuidado às pessoas com Deficiência.

7.1. MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Microrregião	Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família			Academia da Saúde	
Aquidauana	45			05	
Campo Grande	166			05	
Coxim	31			03	
Jardim	34			02	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
Microrregião	CEO			CAPS	
Aquidauana	01			01	
Campo Grande	06			12	
Coxim	01			02	
Jardim	-			02	
ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
Microrregião	Hospital Geral	UPA	SAMU	EMAD	EMAP
Aquidauana	05	-	01	01	01
Campo Grande	12	07	21	05	02
Coxim	04	-	01	01	01
Jardim	06	-	-	-	-

7.2. MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Microrregião	Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família			Academia da Saúde	
Corumbá	28			02	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
Microrregião	CEO			CAPS	
Corumbá				03	
ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
Microrregião	Hospital Geral	UPA	SAMU	EMAD	EMAP
Corumbá	01	01	03	01	01
Ladário	-	-	-	-	-

7.3. MACRORREGIÃO DE DOURADOS

ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Microrregião	Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família			Academia da Saúde	
Dourados	98			16	
Nova Andradina	42			02	
Naviraí	39			06	
Ponta Porã	67			07	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
Microrregião	CEO			CAPS	
Dourados	01			03	
Nova Andradina	01			01	
Naviraí	01			01	
Ponta Porã	01			02	
ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
Microrregião	Hospital Geral	UPA	SAMU	EMAD	EMAP
Dourados	13	01	05	-	-
Nova Andradina	05	-	01	-	-
Naviraí	07	-	01	-	-
Ponta Porã	09	01	01	01	-

7.4. MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Microrregião	Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família			Academia da Saúde	
Paranaíba	36			03	
Três Lagoas	38			03	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
Microrregião	CEO			CAPS	
Paranaíba	03			03	
Três Lagoas	01			03	
ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
Microrregião	Hospital Geral	UPA	SAMU	EMAD	EMAP
Paranaíba	05	-	02	-	-
Três Lagoas	04	01	05	-	-

8. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL, VISUAL, OSTOMIA E EM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS.**8.1. MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE**

Os serviços habilitados na macrorregião estão pactuados para atendimento em nível estadual conforme demonstrativo no texto e quadros abaixo.

8.1.1 TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL E TRIAGEM OCULAR NEONATAL

Os procedimentos em triagem auditiva neonatal e a triagem ocular neonatal são pactuados em 07 estabelecimentos no município de Campo Grande, para atendimento em nível estadual, conforme quadro abaixo:

NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	CÓDIGOS DE HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PACTUAÇÃO
Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (EBSERH)	9709	1414; 2610; 2802; 2803 Código de serviço 112: serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento.	006 – Hospital	Macro de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas - Alto Risco. Campo Grande - Risco Habitual
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande	9717	1414; 2610; 2802; 2803 Código de serviço 112: serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento.	006 – Hospital	Macro de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas - Alto Risco. Campo Grande - Risco Habitual

NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	CÓDIGOS DE HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PACTUAÇÃO
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	9725	1414; 2610; 2802; 2803 Código de serviço 112: serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento.	006 – Hospital	Macro de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas - Alto Risco. Campo Grande - Risco Habitual

NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	CÓDIGOS DE HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PACTUAÇÃO
Associação de Amparo a Maternidade e a Infância AAMI	9768	2610; 2802; 2803 Código de serviço 112: serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento.	007 - Centro de assistência obstétrica e neonatal normal	Campo Grande - Risco Habitual
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS CER (CER/APAE)	6778623	2210; 2211	015 - Unidade de Reabilitação	Macro
Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais (FUNCRAF)	21709	2205	015 - Unidade de Reabilitação	Estadual
Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)	3553655	2205	016 - Unidade de Reabilitação	Estadual

8.1.2. SERVIÇOS HABILITADOS EM MODALIDADE ÚNICA DE REABILITAÇÃO

Os serviços habilitados em modalidade única de reabilitação, ofertados pelas instituições FUNCRAF, UCDB e ISMAC são pactuados em nível estadual, e realizam os seguintes procedimentos:

MODALIDADE DE REABILITAÇÃO	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	CÓDIGOS DE HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PACTUAÇÃO
Auditiva	Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais (FUNCRAF)	0021709	2205	015 - Unidade de Reabilitação	Estadual
Auditiva	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)	3553655	2205	016 - Ambulatório	Estadual

MODALIDADE DE REABILITAÇÃO	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	CÓDIGOS DE HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PACTUAÇÃO
Visual	Instituto Sul-mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (ISMAG)	6017991	2203	015 - Unidade de Reabilitação	Estadual

8.1.3. SERVIÇOS HABILITADOS EM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

MODALIDADE REABILITAÇÃO	ESTABELECIMENTO	CNES	CÓD. DE HABILITAÇÃO	INCENTIVO	CLASSIFICAÇÃO	PACTUAÇÃO
Físico, Intelectual, Auditiva e Visual.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS CER (CER/APAE)	6778623	2208; 2209; 2210; 2211	R\$ 345.000,00	015 - Unidade de Reabilitação	Macro de CG
Físico	Oficina Ortopédica Itinerante	9030131	2208	R\$ 18.000,00	16 - Unidade de Reabilitação	Estadual
Físico e Intelectual	Orionópolis / Cotolengo Sul Matogrossense (Aprovado no Sistema SAIPS, aguardando publicação da habilitação no D.O. da União)	5550238	Código de serviço: 135 - 003; 135 - 002; 126 - 007; 126 - 004		17 - Unidade de Reabilitação	Macro de CG

8.1.4. SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS OSTOMIZADAS

A reabilitação/habilitação à Pessoa Ostomizada (portaria SAS/MS nº400, de 16 de novembro de 2009) é realizada pelo CER IV/APAE através de Convênio nº 29.243/2019 firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS – APAE, sendo este referência estadual aos pacientes estomizados, com prestação especializada de natureza interdisciplinar às pessoas com estoma, objetivando sua reabilitação com ênfase na orientação para o autocuidado, na orientação ao cuidador e/ou familiar, para a realização de suas atividades de vida autônoma, prevenção de complicações nas estomias e fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança sendo o serviço é regulado pelo SISREG.

NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	CÓDIGOS DE HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PACTUAÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS CER (CER/APAE)	6778623	2208	015 - Unidade de Reabilitação	Estadual

8.1.5. SERVIÇOS DE CONCESSÃO/DISPENSAÇÃO DE OPM POR MODALIDADE

No Estado o serviço de concessão e dispensação de OPM são disponibilizados por 04 estabelecimentos, sendo todos com pactuação de nível estadual. Segue abaixo a descrição de cada estabelecimento:

— Instituto Sul Matogrossense para Cegos Florivaldo Vargas (ISMAC)

O ISMAC tem a finalidade de prestar assistência intensiva para pessoa com baixa visão e cegueira. Constitui-se referência estadual de média e alta complexidade em reabilitação visual. A Portaria SAS/MS n.252, de 27/03/12 habilitou o ISMAC para realizar os procedimentos previstos na Portaria N.3128/GM/MS, de 24/12/08.

— A Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crâniofaciais (FUNCRAF)

A FUNCRAF atende à população das Regiões de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas no que se refere ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de Alta Complexidade e Serviço de Atenção em Saúde Bucal - Clínica Geral, Odontopediatria, Endodontia, Ortodontia, Próteses e Cirurgia oral e Bucomaxilofacial (para usuários portadores de fissuras labiais e palatinas/lábio leporino).

Para os procedimentos de média complexidade do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva (SASA), a FUNCRAF atende à população das Regiões de Campo Grande e Três Lagoas, visto que a Região de Dourados dispõe de serviço de média complexidade em Saúde Auditiva. A resolutividade da unidade abrange o diagnóstico, tratamento e reabilitação (terapias) da deficiência auditiva, sendo referenciados para o Centro de Tratamento de Má Formação Labio Palatal do Hospital São Julião/Campo Grande -MS os casos que requerem correção de lábio leporino e fenda palatina (cirurgias plásticas e de bucomaxilofacial). Resolução nº 022 de 19 de julho de 2017(em processo de habilitação).

— Clínica de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

A UCDB apresenta três serviços especializados: Atenção à Saúde Auditiva, Dispensação de OPM e Fisioterapia. Os exames realizados são audiometria e outros métodos diagnósticos em fonoaudiologia. As morbidades atendidas são deficiências auditivas e disfunções motoras e neurológicas. Possui convênio, celebrado entre a SESAU e a Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul - UCDB.

— O Centro de Especializado em Reabilitação (CER IV – física, intelectual, visual, auditivo).

O CER IV habilitado pela Portaria SAS/MS nº 2331, de 23 de dezembro de 2016. Esta mesma unidade foi habilitada em Oficina Ortopédica Fixa pela Portaria SAS/MS nº 1.356, de 02 de dezembro de 2013 e Portaria 1311 de 28 de setembro de 2016 que torna o município de Campo Grande/MS apto a receber os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços de Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre para manutenção e adaptação de órteses, próteses e materiais especiais.

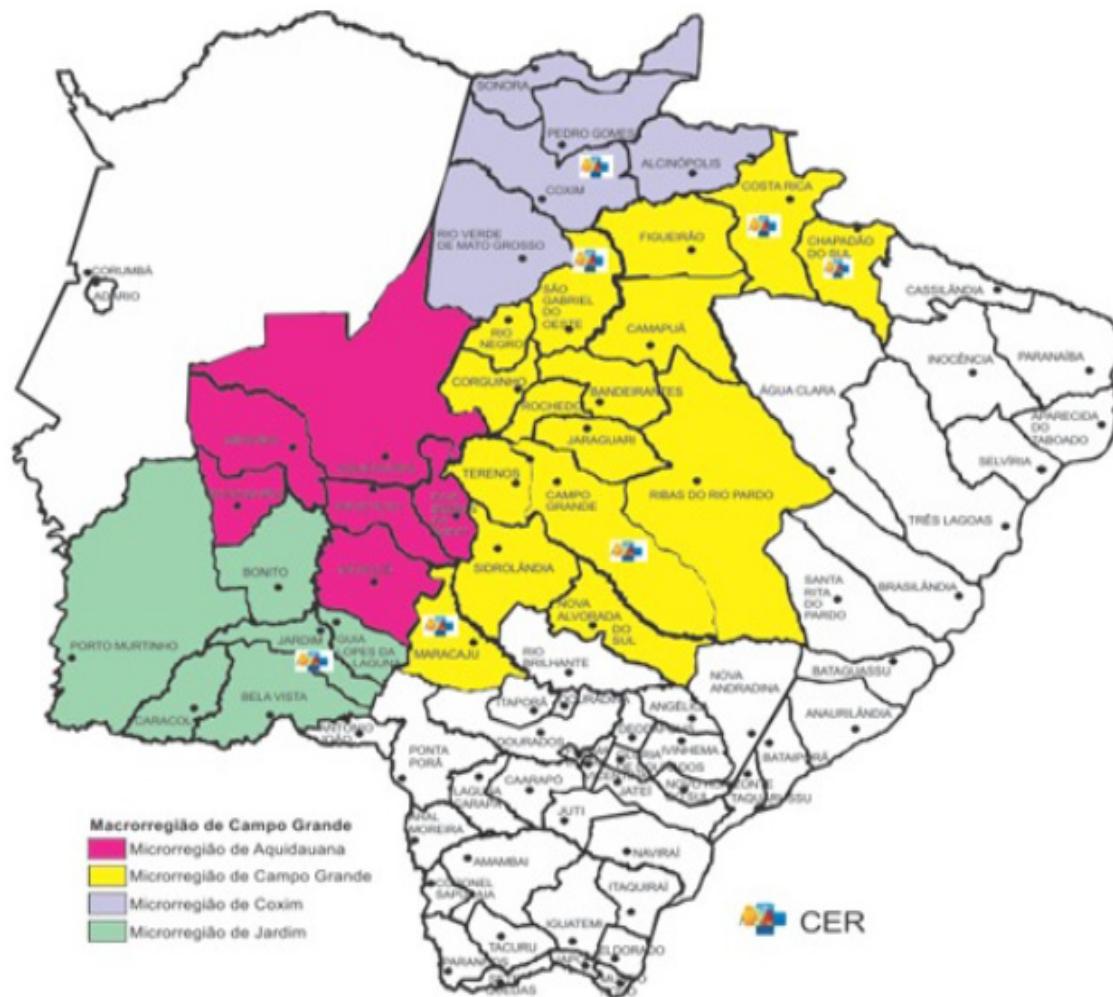
No quadro, indicamos CNES, tipo de OPM concedida, habilitação, incentivos e classificação.

8.2. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS HABILITADOS EM REABILITAÇÃO (CER)

NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	Nº DE SERVIÇOS	TIPO DE OPM CONCEDIDA	CÓDIGOS DE HABILITAÇÃO	INCENTIVO	CLASSIFICAÇÃO	PACTUAÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS CER (CER/APAE)	6778623	164 - 001;	Ortopédica	2208	R\$ 54.000,00	015 - Unidade de Reabilitação	Estadual
		164 - 002;					
		164 - 003;					
		164 - 004	Ostomia	2210			
		135					
		164 - 005;	Auditiva	2211			
164 - 006							
164 - 007;							
164 - 008	Visual	2203					
Instituto Sul-mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (ISMAC)	6017991	164 - 007	Visual	2203		015 - Unidade de Reabilitação	Estadual
Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)	3553655	107; 126;	Auditiva	2205		016 - Ambulatório	Estadual
		164;135					
Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais (FUNCRAF)	0021709	164 - 005;	Auditiva	2205		015 - Unidade de Reabilitação	Estadual
164 - 006							

8.2.1 MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CER (II,III,IV)	MODALIDADE	INVESTIMENTO					ANO
					CONST.	REFOR.	AMPL.	EQUIP.	HABI.	
CAMPO GRANDE/APAE	6778623		IV	INTELECTUAL FÍSICA VISUAL AUDITIVA					X	2016
CAMPO GRANDE/APAE	6778623		IV	OFICINA ORTOPÉDICA FIXA					X	2013
CAMPO GRANDE/APAE	6778623		IV	OFICINA ORTOPÉDICA FIXA		X				2019
CAMPO GRANDE/APAE	6778623		IV	OFICINA ITINERANTE					X	2016
SÃO GABRIEL DO OESTE		15389588/0001-94	II	INTELECTUAL FÍSICA					X	2016
SÃO GABRIEL DO OESTE		15389588/0001-94	II	INTELECTUAL FÍSICA				X		2016
SÃO GABRIEL DO OESTE		15389588/0001-94	II	INTELECTUAL FÍSICA		X				2016



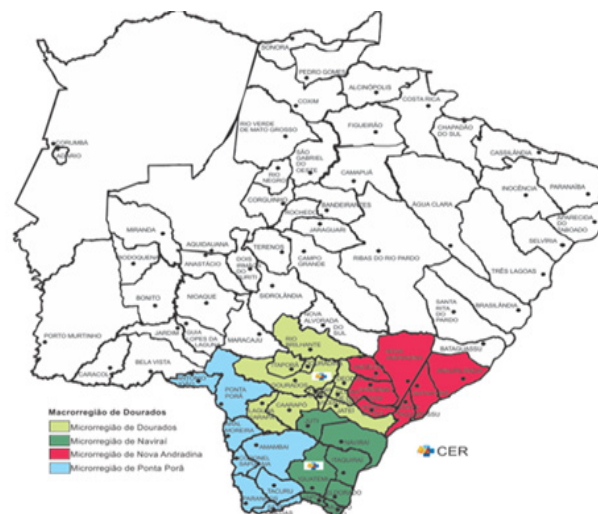
8.2.2. MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CER (II,III,IV)	MODALIDADE	INVESTIMENTO					ANO
					CONST.	REFOR.	AMPL.	EQUIP.	HAB.	
CORUMBÁ/APAE	6587100		II	INTELLECTUAL FISICA					X	2014



8.2.3 MACRORREGIÃO DE DOURADOS

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CER (II,III,IV)	MODALIDADE	INVESTIMENTO					ANO
					CONST.	REFOR.	AMPL.	EQUIP.	HAB.	
DOURADOS		13896863/0001-30	II	VISUAL FÍSICA	CONST. X					2015
DOURADOS		13896863/0001-30	II	VISUAL FÍSICA				X		2018
DOURADOS		13896863/0001-30	II	VISUAL FÍSICA					X	2018



8.2.4 MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CER (II,III,IV)	MODALIDADE	INVESTIMENTO					ANO
					CONST.	REFOR.	AMPL.	EQUIP.	HABI.	
TRÊS LAGOAS/APAE	6809235		II	INTELLECTUAL FÍSICA					X	2013



9. PROPOSTAS DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

9.1 MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CER (II,III,IV)	MODALIDADE	INVESTIMENTO					ANO
					CONST.	REFOR.	AMPL.	EQUIP.	HABI.	
CAMPO GRANDE/APAE	6778623		IV	INTEL. FÍSICA VISUAL AUDITIVA		X				2021
CAMPO GRANDE/APAE	6778623		IV	OFICINA ORTOPÉDICA FIXA				X		2021
COTOLENGO	5550238		II	INTELLECTUAL FÍSICA					X	2021
COTOLENGO	5550238		II	INTELLECTUAL FÍSICA		X				2021
COTOLENGO	5550238		II	INTELLECTUAL FÍSICA				X		2021
PESTALOZZI	0009806		II	INTELLECTUAL FÍSICA					X	2021
COSTA RICA	7251750		II	VISUAL FÍSICA	X					2021
COSTA RICA	7251750		II	VISUAL FÍSICA				X		2021
COSTA RICA	7251750		II	VISUAL FÍSICA					X	2021
CHAPADÃO DO SUL		37541513/0001-10	II	INTELLECTUAL AUDITIVA				X		2021

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CER (II,III,IV)	MODALIDADE	INVESTIMENTO					ANO
					CONST.	REFOR.	AMPL.	EQUIP.	HABI.	
CHAPADÃO DO SUL		37541513/0001-10	II	INTELECTUAL AUDITIVA		X				2021
CHAPADÃO DO SUL		37541513/0001-10	II	INTELECTUAL AUDITIVA					X	2021
COXIM		11970135/0001-04	II	INTELECTUAL FÍSICA	X					2021
COXIM		11970135/0001-04	II	INTELECTUAL FÍSICA				X		2021
COXIM		11970135/0001-04	II	INTELECTUAL FÍSICA					X	2021
AQUIDAUANA	2659697		II	INTELECTUAL FÍSICA				X		2021
AQUIDAUANA	2659697		II	INTELECTUAL FÍSICA					X	2021
MIRANDA		11084263/0001-42	II	FÍSICA AUDITIVA		X				2021
MIRANDA		11084263/0001-42	II	FÍSICA AUDITIVA				X		2021

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CER (II,III,IV)	MODALIDADE	INVESTIMENTO					ANO
					CONST.	REFOR.	AMPL.	EQUIP.	HABI.	
MIRANDA		11084263/0001-42	II	FÍSICA AUDITIVA					X	2021
JARDIM		11891451/0001-82	II	INTELECTUAL FÍSICA	X					2021
JARDIM		11891451/0001-82	II	INTELECTUAL FÍSICA				X		2021
JARDIM		11891451/0001-82	II	INTELECTUAL FÍSICA					X	2021

9.1.1 PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO NA MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE.

□ Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012.

MUNICÍPIO	TIPO DE SERVIÇO	INVESTIMENTO	RECURSO	MODALIDADE	CUSTEIO/MÊS	INCENTIVO ESTADUAL/MÊS
CAMPO GRANDE/APAE	CER IV	REFORMA	MÍNIMO R\$ 450.000,00 MÁXIMO R\$ 3.281.400,00	INTEL. FÍSICA VISUAL AUDITIVA		
CAMPO GRANDE/APAE	CER IV	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 2.000.000,00	INTEL. FÍSICA VISUAL AUDITIVA		
CAMPO GRANDE/APAE	CER IV	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 350.000,00	OFICINA ORTOPÉDICA		
COTOLENGO	CER II	REFORMA	MÍNIMO R\$ 450.000,00 MÁXIMO R\$ 2.615.400,00	INTELLECTUAL FÍSICA		
COTOLENGO	CER II	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 1.000.000,00	INTELLECTUAL FÍSICA		
COTOLENGO	CER II	HABILITAÇÃO		INTELLECTUAL FÍSICA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00
PESTALOZZI	CER II	HABILITAÇÃO		INTELLECTUAL FÍSICA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00
COSTA RICA	CER II	CONSTRUÇÃO	ATÉ R\$ 4.520.000,00	VISUAL FÍSICA		
COSTA RICA	CER II	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 1.000.000,00	VISUAL FÍSICA		
COSTA RICA	CER II	HABILITAÇÃO		VISUAL FÍSICA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00

MUNICÍPIO	TIPO DE SERVIÇO	INVESTIMENTO	RECURSO	MODALIDADE	CUSTEIO/MÊS	INCENTIVO ESTADUAL/MÊS
CHAPADÃO DO SUL	CER II	REFORMA	MÍNIMO R\$ 450.000,00 MÁXIMO R\$ 2.289.600,00	INTELECTUAL AUDITIVA		
CHAPADÃO DO SUL	CER II	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 1.000.000,00	INTELECTUAL AUDITIVA		
CHAPADÃO DO SUL	CER II	HABILITAÇÃO		INTELECTUAL AUDITIVA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00
COXIM	CER II	CONSTRUÇÃO	ATÉ R\$ 4.359.000,00	INTELECTUAL FÍSICA		
COXIM	CER II	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 1.000.000,00	INTELECTUAL FÍSICA		
COXIM	CER II	HABILITAÇÃO		INTELECTUAL FÍSICA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00
AQUIDAUANA	CER II	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 1.000.000,00	INTELECTUAL FÍSICA		
AQUIDAUANA	CER II	REFORMA	MÍNIMO R\$ 450.000,00 MÁXIMO R\$ 2.615.400,00	INTELECTUAL FÍSICA		
AQUIDAUANA	CER II	HABILITAÇÃO		INTELECTUAL FÍSICA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00
MIRANDA	CER II	REFORMA	MÍNIMO R\$ 450.000,00 MÁXIMO R\$ 2.615.400,00	FÍSICA AUDITIVA		
MIRANDA	CER II	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 1.000.000,00	FÍSICA AUDITIVA		
MIRANDA	CER II	HABILITAÇÃO		FÍSICA AUDITIVA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00
JARDIM	CER II	CONSTRUÇÃO	ATÉ R\$ 4.359.000,00	INTELECTUAL FÍSICA		
JARDIM	CER II	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 1.000.000,00	INTELECTUAL FÍSICA		
JARDIM	CER II	HABILITAÇÃO		INTELECTUAL FÍSICA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00

9.2 MACRORREGIÃO DE DOURADOS

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CER (II,III,IV)	MODALIDADE	INVESTIMENTO					ANO
					CONST.	REFOR.	AMPL.	EQUIP.	HABI.	
DOURADOS/APAE	2710773		II	INTELECTUAL FÍSICA		X				2021
DOURADOS/APAE	2710773		II	INTELECTUAL FÍSICA				X		2021
DOURADOS/APAE	2710773		II	INTELECTUAL FÍSICA					X	2021
IGUATEMI		11169389/0001-10	II	INTELECTUAL FÍSICA					X	2021
RIO BRILHANTE/APAE	7469071		II	INTELECTUAL FÍSICA		X				2021
RIO BRILHANTE/APAE	7469071		II	INTELECTUAL FÍSICA			X			2021
RIO BRILHANTE/APAE	7469071		II	INTELECTUAL FÍSICA				X		2021
RIO BRILHANTE/APAE	7469071		II	INTELECTUAL FÍSICA					X	2021

9.2.1 PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO NA MACRORREGIÃO DE DOURADOS.

□ Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012 - Recursos Financeiros de Investimento e de Custeio.

MUNICÍPIO	TIPO DE SERVIÇO	INVESTIMENTO	RECURSO	MODALIDADE	CUSTEIO/MÊS	INCENTIVO ESTADUAL/MÊS
DOURADOS/APAE	CER II	REFORMA	MÍNIMO R\$ 450.000,00 MÁXIMO R\$ 2.615.400,00	INTELECTUAL FÍSICA		
DOURADOS/APAE	CER II	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 1.000.000,00	INTELECTUAL FÍSICA		
DOURADOS/APAE	CER II	HABILITAÇÃO		INTELECTUAL FÍSICA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00
IGUATEMI	CER II	HABILITAÇÃO		INTELECTUAL FÍSICA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00
RIO BRILHANTE/APAE	CER II	REFORMA	MÍNIMO R\$ 450.000,00 MÁXIMO R\$ 2.615.400,00	INTELECTUAL FÍSICA		

9.3 MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CER (II,III,IV)	MODALIDADE	INVESTIMENTO					ANO
					CONST.	REFOR.	AMPL.	EQUIP.	HABI.	
PARANAÍBA		154095270001-41	II	INTELECTUAL FÍSICA	X					2021
PARANAÍBA		154095270001-41	II	INTELECTUAL FÍSICA				X		2021
PARANAÍBA		154095270001-41	II	INTELECTUAL FÍSICA					X	2021

9.3.1 PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO NA MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

□ Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012 - Recursos Financeiros de Investimento e de Custeio.

MUNICÍPIO	TIPO DE SERVIÇO	INVESTIMENTO	RECURSO	MODALIDADE	CUSTEIO/MÊS	INCENTIVO ESTADUAL/MÊS
PARANAÍBA	CER II	CONSTRUÇÃO	R\$ 4.359.000,00	INTELECTUAL FÍSICA		
PARANAÍBA	CER II	EQUIPAMENTO	ATÉ R\$ 1.000.000,00	INTELECTUAL FÍSICA		
PARANAÍBA	CER II	HABILITAÇÃO		INTELECTUAL FÍSICA	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00

10. INSTÂNCIA COLEGIADA - GRUPO CONDUTOR

Para discussão das redes de atenção à saúde, acompanhamento e monitoramento o Estado de Mato Grosso do Sul possui Instituído um Grupo Condutor Estadual de Redes de Atenção à Saúde em 2017, publicado atualização em Diário Oficial Nº 10.317 de 06 de novembro de 2020, por meio da Resolução Nº 91/SES/MS, no qual estão incluídas: Rede de Urgência e emergência, Rede Cegonha, Rede de Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Pessoas com Deficiência e Rede Psicossocial. As reuniões acontecem mensalmente com a participação de representantes das regiões de saúde.

O Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde (GCE-RAS) é a instância colegiada de articulação, negociação e pactuação entre seus membros para a operacionalização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

10.1 ATRIBUIÇÕES DO GRUPO CONDUTOR:

- Coordenar o processo de implantação/implementação das Redes de Atenção à Saúde no Estado;
- Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase de operacionalização das RAS;
- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação das RAS;
- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização das RAS;
- Colaborar com o fortalecimento do papel do Colegiado Interfederativo Regional e Estadual no processo de governança das RAS;
- Contribuir com o fortalecimento do componente da Vigilância em Saúde na implantação e acompanhamento das RAS;
- Cooperar com o fortalecimento da Política de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde nas RAS; e
- Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das RAS.

10.2 COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR:

- Membros da Secretaria de Estado de Saúde:
 - a) Diretoria-Geral de Atenção à Saúde (DGAS): Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado
 - b) Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde (DGVS): - Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária (CVISA) - Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE) - Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CVIST)
 - c) Diretoria-Geral de Gestão Estratégica (DGGE): - Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência (CERA) - Núcleos Regionais de Saúde (NRS)
 - d) Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (DGGTES): - Diretoria de Escola Técnica do SUS "Ena de Araújo Galvão" (DETSUS) - Diretoria de Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser" (DESP)
 - e) Diretoria-Geral de Controle do SUS: Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria
 - f) Gabinete
 - g) Coordenadoria Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informações em Saúde (COGEPLAN)
- Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS)
- Conselho Estadual de Saúde (CES) IV - Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI)
- Secretarias Municipais de Saúde das Macrorregiões e microrregiões de Saúde.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0009/2020/SEMAGRO	Nº Cadastral: 14244
Processo:	71/000.252/2020
Órgão:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa Perkinelmer do Brasil Ltda
Objeto:	O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo n. 009/2020 - GCONT 14.244/2020, celebrado em 20 de novembro de 2020, cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada no fornecimento de Calorímetro de Varredura Diferencial para atender o convênio FINEP/MCT n. 01.08.0565-00 - BIOECONOMIA.
Fundamentação Legal:	A rescisão contratual em questão esta fundamentada na Cláusula Décima Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura:	01/12/2020
Assina:	Jaime Elias Verruck e Ricardo dos Santos Silva

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 031/2019/SEJUSP	Nº Cadastral: 11918
Processo:	31/000.893/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA COXIM LTDA ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 031/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.893/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Sétima - Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:	30/10/2020
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSUÉ SARAIVA DE SOUZA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0034/2019/SEJUSP	Nº Cadastral: 11921
Processo:	31/000.873/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP e JARDIM

Objeto: ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - ME
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 034/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.873/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROSIMEIRE VIEIRA CATER

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0051/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 11978**
Processo: 31/000.898/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP e FRANCISCO RUBENS BENITES - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 051/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.898/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCISCO RUBENS BENITES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0053/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 11982**
Processo: 31/000.840/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP e RAMOS & SOUZA FUNERÁRIA LTDA ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 053/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.840/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VIRGINIA ROSA RAMOS PIRES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0062/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 12011**
Processo: 31/000.874/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP e PAX BRASIL MED LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 062/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.874/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SILVIA GONÇALVES CORREA

Extrato do Contrato Nº 0092/2020/SEJUSP **Nº Cadastral: 14272**
Processo: 31/002.279/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, de por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNPS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

Valor: R\$ 583.587,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e sete reais)
Amparo Legal: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES
Do Prazo: 11.1. A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 02/12/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.		
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	DATA: 05/11/2020	
PROCESSO: 57/500095/2017	EMPENHO: 2020NE000623	VALOR: R\$25.000,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes - Referente ao mês de Novembro/2020.		
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS	DATA: 06/11/2020	
PROCESSO: 57/500130/2019	EMPENHO: 2020NE000627	VALOR: R\$1.992,10
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação ABC/COHAB's.		
FAVORECIDO: RES.TIA CHICA-ETII/APARECIDA DO TABOADO/ PMCMV/FGTS	DATA: 11/11/2020	
PROCESSO: 57/500178/2020	EMPENHO: 2020NE000633	VALOR: 78.196,37
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 13 (treze) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Tia Chica Etapa II no município de Aparecida do Taboado/MS - APF: 482.702-71, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 11/11/2020	
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000635	VALOR: R\$24,21
OBJETO: Cancelamento de saldo do Empenho 2020NE00028 devido a não utilização.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 11/11/2020	
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000636	VALOR: R\$294,60
OBJETO: Cancelamento de saldo do Empenho 2020NE00029 devido a não utilização.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 11/11/2020	
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000637	VALOR: R\$32,18
OBJETO: Cancelamento de saldo do Empenho 2020NE00080 devido a não utilização.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 11/11/2020	
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000638	VALOR: R\$20,30
OBJETO: Cancelamento de saldo do Empenho 2020NE00082 devido a não utilização.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 11/11/2020	
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000639	VALOR: R\$210,00
OBJETO: Cancelamento de saldo do Empenho 2020NE00096 devido a não utilização.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 11/11/2020	
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000640	VALOR: 275,60
OBJETO: Cancelamento de saldo do Empenho 2020NE00224 devido a não utilização.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 11/11/2020	
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000641	VALOR: R\$5,00

OBJETO: Cancelamento de saldo do Empenho 2020NE00270 devido a não utilização.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS		
		DATA: 11/11/2020
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000642	VALOR: R\$20,76
OBJETO: Cancelamento de saldo do Empenho 2020NE00462 devido a não utilização.		
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
		DATA: 11/11/2020
PROCESSO: 57/500098/2017	EMPENHO: 2020NE000643	VALOR: R\$1.600,55
OBJETO: Empenho para atender despesas com fornecimento de água potável e coleta de esgoto.		
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
		DATA: 18/11/2020
PROCESSO: 57/500077/2017	EMPENHO: 2020NE000646	VALOR: R\$22.382,50
OBJETO: Empenho para atender despesas com postagens e correspondências-1,00-22.382,50.		
FAVORECIDO: RES.TIA CHICA-ETII/APARECIDA DO TABOADO/PMCMV/FGTS		
		DATA: 18/11/2020
PROCESSO: 57/500.178/2020	EMPENHO: 2020NE000647	VALOR: R\$1.738,00
OBJETO: Empenho para atender complementação de aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 13 (treze) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Tia Chica Etapa II no município de Aparecida do Taboado/MS - APF: 482.702-71, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo.		
FAVORECIDO: RES.FÊNIX-ETAPAIII/SÃO GABRIEL DO OESTE/PMCMV/FGTS		
		DATA: 23/11/2020
PROCESSO: 57/500186/2020	EMPENHO: 2020NE000657	VALOR: 272.549,59
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Fênix Etapa III, no município de São Gabriel do Oeste/MS - APF: 477.638-80, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo.		
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI		
		DATA: 23/11/2020
PROCESSO: 57/500068/2019	EMPENHO: 2020NE000658	VALOR: R\$2.176,90
OBJETO: Cancelamento de parte da nota de empenho 2020NE000052, conforme justificativas, parecer técnico, manifestação jurídica e Termo Aditivo n. 03 ao Convênio n. 29.427/2019.		
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA		
		DATA: 23/11/2020
PROCESSO: 15/006041/2020	EMPENHO: 2020NE000659	VALOR: R\$3.926,74
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Requisição de Obrigação de Pequeno Valor - ROPV aos autos nº 0803638-23.2013.8.12.0008, conforme Ofício nº 1576.09/2020 de 29/09/2020 - Comarca de Corumbá/MS.		
FAVORECIDO: JUCIELI OSTAPENCO DE OLIVEIRA		
		DATA: 25/11/2020
PROCESSO: 67/100049/2017	EMPENHO: 2020NE000662	VALOR: R\$3.150,42
OBJETO: Empenho para atender aporte de subsídio para contratação de financiamento habitacional dentro do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Portaria AGEHAB/MS nº 05 de 01 de fevereiro de 2017 e nº 16 de 01 de março de 2017 - Empreendimento Residencial Ravena - Módulo II - Vila Toscana 2, sito a Rua Vitório Fedrizzi no município de Dourados/MS.		
FAVORECIDO: TIAGO DE SOUZA PIGARI		
		DATA: 25/11/2020
PROCESSO: 57/500221/2017	EMPENHO: 2020NE000663	VALOR: R\$167,02
OBJETO: Empenho para atender aporte de subsídio para contratação de financiamento habitacional dentro do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Portaria AGEHAB/MS nº 05 de 01 de fevereiro de 2017 e nº 16 de 01 de março de 2017 - Empreendimento Condomínio Residencial San Marino, Modulo I - Bairro Vila Toscana 2, no município de Dourados/MS.		

FAVORECIDO: APARECIDO COQUI VELOSO		DATA: 25/11/2020
PROCESSO: 57/500331/2018	EMPENHO: 2020NE000664	VALOR: R\$5.000,00
OBJETO: Empenho para atender aporte de subsídio para contratação de financiamento habitacional dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria AGEHAB/MS nº 05 de 01 de fevereiro de 2017 e nº 16 de 01 de março de 2017 - Empreendimento Condomínio Residencial Positano, sito a Rua Veneto, S/N - CEP; 79822-676 - Dourados/MS.		
FAVORECIDO: RES.FLOR DO CERRADO-MOD.II/COSTA RICA/PMCMV/FDS		DATA: 26/11/2020
PROCESSO: 57/500195/2018	EMPENHO: 2020NE000666	VALOR: 3.032,96
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo II, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.693-31, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.195/2018.		

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 E 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.		
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		DATA: 05/11/2020
PROCESSO: 67/100203/2016	EMPENHO: 2020NE000617	VALOR: R\$18.254,45
OBJETO: Empenho para atender despesas com locação de equipamentos reprográficos e suprimentos.		
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		DATA: 05/11/2020
PROCESSO: 57/500306/2018	EMPENHO: 2020NE000618	VALOR: R\$540,00
OBJETO: Empenho para atender despesa com manutenção e conservação de veículos (MÃO DE OBRA). Referente ao período de 13 a 30/11/2020.		
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		DATA: 05/11/2020
PROCESSO: 57/500306/2018	EMPENHO: 2020NE000619	VALOR: R\$1.260,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (PEÇAS). Referente ao período de 13 a 30/11/2020.		
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		DATA: 05/11/2020
PROCESSO: 57/500306/2018	EMPENHO: 2020NE000620	VALOR: R\$360,00
OBJETO: Empenho para atender despesa com manutenção e conservação de veículos (MÃO DE OBRA). Referente ao período de 1º a 12/11/2020.		
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		DATA: 05/11/2020
PROCESSO: 57/500306/2018	EMPENHO: 2020NE000621	VALOR: R\$840,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (PEÇAS). Referente ao período de 1º a 12/11/2020.		
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		DATA: 05/11/2020
PROCESSO: 57/500207/2019	EMPENHO: 2020NE000622	VALOR: R\$21.184,02
OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos prédios da Agehab. Referente ao mês de Novembro/2020.		

FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI		DATA: 05/11/2020
PROCESSO: 57/500.129/2020	EMPENHO: 2020NE000625	VALOR: R\$5.235,00
OBJETO: Empenho para atender locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar.		
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI		DATA: 06/11/2020
PROCESSO: 57/500.128/2020	EMPENHO: 2020NE000628	VALOR: R\$1.745,00
OBJETO: Empenho para atender locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar, para suporte ao GFOS na execução das atividades na aldeia Água Bonita.		
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME		DATA: 09/11/2020
PROCESSO: 57/500154/2020	EMPENHO: 2020NE000630	VALOR: R\$475,00
OBJETO: Unidade-Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP.- 5,00-18,00-90,00; Unidade-Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor- 7,00-55,00-385,00		
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA		DATA: 09/11/2020
PROCESSO: 57/500145/2020	EMPENHO: 2020NE000631	VALOR: R\$2.950,00
OBJETO: Unidade-Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.- 135,00-11,80-1.593,00; Unidade-Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.- 115,00-11,80-1.357,00.		
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EP		DATA: 09/11/2020
PROCESSO: 57/500115/2020	EMPENHO: 2020NE000632	VALOR: R\$3.840,00
OBJETO: Pneu - Uso: automóvel; Medida: 235/70/16 ATR; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.		
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA		DATA: 18/11/2020
PROCESSO: 57/500033/2018	EMPENHO: 2020NE000645	VALOR: R\$232.505,92
OBJETO: Empenho para atender despesas com prestação de serviços de licença de uso de software, administração de crédito imobiliário, suporte técnico e equipamentos.		

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 005/2020**

A Diretoria Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Youssif Domingos, **COMUNICA** que está aberta a **CONSULTA PÚBLICA Nº 005/2020**, com período para envio de **contribuições entre os dias 08/12/2020 a 22/12/2020**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

OBJETIVO da Consulta Pública: Reajuste dos Valores das Tarifas de Pedágio cobrado pela utilização, como meio de transposição da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai, na Rodovia BR 262, no município de Corumbá/MS, para o ano de 2021.

A documentação objeto desta Consulta Pública, os modelos para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos no seguinte endereço:

INTERNET: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 005/2020.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2020. ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se os Conselheiros por meio de ferramenta de videoconferência, para a terceira reunião ordinária do biênio 2020/2022. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. A reunião contou com a participação dos Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Antônio Bianco Neto, Helena Fernandes de Castilho, João Pedro Mathias Rodrigues, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Deoclério Lube Filho, Rafaela Peixoto Leitão, Emília Akemi Sakiyama Nakasato, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, Paulo Cesar Lima, José de Melo Júnior e Paulo Rodrigo Caobianco. Inicialmente o presidente, solicitou a leitura da ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Justificada a ausência das Conselheiras Tatiana Lélis Lima e Tereza Cristina Soares Abdo da Costa A seguir apresentou a ordem do dia, sendo aprovada sem alterações. Após passou a palavra a Comissão para análise de Contas da AGEPREV, que apresentaram o parecer dos balancetes de Novembro, Dezembro/2019 e Balanço Geral/2019. Após esclarecimentos e ressalvas as contas foram submetida a votação, sendo aprovadas por todos os presentes. Dando prosseguimento a pauta, o presidente relatou a respeito do processo 55/503787/2020, que trata de análise e autorização, para abertura de ato licitatório para a contratação de serviços visando otimizar e preparar a compensação previdenciária entre os RPPS e RGPS. Após, apresentação sobre as razões da contratação e a importância do procedimento de compensação previdenciária junto ao RGPS versus RPPS e entre RPPS, o Conselho Estadual de Previdência debateu a questão. O Conselheiro Paulo Rodrigo Caobianco sugeriu a inclusão dos processos de averbação no levantamento e digitalização, assim como a comunicação aos Poderes do interesse e necessidade de abertura dos seus arquivos para completude da compensação previdenciária. Quanto aos termos do despacho de autorização, o CONPREV debateu a necessidade de escolha de um membro para acompanhamento dos trabalhos e da execução do contrato ou, não sendo o caso, a cientificarão do CONPREV quanto a execução do mesmo. Isto posto, o presidente abriu para votação sendo aprovado por unanimidade de votos, a realização do procedimento. Quanto ao calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021, foi sugerido que a reunião de janeiro aconteça na última terça-feira do mês, as reuniões dos meses de fevereiro a novembro na terceira terça-feira de cada mês e a de dezembro na primeira terça-feira do mês, e será disponibilizado a todos o calendário com as referidas datas. Por fim, o presidente agradeceu a disponibilidade e empenho de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada e publicada em Diário Oficial. Campo Grande (MS), 4 de dezembro de 2020.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato de Decisão Administrativa do Contrato Nº 0044/2018/AGESUL Nº Cadastral: 9507

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Rosa Acorsi Engenharia Ltda - Epp.

Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 1.800/1.833, dos autos em epígrafe, aplico à empresa ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ n.º 02.419.758/0001-94, em virtude da inexecução parcial do Contrato n.º 044/2018, as penalidades de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, o que equivale a R\$ 26.117,35 (vinte e seis mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos, previstas na cláusula 10.2.2 e 10.2.4, do item 10.2, da cláusula décima do instrumento contratual.

Fundamentação Legal: Incisos II e III, do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/12/2020

Assina: Emerson Antonio Marques Pereira - Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato do Contrato N° 0229/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14403**
Processo: 57/100.348/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda
Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MS-382 (LOTE 1), TRECHO: ENTRº BR-060 (GUIA LOPES DA LAGUNA) - ENTRº MS-270, SUB-TRECHO: ESTACA 80+00 À ESTACA 1966+00. EXTENSÃO 37,72 KM, NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E PONTA PORÃ.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R\$ 70.950.714,41 (setenta milhões e novecentos e cinquenta mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 30/11/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOÃO LEOPOLDINO NETO

Extrato do Contrato N° 0233/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14385**
Processo: 57/101.281/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Obra de infraestrutura urbana - implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Sol Nascente, no município de Sonora - MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
Valor: R\$ 3.082.225,85 (três milhões e oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 02/12/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 061/2020-3 SAD

PROCESSO N° 57/100.786/2020

ORGÃO: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - AGESUL.

EMPRESA: Inovatti Representações Comerciais EIRELI.

DECISÃO: Aplico à Empresa Inovatti Representações Comerciais EIRELI, as penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA.

VALOR DA MULTA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

DATA DA DECISÃO: 03 de dezembro de 2020

ASSINA:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL em exercício

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 12, DE 07 DE Dezembro DE 2020.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande,

MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa UFERMS
311482	ANTONIO CARLOS BARBOSA	BELA VISTA	16,90
16426	ADRIANO GUSSON ALVES DE ARRUDA	BONITO	26.,25
318147	ÁGUA VIVA COM. E DIST. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	CAMPO GRANDE	25,42
325542	ARNO SEEMANN	CAMPO GRANDE	10,50
325542	ARNO SEEMANN	CAMPO GRANDE	10,50
320990	AMAURI GILIOLI	DOIS IRMÁSO DO BURITI	15,00
107403	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	DOURADOS	23,50
319326	CREUZA BRANDÃO FERREIRA	JARAGUARI	31,50
324536	DAVID RAMÃO CHAVES	PONTA PORÃ	15,00
731	DAVID RAMÃO CHAVES	PONTA PORÃ	27,00
511	CICERO GARCIA DE ARAUJO	RIO BRILHANTE	20,00
327249	ALZIRA MARIA DE JESUS MOREIRA CAIXETA	TERENOS	11,25

Campo Grande, 07 de Dezembro de 2019.

Daniel Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 439, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2399, do produto OCTANE, registro MAPA nº 30917 da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Dalbulus maidis*, sem aumento de dose indicado para todas as culturas com ocorrência dos alvos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 440, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto COMBINE 500 SC, cadastro estadual nº 2155, registro MAPA nº 718701, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III - PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto MESOTRIONE 480 SC PROVENTIS, cadastro estadual nº 2019, registro MAPA nº 26017, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III - PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto COMPETE, cadastro estadual nº 2252, registro MAPA nº 26817, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto SPIKE, cadastro estadual nº 742, registro MAPA nº 04595, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 441, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no cadastro estadual nº 769, do produto FACCA, registro MAPA nº 2612, da empresa BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura da Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 442, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico CIGNUS, cadastro estadual nº 980, registro MAPA nº 9311, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO, da empresa ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.

Art. 2º Aprovar a alteração nas recomendações de uso do produto CIGNUS, registro nº 09311, com a inclusão dos alvos biológicos *Tetranychus urticae* na cultura da soja e *Colletotrichum lindemuthianum* na cultura do Feijão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 443, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico AGATA, cadastro estadual nº 1052, registro MAPA nº 6111, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO, da empresa ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.

Art. 2º Aprovar a alteração nas recomendações de uso do produto AGATA, registro nº 6111, com a inclusão do alvo biológico *Tetranychus urticae* na cultura da soja e *Colletotrichum lindemuthianum* na cultura do feijão, sem aumento de dose máxima anteriormente aprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 429 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Jean Carlos Rodrigues Sanches	6891	0279

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO 30.078/2020/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/702.890/2020
 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS CNPJ 03.452.299/0001-03, com interveniência do NÚCLEO DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Núcleo de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Aquidauana/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo Núcleo de Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA 17.11.2020

ASSINAM: **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** – Prefeito Municipal– CPF 609.079.321-34, **FLÁVIO GOMES DA SILVA FILHO** – Assessor Especial - CPF: 138.441.131-34, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 226

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Três Lagoas/MS**.

Processo nº: **2020000147**

Empresa: **Policlínica São Lucas S/S Ltda**

Endereço: **R ELMANO SOARES , 183 – CJ SALAS 02 – Centro – CEP 79.602-020**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ nº: **10.556.175/0001-33**

Médico Responsável: **Dr. Nelson Pinto Carriço, CRM/MS nº 0237, Dr. Mário Márcio Viana dos Santos Pinto Carriço, CRM/MS nº 3710, e Dra. Maria Beatriz Xavier Soares, CRM/MS nº 4250**

Campo Grande (MS), 04 de dezembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Nelson Pinto Carriço
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 227, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/703975/2020 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria Detran – MS “N” n 67/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do PILLITO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, CNPJ 38.170.555/0001-75, localizado à r. Ana Luiza de Souza, 1378, Pioneiros, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande – MS, com validade de 12 meses a contar da data de publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 228, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/704184/2020 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria Detran – MS "N" n 67/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores A. A. SANTANA – ME, CNPJ 38.448.938/0001-41, localizado à r. Palmácia, 836, sala 01, Vila Moreninha II, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande – MS, com validade de 12 meses a contar da data de publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **056/FUNSAU/2020 – GCONT N.º. 14197**, PROCESSO N.º.: **27/100.954/2020**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: **06/11/2020**, CONTRATADA: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.759.813/0001-01, inscrição estadual n.º 146.132.416-110, inscrição municipal n.º 4.308.853-8, com sede à Rua Fernando Falcão 1111, 19 Andar, São Paulo/SP, CEP 03.116-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo SR. **JEFERSON DE FARIA AUGUSTO**, brasileiro, casado, Sócio Diretor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.558.272-2 SSP/SP e do CPF n.º 112.411.818-70, residente e domiciliado à Rua Imperial, 486, Bairro Vila Buenos Aires, São Paulo/SP, CEP 03.737-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS; RENOVÁVEL: NÃO.**

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Os Fiscais serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Exigir exclusivamente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração será submetida a análise;
- III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada quando estiverem sob a sua alçada e quando lhe faltar competência, encaminhar por escrito, através de Comunicação Interna os problemas que surgirem;
- IV. Certificar a plena execução do contrato, mediante emissão de Atesto de Execução e de termo circunstanciado, sempre atestando a conclusão de cada etapa;
- V. Prestar, à Gerência de Contratos, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- VI. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- VII. Propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- VIII. Documentar através do SISTEMA E-doc, o envio das notas fiscais, devidamente atestadas, conforme os serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 052/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14193, PROCESSO Nº.: 27/100.954/2020, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.921.908/0002-02, inscrição estadual n.º 07.419.386/002-75, com sede em SIA/SUL, Trecho 03, Lote 1.700/1.710, Guarará, Brasília/DF, CEP 71.200-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Wesley Ferreira Lima**, brasileiro, casado, Coordenador de Licitação, portador da Cédula de Identidade RG n.º 452.9199 DGPC/GO e do CPF n.º 891.483.471-91, residente e domiciliado à Rua R10, Quadra 20, Lote 24, casa 01, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS; RENOVÁVEL: NÃO.**

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Os Fiscais serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Exigir exclusivamente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração será submetida a análise;
- III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada quando estiverem sob a sua alçada e quando lhe faltar competência, encaminhar por escrito, através de Comunicação Interna os problemas que surgirem;
- IV. Certificar a plena execução do contrato, mediante emissão de Atesto de Execução e de termo circunstanciado, sempre atestando a conclusão de cada etapa;
- V. Prestar, à Gerência de Contratos, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- VI. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- VII. Propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- VIII. Documentar através do SISTEMA E-doc, o envio das notas fiscais, devidamente atestadas, conforme os serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **053/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14194**, PROCESSO Nº.: **27/100.954/2020**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: **06/11/2020**, CONTRATADA: **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.351.786/0001-80, inscrição estadual n.º 407.258.248-111, inscrição municipal nº 79.038.0001, com sede à Avenida José Alves de Oliveira, nº 300, Galpão 14, Parque Industrial, Jundiá, São Paulo/SP, CEP 13.213-086, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Renata Cavalcanti de Araújo**, brasileira, solteira, Analista de Licitação Jr, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 38.639.849-5, SSP/SP e do CPF n.º 423.092.038-58, residente e domiciliada à Avenida Chucri Zaidan, 1240, 18º andar, São Paulo/SP, CEP 04.711-130, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS; RENOVÁVEL: NÃO.**

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Os Fiscais serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Exigir exclusivamente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração será submetida a análise;
- III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada quando estiverem sob a sua alçada e quando lhe faltar competência, encaminhar por escrito, através de Comunicação Interna os problemas que surgirem;
- IV. Certificar a plena execução do contrato, mediante emissão de Atesto de Execução e de termo circunstanciado, sempre atestando a conclusão de cada etapa;
- V. Prestar, à Gerência de Contratos, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- VI. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- VII. Propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- VIII. Documentar através do SISTEMA E-doc, o envio das notas fiscais, devidamente atestadas, conforme os serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N° 0056/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 14197

Processo: 27/100.954/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos quimioterápicos
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)
Amparo Legal: Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 06/11/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Jeferson de Faria Augusto

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. **054/FUNSAU/2020 – GCONT N°. 14195**, PROCESSO N°. : **27/100.954/2020**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: **06/11/2020**, CONTRATADA: **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o

n.º 64.171.697/0001-46, inscrição estadual n.º 112.750.394/113, inscrição municipal n.º 9.809.621-4, com sede à Avenida Guido Caloi, 1985, Galpão 01, São Luis, São Paulo/SP, CEP 05.802-140, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Viviane de Oliveira Santos**, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.960.215-2, SSP/SP e do CPF n.º 179.584.658-58, residente e domiciliada à Rua Clementino Cunha, 160, Bloco 04, Apartamento 116, Campo Limpo, São Paulo/SP, CEP 05.757-110, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS; RENOVÁVEL: NÃO.**

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Os Fiscais serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Exigir exclusivamente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração será submetida a análise;
- III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada quando estiverem sob a sua alçada e quando lhe faltar competência, encaminhar por escrito, através de Comunicação Interna os problemas que surgirem;
- IV. Certificar a plena execução do contrato, mediante emissão de Atesto de Execução e de termo circunstanciado, sempre atestando a conclusão de cada etapa;
- V. Prestar, à Gerência de Contratos, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- VI. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- VII. Propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- VIII. Documentar através do SISTEMA E-doc, o envio das notas fiscais, devidamente atestadas, conforme os serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **055/FUNSAU/2020 – GCONT N.º. 14196**, PROCESSO N.º.: **27/100.954/2020**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: **06/11/2020**, CONTRATADA: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.263.792/0001-90, inscrição estadual n.º 906.164.72-84, inscrição municipal n.º 8372100, com sede à Rua Belo horizonte, 2209, Neva, Cascavel/PR, CEP 85.802-228, doravante denominada **CONTRATADA**, neste

ato representada pelo **SR. LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 284.925.743 SSP/SP e do CPF n.º 291.645.438-11, residente e domiciliado à Rua Carlos Bartolomeu, 1064, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.802-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS; RENOVÁVEL: NÃO.**

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Os Fiscais serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Exigir exclusivamente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração será submetida a análise;
- III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada quando estiverem sob a sua alçada e quando lhe faltar competência, encaminhar por escrito, através de Comunicação Interna os problemas que surgirem;
- IV. Certificar a plena execução do contrato, mediante emissão de Atesto de Execução e de termo circunstanciado, sempre atestando a conclusão de cada etapa;
- V. Prestar, à Gerência de Contratos, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- VI. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- VII. Propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- VIII. Documentar através do SISTEMA E-doc, o envio das notas fiscais, devidamente atestadas, conforme os serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: W. N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP
PROCESSO N.: 27/101.013/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de n. 3.360, constante às fls. 27, dos autos, referente à aquisição de Correlatos Hospitalares (tiras reativas de urina), em favor da empresa, W. N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.467/0001-88.
Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

PROCESSO N.: 27/101.012/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de n. 5.855, constante às fls. 60, dos autos, referente à aquisição de Correlatos Hospitalares (seringa descartável de 1ml sem agulha), em favor da empresa, SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.660.664/0001-45.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO N.: 27/101.044/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de n. 1732, constante às fls. 40, dos autos, referente à aquisição de Correlatos Hospitalares (cateter duplo de longa permanência hemodiálise), em favor da empresa, UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.870/0001-06.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

PROCESSO N.: 27/101.084/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de n. 50.819, constante às fls. 132/133, dos autos, referente à aquisição de Correlatos Hospitalares (Stents Farmacológicos), em favor da empresa, QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.309/0001-97.

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

PROCESSO N.: 27/101.086/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de

n. 50.859, constante às fls. 34, dos autos, referente à aquisição de produtos Farmacológicos (Conjunto de Circulação Assistida), em favor da empresa, QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.309/0001-97.

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

PROCESSO N.: 27/101.085/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de n. 2613723 e 2628345, constante às fls. 196 e 203, dos autos, referente à aquisição de Medicamentos (omeprazol e heparina), em favor da empresa, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente/FUNSAU

Extrato do Contrato N° 0052/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 14193

Processo: 27/100.954/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos quimioterápicos

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 2.387,20 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93

Do Prazo: 180 (cento e oitenta), contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 06/11/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Wesley Ferreira Lima

Extrato do Contrato N° 0053/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 14194

Processo: 27/100.954/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e BAXTER HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos quimioterápicos

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 14.312,00 (quatorze mil e trezentos e doze reais)

Amparo Legal: Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 06/11/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Renata Cavalcanti de Araújo

Extrato do Contrato N° 0054/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 14195

Processo: 27/100.954/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e ACCORD FARMACÊUTICA LTDA

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos quimioterápicos

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 06/11/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Viviane de Oliveira Santos

Extrato do Contrato N° 0055/2020/FUNSAU**N° Cadastral: 14196**

Processo: 27/100.954/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e REALMED DISTRIBUIDORA
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos quimioterápicos
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 57.122,40 (cinquenta e sete mil e cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 06/11/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Luis Augusto Moia Franzine

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 15, IV - DECRETO 15.434/2020 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/102.334/2020	NE: 001828	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0076031-102007.8.12.0001		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 012541	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 522,50	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS.		

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0008454-402010-403.60000		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 012539	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS.		

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0048597-46.2007.8.12.0001		
PROCESSO: 27/100.950/2020	NE: 012542	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00	
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0005/2020/FUNTRAB

N° Cadastral: 14394

Processo: 65/300.104/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Registro e Comunicação Multipropósito para Identificação de Vagas de Trabalho, Seleção de Trabalhadores e Promoção de Capacitação.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 11122001943450001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FUNTRAB, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903911 - LOCACAO DE SOFTWARES

Valor: R\$ 2.091.000,00 (dois milhões e noventa e um mil de reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, o Decreto Estadual nº 15.391/2020, o Decreto Estadual nº 15.530/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como, no que couber e não for incompatível com o regime especial de proteção da coletividade estabelecido nos normativos supracitados, a Lei Federal n. 8.666/1993 e a Lei Federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será 6 (seis) meses, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e, especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020. E ainda, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, contados a partir de sua assinatura, em conformidade com as disposições contidas no Art. 4- H, da Lei Federal n. 13.979/20.

Data da Assinatura: 30/11/2020

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Reinaldo de Andrade Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 1547/2016/UEMS

N° Cadastral: 7564

Processo: 29/500.168/2016

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta, prorrogando a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantidas as mesmas condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (meses), com início no dia 21 de dezembro de 2020 e término no dia 20 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 03/12/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

EDITAL Nº 246/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de dezembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 246/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **09 de dezembro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. **112/2018 - PRODHS** de 11/09/18, **D.O. 9740**, de 13/09/18, página 18;
- EDITAL de Homologação nº **75/2018 - RTR**, de 01/11/18 - **D.O. 9774** de 05/11/18, página 13.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade:	CH
MICHEL DECIAN CARVALHO Subst. Wilson Correa da Silva 09/12/2020 a 30/01/2021	Administração	Administração/ Maracaju Turismo/ C.G.	12 h
MARA LUIZA GONÇALVES FREITAS Subst. Wilson Correa da Silva 09/12/2020 a 30/01/2021	Administração	Administração/ Maracaju	08 h

EDITAL Nº 247/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de

boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de dezembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 247/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **10 de dezembro de 2020**

EDITAL de Seleção nº. **113/2018 - PRODHS** de 11/09/2018, **D.O. 9740**, de 13/09/2018, página 18;
EDITAL de Homologação nº **81/2018** – RTR, de 06/12/2018 - D.O. **9797** de 10/12/2018, página 22 (republ.).

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade:	CH
RAFAELLA CAROLINE BERNARDI MARCHIOTTI Subst. L. maternidade: Julielen Zanetti Brandani 10/12/2020 a 20/02/2021	C. Biológicas	C. Biológicas/ Ivinhema	22 h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 836, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUSPENDER, por determinação judicial e por prazo indeterminado a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 175/2017**, concedida a **COSTA E SENA MADUREIRA LTDA - ME**, em 30/06/2017, referente ao processo n. **61/403446/2015 E** a tramitação do processo de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE N. 71/400660/2018**, em nome de **COSTA E SENA MADUREIRA LTDA - ME**.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por determinação judicial e por prazo indeterminado a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 175/2017**, concedida a **COSTA E SENA MADUREIRA LTDA - ME**, em **30/06/2017**, referente ao processo n. **61/403446/2015** E a tramitação do processo de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE N. 71/400660/2018**, em nome de **COSTA E SENA MADUREIRA LTDA - ME**.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado da suspensão das atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 684, DE 29 DE MAIO DE 2019.

*Cancela, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 133/2019**, expedida em 18 de fevereiro de 2019, em nome de **CASSIO ROBERTO DOS SANTOS**, nos autos do processo administrativo n. **71/401727/2018**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido vez que houve a formalização de pedido para readequação das espécies autorizadas e da volumetria, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 133/2019**, expedida em 18 de fevereiro de 2019, em nome de **CASSIO ROBERTO DOS SANTOS**, nos autos do processo administrativo n. **71/401727/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 689, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

*Cancelar à pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 274/2019**, expedida em 02 de abril de 2019, em nome de **CASSIA FÁTIMA DE EMILIO E OUTROS**, nos autos do processo administrativo n. **71/400429/2019**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR à pedido, uma vez que há necessidade de retificação da volumetria do material lenhoso, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N.274/2019**, expedida em 02 de abril de 2019, em nome de **CASSIA FATIMA DE EMILIO E OUTROS**, nos autos do processo administrativo n. **71/400429/2019/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de junho de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 690, de 07 DE JUNHO DE 2019.

CANCELAR a pedido, por motivo de encerramento das atividades, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO N. 220/2015**, expedida em 18 de agosto de 2015, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – **CÓD. 7.29** - em nome de **J JARDIM & CIA LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **23/105326/2014**.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, por motivo de encerramento das atividades, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO N. 220/2015**, expedida em 18 de agosto de 2015, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – **CÓD. 7.29** - em nome de **J JARDIM & CIA LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **23/105326/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 DE JUNHO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 685, de 30 de maio de 2019.

CANCELAR, a pedido a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO N. 144/2016**, expedida em 14 de julho de 2016, para a atividade de fabricação de produtos cerâmicos – **CÓD. 6.9**, em nome de **TELHEIRA SANTA LOURDES LTDA - ME**, nos autos do processo administrativo n. **23/105507/2013**.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a pedido, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO N. 144/2016**, expedida em 14 de julho de 2016, para a atividade de fabricação de produtos cerâmicos – **CÓD. 6.9**, em nome de **TELHEIRA SANTA LOURDES LTDA - ME**, nos autos do processo administrativo n. **23/105507/2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 DE MAIO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 682, DE 24 DE MAIO DE 2019.

*Suspender a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL Nº 77/2019**, expedida em 05 de fevereiro 2019, em nome de **THYAGO ALVES NOGUEIRA - ME**, nos autos do processo administrativo n. **00569/2018**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 11, I, da Lei Estadual nº 2.257, de 09 de julho de 2001, e

Considerando o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode, a qualquer momento, rever seus atos por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a vigência da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL Nº 77/2019**, expedida em 05 de maio de 2019, em nome de **THYAGO ALVES NOGUEIRA - ME**, nos autos do processo administrativo nº 00569/2018, em cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0900013-71.2019.8.12.0042, do Juízo da Vara Única da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 683, DE 24 DE MAIO DE 2019.

*Suspender a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL Nº 191/2019**, expedida em 07 de março de 2019, em nome de **FRANCISCO ANTÔNIO ALMEIDA MOREIRA**, nos autos do processo administrativo n. **00570/2018**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 11, I, da Lei Estadual nº 2.257, de 09 de julho de 2001, e

Considerando o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode, a qualquer momento, rever seus atos por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a vigência da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL Nº 191/2019**, expedida em 05 de maio de 2019, em nome de **FRANCISCO ANTÔNIO ALMEIDA MOREIRA**, nos autos do processo administrativo nº 00570/2018, em cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0900013-71.2019.8.12.0042, do Juízo da Vara Única da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL N. 832 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Nhumirim.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009;
Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, incumbido ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do seu art. 225;
Considerando as disposições do art. 27 da Lei n. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e art. 16 do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Nhumirim, conforme extrato constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Disponibilizar o texto completo do Plano de Manejo da RPPN Nhumirim para consulta pública nos seguintes locais:

I - Sede da RPPN Nhumirim;

II - Gerência de Unidades de Conservação-GUC/IMASUL;

III - Página eletrônica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL na rede mundial de computadores no endereço <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

ESPÉCIE: Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Nhumirim

OBJETIVO: O plano de manejo é um documento técnico onde, utilizando-se metodologias de planejamento e gestão ambiental, é determinado o Zoneamento da UC, caracterizando cada uma de suas Zonas e respectivos Programas de Manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 10 anos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser ajustado mediante relatório técnico de monitoria durante sua implementação, aprovada pela Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL.

O Plano de Manejo da RPPN Nhumirim apresenta a seguinte estrutura:

PARTE 1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA RPPN

Introdução
Localização e acesso a RPPN
Histórico de criação e aspectos legais
Ficha resumo da RPPN

PARTE 2. DIAGNÓSTICO DA RPPN

Caracterização da propriedade
Caracterização da área de entorno
Meio Físico
Meio Biótico
Ameaças
Atividades desenvolvidas na RPPN
Manutenção da RPPN

PARTE 3. PLANEJAMENTO DA RPPN

Missão e Visão de Futuro
Objetivos específicos de manejo
Zoneamento
Programas
Cronograma de execução das atividades previstas
Agradecimentos
Referências

ANEXOS

APÊNDICES

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 035/2018/JUCEMS firmado com o Município de Figueirão/MS.

Processo: 71/200.450/2018
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS,
CNPJ: 07.158.578/0001-10, em Figueirão/MS.
Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 20/12/2020 à 19/12/2022.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.
Data da Assinatura: 27/11/2020.
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 038/2018/JUCEMS firmado com o Município de Bataguassu/MS.

Processo: 71/200.451/2018
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS,
CNPJ: 03.576.220/0001-56, em Bataguassu/MS.
Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 20/12/2020 à 19/12/2022.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.
Data da Assinatura: 25/11/2020
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e PEDRO ARLEI CARAVINA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

EDITAL Nº 11/2020-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Administração ou Ciências Econômicas	- Graduado em Administração ou Ciências Econômicas; - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Administração ou Matemática ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos ou Ciências Econômicas ou Economia.	Campo Grande
Administração	- Graduação em Administração; - Pós-graduação em qualquer área de conhecimento	Maracajú
Agronomia	-Graduação em Agronomia; -Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Agronomia;	Cassilândia
Ciências Biológicas	-Graduação em Ciências Biológicas; -Pós-graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Biotecnologia.	Cassilândia
Ciências Contábeis	- Graduação em Ciências Contábeis; - Pós-graduação em Ciências Contábeis ou em áreas afins.	Ponta Porã
Direito	-Graduação em Direito; -Pós-graduação em Direito.	Naviraí
Economia/ Ciências Econômicas	- Graduação em Ciências Econômicas; - Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	Ponta Porã
Engenharia Florestal	- Graduação em Engenharia Florestal; - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Ciências Florestais, ou Produção Vegetal, ou Engenharia Florestal, ou Recursos Florestais, ou Ciência e Tecnologia da Madeira, ou Engenharia de Biomateriais, ou Tecnologia de Celulose e Papel, ou Ciências Ambientais e Florestais, ou Ciências de Florestas Tropicais, ou Gestão de Áreas Protegidas.	Aquiuauna

Física	- Graduação em Física; - Pós-graduação em Física ou Ensino de Física ou Ciências Ambientais.	Dourados
Geografia Física	-Graduação em Geografia; -Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Geografia Física ou Geociências.	Jardim
Geografia Humana	- Graduação em Geografia; - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Geografia Humana.	Jardim
Matemática	- Graduação em Matemática; - Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Cassilândia
Matemática	Graduação em Matemática; - Pós-graduação em qualquer área de conhecimento	Maracajú

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade (frente e verso); documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, acompanhado de documentos correspondentes, e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos;
- d) foto atual, 3x4, em formato jpg.

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas a, b e c, **em formato PDF em único arquivo, exceto** a alínea d que deverá ser enviada em arquivo separado em **formato jpg**, no link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado Área do Candidato, até às 23h59min (horário MS) do dia 12 de dezembro de 2020, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade

expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área de conhecimento for maior que trinta (30), poderá ser designado mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau, o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior ao dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento, virtual, no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.11.1. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

5.11.2. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48

(quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Somente o candidato avaliado, respeitando a ordem de apresentação, os membros da banca examinadora e membros da comissão organizadora, que estarão como moderadores, poderão estar presentes na sala *online*, ficando vedado o acesso de terceiros ou de outros candidatos no momento da apresentação da prova didática do candidato que será avaliado, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.4.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo determinado no item 6.4.

6.4.2. O plano de aula e qualquer material que for utilizado no momento da prova didática deverá ser enviado, anexado na área do candidato, **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.4.3. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a). No decorrer da apresentação nenhum outro tipo de recurso ou conteúdo não previsto no Plano de Aula será admitido.

6.4.4. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.4.5. Além de utilizar arquivos (formato PDF) para a exposição da prova didática, conforme disposto no edital, o candidato poderá utilizar, em modo de compartilhamento, dentro de seu prazo de apresentação, soluções em software (simuladores, aplicações específicas a depender da Área de Conhecimento para a qual se inscreveu) desde que a utilização destes recursos estejam previstos no plano de aula.

6.4.6. O material que será utilizado para a prova didática deverá ser enviado em formato PDF, sendo que o envio de outro formato pode acarretar o não carregamento da apresentação.

6.4.7. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.4.2 implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar digitalizado no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.1.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.1.2. Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no anexo II deste Edital.

8.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
-----------------------------	---

8.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.5 O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

- 9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- titulação acadêmica;
 - nota da prova didática;
 - tempo de magistério superior;
 - maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado □Área do Candidato□, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas

semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14.

DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

15.1.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.3.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2021, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 07 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 11/2020 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
08 a 12 de dezembro de 2020	Período de inscrições	http://ead4.uems.br

17/12/2020	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
17/12/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
21/12/2020	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
14/01/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
19 a 29/01/2021	Sorteio e Provas	http://ead4.uems.br
	Postagem do Plano de Ensino e/ou de Materiais Didáticos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
01/02/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
01/02/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
04/02/2021	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8h
08/02/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
08/02/2021	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado Final

ANEXO II DO EDITAL Nº 11/2020 – PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pósgraduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10

2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnicocientífica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do o Edital n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 27 de novembro de 2020, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada por meio da Portaria “P” Funsau n. 516, de 30 de novembro de 2020, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF.

3. O candidato poderá formular recurso por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, o qual deverá ser entregue no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 8 e 9 de dezembro de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul).

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso, disponível no *site* www.concurso.ms.gov.br.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal
COSIP/SUGED/SAD

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Função:		FISIOTERAPEUTA							
Inscrição	Nome	Situação Inscrição	Data de Nascimento	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
080526176771	ADRIANA MORAIS DE OLIVEIRA	DEFERIDA	15/03/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176829	ADRYANNA ALMEIDA DUARTE PRIMO	DEFERIDA	24/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526173015	ALINE AFONSO CANEDO	DEFERIDA	14/03/1983	0,00	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
080526173192	ALINI NUNES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	05/01/1996	2,00	0,00	0,00	0,75	2,00	4,75
080526134241	AMANDA DO NASCIMENTO LOBO	DEFERIDA	12/06/1995	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
080526176775	AMANDA VALEJO ARAUJO	DEFERIDA	11/10/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
080526111716	ANA CAROLINE PEREIRA SZCZUK	DEFERIDA	11/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
080526176760	CAMILA DOS REIS FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDA	29/04/1983	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
080526176767	CARLA MATSUI PRZYBYLEK	DEFERIDA	11/08/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526030522	CAROLINE DE SOUZA COSTA	DEFERIDA	20/02/1984	0,00	1,50	0,00	0,75	2,00	4,25
080526172848	CÁSSIA VITÓRIA DA COSTA GASSI	DEFERIDA	22/02/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
080526029597	CATIUCIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	21/09/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176714	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA	18/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176739	DEVANILCE VARGAS DOS SANTOS	DEFERIDA	10/11/1987	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
080526156321	DIEGO DE SOUSA SILVESTRE	DEFERIDA	04/03/1987	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
080526094915	DIEISY RIBEIRO DIAS	DEFERIDA	05/03/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526023132	EDEMILSON PEREIRA OLIVEIRA	DEFERIDA	14/08/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176797	ENEDIR AUXILIADORA DOS SANTOS	DEFERIDA	19/09/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526019275	FABIO ROBERTO BARBOSA SAIKI	DEFERIDA	06/05/1980	0,00	0,00	0,00	0,75	2,00	2,75
080526172962	FERNANDA GRASSIOTO LEANDRO	DEFERIDA	04/02/1986	0,00	1,50	0,00	0,75	1,00	3,25
080526011875	FERNANDA PEREIRA PIRES	DEFERIDA	29/04/1991	0,00	0,50	0,00	0,75	0,00	1,25
080526176763	FIAMMA DE MELO SCARIOT	DEFERIDA	11/02/1993	0,00	0,50	1,00	0,75	0,00	2,25
080526116455	FRANCIELLE DE ARRUDA CORREA RIVERO	DEFERIDA	14/04/1991	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50
080526026721	GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDA	07/02/1988	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75

Função:	FISIOTERAPEUTA								
Inscrição	Nome	Situação Inscrição	Data de Nascimento	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
080526111780	GUSTAVO MENOLI DIAS	DEFERIDA	02/04/1993	3,00	0,50	0,00	0,00	0,00	3,50
080526172572	ISRAEL VIEIRA RODRIGUES	DEFERIDA	07/02/1984	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
080526176806	JAINNY ANIELY ROCHA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	10/06/1992	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00
080526176759	JAQUELINE CORVALÃ VILANOVA FERNANDES LIMA	DEFERIDA	06/10/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176740	JEAN MARCOS BENITES IBANHES	DEFERIDA	10/03/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526173224	JENNIFER KIUSSEN RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA	06/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
080526006211	JESSICA ALVES DE ASSIS	DEFERIDA	08/07/1991	2,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,75
080526176707	JESSICA DOS SANTOS THOME	DEFERIDA	06/08/1991	1,50	0,50	0,00	0,75	2,00	4,75
080526176777	JÉSSICA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	15/08/1995	1,50	0,00	0,00	0,75	0,00	2,25
080526176716	JORGE MAIKEL FREITAS CARDOZO	DEFERIDA	20/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
080526176726	JOSIANA SUELEN JAQUES JULIO ABELARDO	DEFERIDA	29/06/1993	0,00	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
080526027296	KARLA DE MICHELIS MOGRABI	DEFERIDA	02/11/1985	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	3,00
080526029783	KELLY LACERDA DE SOUZA	DEFERIDA	12/07/1979	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
080526163754	LAIZY GUIMARÃES DA CRUZ	DEFERIDA	28/07/1944	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
080526022035	LAYSE BELTRÃO RIBEIRO	DEFERIDA	07/07/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526030480	LEONARDO JOSE SIQUEIRA DA COSTA	DEFERIDA	12/06/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176816	LETÍCIA DE SOUZA FERNANDES	DEFERIDA	13/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
080526030346	LUSENIR NORBERTO ROJAS	DEFERIDA	19/08/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
080526173329	MARCIO IAN DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDA	30/04/1996	1,50	0,00	0,00	0,00	1,00	2,50
080526176725	MARLICE OLIVEIRA DE OLIVEIRA ULBRECHT	DEFERIDA	28/05/1977	3,00	1,50	0,00	1,50	0,00	6,00
080526136623	MAYARA APARECIDA MARCONDES MACEDO	DEFERIDA	17/12/1989	0,00	0,00	0,00	0,75	2,00	2,75
080526095880	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA	27/09/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
080526176712	MONICA CIBELE TAVARES DUCHINI	DEFERIDA	11/10/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526025621	MONIQUE BARROCAL DA SILVA	DEFERIDA	16/03/1991	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
080526176700	NÁDIA TAIS BARBOSA	DEFERIDA	03/07/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
080526176701	NAIANA SOARES SILVA	DEFERIDA	04/07/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176729	NATALIA FERRES BACCHIN	DEFERIDA	24/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176745	NATHALIA CRISTINA PONTE VASCONCELOS	DEFERIDA	06/04/1991	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
080526176733	NATHALIA GONÇALVES VALENTE DOS SANTOS	DEFERIDA	26/09/1991	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
080526176719	NILCE MARIA BRAUN NAKATANI	DEFERIDA	03/12/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função:		FISIOTERAPEUTA							
Inscrição	Nome	Situação Inscrição	Data de Nascimento	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
080526176787	PALOMA STEFANI DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA	12/11/1997	0,00	0,50	0,00	0,00	2,00	2,50
080526176737	PATRÍCIA ARCE COLMAN	DEFERIDA	09/02/1987	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
080526172764	PATRICIA DAVID CHARRO	DEFERIDA	26/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526027858	PATRICIA LIRA BIZERRA	DEFERIDA	08/11/1987	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
080526030029	PAULO RICARDO GONÇALVES MORAIS WOZNAK	DEFERIDA	18/08/1987	3,00	1,50	0,00	0,75	2,00	7,25
080526176805	PRISCILA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA	08/07/1993	0,00	1,50	0,00	0,75	1,00	3,25
080526176751	PRISCILA MAIER TERUIA	DEFERIDA	13/09/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
080526030053	QUIVIA ESTER RAMOS NOGUEIRA	DEFERIDA	14/10/1991	0,00	0,50	0,00	0,00	1,00	1,50
080526165002	RAFAEL CANTERO DORSA	DEFERIDA	04/11/1977	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	3,00
080526176741	RELDA ROSALIN DE FREITAS UNGARETTI	DEFERIDA	11/03/1978	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
080526027356	RITA JULIETTI DE SOUZA BRAHIM	DEFERIDA	23/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526028612	RONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	DEFERIDA	27/11/1979	0,00	1,50	0,00	0,75	0,00	2,25
080526176762	ROSELY RECHE MONACO	DEFERIDA	02/04/1973	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
080526176713	ROSICLEIA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA	06/08/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
080526172619	ROSIRENE VALENTIM DA SILVA	DEFERIDA	13/02/1983	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
080526176784	SANDRO RICARDO PESENTE	DEFERIDA	23/04/1973	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
080526176794	SERGIO RICARDO LACERDA COURBASSIER	DEFERIDA	25/04/1969	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50
080526176730	SILVANA RIBEIRO SILVA	DEFERIDA	06/12/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
080526172905	SILVELY FONSECA PAIVA	DEFERIDA	22/06/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
080526176731	SIMONY CHAGAS DE LIMA	DEFERIDA	12/01/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176743	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDA	15/01/1989	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
080526176702	TATIANE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	DEFERIDA	05/11/1979	0,00	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
080526176749	TAYANE SOL DE FIGUEIREDO	DEFERIDA	11/09/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176742	THAINARA MOREIRA DE ALMEIDA GOMES	DEFERIDA	25/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176765	THAÍSA ALESSANDRA QUIDÁ DOS SANTOS	DEFERIDA	25/06/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
080526176798	VANESSA DA COSTA CONCEIÇÃO	DEFERIDA	04/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080526176802	VICTORIA REGINA FERRO	DEFERIDA	08/01/1994	1,50	1,50	0,00	0,75	1,00	4,75

Função:	MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO						
Inscrição	Nome	Situação Inscrição	Data de Nascimento	Pontuação Obtida			
				Item 1	Item 2	Item 3	Total
080525176789	ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA	DEFERIDA	05/08/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
080525176718	ALIK ANTUNES BESERRA	DEFERIDA	26/10/1996	1,00	1,00	0,00	2,00
080525173964	AMAURI VIANA NUNES	DEFERIDA	20/04/1987	5,00	2,00	1,00	8,00
080525176808	ANNA PAULA COSTA SACCHQ	DEFERIDA	26/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
080525176835	CLAUDIA LELIS GUEDES	DEFERIDA	11/10/1982	5,00	0,00	0,00	5,00
080525176788	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	24/02/1984	5,00	3,00	0,00	8,00
080525176747	EDUARDO RÁFAGA GONÇALVES CALVOSO	DEFERIDA	18/04/1990	3,00	3,00	1,00	7,00
080525176791	GABRIELA FELIX DIAS LIMA	DEFERIDA	09/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
080525176795	GESSICA ELLEN DUARTE OGUCHI	DEFERIDA	30/12/1990	3,00	3,00	1,00	7,00
080525176709	HIRAN AUGUSTO TRENTO RODRIGUES	DEFERIDA	29/05/1988	5,00	3,00	0,00	8,00
080525176752	ILI BREDÁ NISHIHIRA	DEFERIDA	28/12/1984	5,00	0,00	0,00	5,00
080525176756	ISABELA GOELZER ZORZI	DEFERIDA	16/05/1997	1,00	0,00	1,00	2,00
080525176793	ISIS TABORDA SILVA	DEFERIDA	12/10/1996	0,00	0,00	1,00	1,00
080525176755	JOÃO ANTONIO CARRETONI RICCO	DEFERIDA	10/12/1997	0,00	0,00	1,00	1,00
080525176764	JORGE BARRETO ALLGAYER	DEFERIDA	14/04/1952	5,00	0,00	2,00	7,00
080525164000	JULIO CESAR MARTINS AQUINO	DEFERIDA	25/11/1986	5,00	3,00	2,00	10,00
080525176827	KAMILA TRAJANO DE MENEZES	DEFERIDA	14/03/1992	5,00	1,00	2,00	8,00
080525176720	LAURA PIASSA DE FREITAS	DEFERIDA	24/12/1991	1,00	1,00	2,00	4,00
080525176738	LEONARDO LYRIO DE SOUZA	DEFERIDA	14/01/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
080525176773	LETÍCIA COELHO CANNAZZARO	DEFERIDA	29/02/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
080525176721	LIEGE MORAES	DEFERIDA	27/04/1992	4,00	3,00	0,00	7,00
080525176735	LOUISE DUTRA MADUREIRA	DEFERIDA	29/05/1995	2,00	0,00	2,00	4,00
080525172394	LUCAS GUERRA DE SOUZA	DEFERIDA	25/03/1992	5,00	3,00	0,00	8,00
080525176780	LUIS VINICIUS PENA MENDES	DEFERIDA	25/07/1988	5,00	3,00	2,00	10,00
080525176803	MILENA FOIZER LEITE	DEFERIDA	14/11/1991	5,00	0,00	2,00	7,00
080525176710	NAJLA FERNANDA DE LACQUA	DEFERIDA	22/10/1982	0,00	0,00	2,00	2,00
080525176704	NATHALIA BERSI ISHIKAWA	DEFERIDA	13/04/1990	0,00	2,00	2,00	4,00
080525176818	NICOLE HITOMI CASTILHO SUGUIMOTO	DEFERIDA	08/03/1996	2,00	0,00	0,00	2,00
080525176772	PÂMELA EDNIR ELIAS DE FIGUEIREDO	DEFERIDA	28/12/1994	0,00	0,00	1,00	1,00
080525176813	PATRICIA OTTO MATA DE MATOS	DEFERIDA	21/10/1978	5,00	0,00	0,00	5,00
080525172545	PAULA CAPORICCI CALÇA PAULA SEVILHA	DEFERIDA	01/06/1992	5,00	3,00	0,00	8,00

Função: MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO							
Inscrição	Nome	Situação Inscrição	Data de Nascimento	Pontuação Obtida			
				Item 1	Item 2	Item 3	Total
080525026713	RAFAEL DE CRISTO	DEFERIDA	25/05/1987	0,00	0,00	2,00	2,00
080525176774	RAISSA NOGUEIRA SILVA	DEFERIDA	21/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
080525176703	ROBERTO ALLGAYER	DEFERIDA	24/04/1981	5,00	3,00	0,00	8,00
080525176817	SAMIRA DIAS DOS PASSOS	DEFERIDA	07/11/1995	0,00	0,00	2,00	2,00
080525176834	SANDRA RAQUEL LOPEZ	DEFERIDA	06/10/1987	5,00	0,00	0,00	5,00

Função: MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA							
Inscrição	Nome	Situação Inscrição	Data de Nascimento	Pontuação Obtida			
				Item 1	Item 2	Item 3	Total
080524176761	ALYNE JATOBA SIMOES	DEFERIDA	07/07/1989	5,00	3,00	2,00	10,00
080524176830	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES	DEFERIDA	03/04/1992	1,00	3,00	1,00	5,00
080524172154	DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA	DEFERIDA	24/11/1992	1,00	3,00	2,00	6,00
080524026802	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	14/04/1969	5,00	3,00	2,00	10,00
080524176815	FERNANDO SCHROEDER QUEIROZ	DEFERIDA	28/10/1989	5,00	3,00	0,00	8,00
080524176790	GABRIELLI AVELAR KOGA	DEFERIDA	15/03/1989	1,00	3,00	2,00	6,00
080524176833	GUILHERME ALVES CORREA	DEFERIDA	19/12/1991	0,00	1,00	1,00	2,00
080524176769	JAIR ALVES BONFIM FILHO	DEFERIDA	04/04/1987	2,00	3,00	0,00	5,00
080524176800	KAREN COSTA CARVALHO GON	DEFERIDA	19/09/1988	5,00	3,00	0,00	8,00
080524172394	LUCAS GUERRA DE SOUZA	DEFERIDA	25/03/1992	3,00	3,00	0,00	6,00
080524176780	LUIS VINICIUS PENA MENDES	DEFERIDA	25/07/1988	1,00	3,00	1,00	5,00
080524176831	MAISA ARAKAKI MOREIRA	DEFERIDA	06/05/1992	1,00	3,00	0,00	4,00
080524172566	RAYSSA DE MOURA ZANATTA	DEFERIDA	23/06/1992	2,00	3,00	0,00	5,00
080524176792	ROBSON VINICIUS ALVES DIAS	DEFERIDA	18/07/1991	1,00	3,00	0,00	4,00
080524172153	THIEGO MAIA DE MENEZES	DEFERIDA	03/09/1992	1,00	2,00	0,00	3,00
080524172341	WAIRES JAIME MARQUES ZEVIANI	DEFERIDA	09/12/1990	2,00	2,00	0,00	4,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS FUNDAMENTAÇÕES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL N. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundação do Indeferimento
080526176811	ADRIANA ROMANO MACEDO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176768	ADRIELLE CHAGAS PEREIRA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176804	ALESSANDRA VIEIRA FREITAS	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176754	ALISSON ALEXANDRE DA SILVA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176814	AMANDA VIEIRA ROCHA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176823	ANA CAROLINA LESSONIER	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176746	ANDRESSA DA SILVA BEZERRA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176799	ANDREZA GOMES SOBRINHO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176711	ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVE DE SOUZA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176706	ARIANE APARECIDA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526045029	ARY ROSPLEN MARTINS AMORIM	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176766	BARBARA LOPES MELGAREJO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176786	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526172752	CAROLINE GONZALEZ MUNARETTO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176836	CLARINA ALMEIDA DE CARVALHO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176715	CLAUDIA LIMA LUIZ MEAURIO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundação do Indeferimento
080526139952	CLAUDINEIA SOUZA FERREIRA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526115537	CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176828	DAIANI MARTINS MIOTTI	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176748	DANIELLY GONÇALVES AMARILHA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176728	DAYANE SALOMÃO DE SOUZA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176723	DAYANNE GONÇALVES DA SILVA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176753	DAYSE NAGILA DE SOUZA DE LIMA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176826	EDSON DE ARRUDA MOLINA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176734	ELIANE APARECIDA BENITES GARCIA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526026399	FELIPA COSTA GONZALEZ	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176736	GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526022241	GLEYCY KELLY GUTIERRES DE ALMEIDA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176727	ISABEL MARQUES BRIZOLA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176807	ISABELLE AMARAL SANTOS	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526029004	JACÓ JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176744	JAYNE CHRISTINE DA SILVA ALVARENGA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526173195	JEAN AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176820	JÉSSICA DA NOVA TELES	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundação do Indeferimento
080526176778	JÉSSICA ESTEVÃO DA SILVA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176824	JÉSSICA KEIKO SANO KAKUTA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176812	JESSICA LELIS FERRARI	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176801	JOICY LAINE HOKAMA DA ROCHA SANTOS	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176757	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176782	LAISE RODRIGUES DE SANTANA ALMEIDA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176770	LARISSA FLORES LOPES	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176821	LAUDILENE DA SILVA ARRUDA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526027588	LETICIA ALMEIDA NONATO SOARES DE MELO BONIFACIO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176732	LETICIA ALVES DA SILVA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526111025	LILIANE OVELAR FERREIRA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176785	MAGALY DE OUZA CASSINO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176796	MARCELY CRISTINY ARRUDA PAULO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526173382	MARIA GABRIELA MOTTA CAMPOS	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176825	MARIA SOLANGE MARQUES RAMOS	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526001283	MAURO CESAR ORTIZ ESCOBAR	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526172734	MAYARA CAPISTRANO TERRA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526129387	MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundação do Indeferimento
080526101035	NIELLEN CIPRIANO PEREIRA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526160960	PAOLA VANDRESSA DE SOUZA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526105626	RAFAELA BEZERRA OLIMPIO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526172737	RENATA BONONI GOMES	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176822	RUTE DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176758	SILVANA GARCETE CARNEIRO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526172693	SILVANA ROMEIRO DA SILVA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526097356	TALISSA APARECIDA DA CUNHA CORRÊA	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176779	TATIANA DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176336	THIAGO ARAUJO CAMARGO	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526094511	THIAGO LIMA GOMES	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176809	THIAGO VINICIUS DOMINGUES	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176810	THYSON ALVES FERNANDES	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526118920	VALDEMIR MOTA DA SILVA JUNIOR	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176705	VANIA DA SILVA CAMPOS	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080526176722	VIVIANE SCHMIDT PAGNONCELLI DURKS	Fisioterapeuta	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080524176788	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
080524176747	EDUARDO RÁFAGA GONÇALVES CALVOSO	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundação do Indeferimento
080524176709	HIRAN AUGUSTO TRENTA RODRIGUES	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080524172442	NAIADE DE PAIVA SOARES	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080524176832	RAYSSA CAROLINE MARTINS DA SILVA	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080524176750	ZILÁ CORREA MACHADO HONG KOIM	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080525176724	ALESSANDRA MARQUES BACCIOTTI	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080525176819	ANA CAROLINA SALES MAYER	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080525176776	DIEFERSSON TADEU DOS SANTOS RODRIGUES	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080525176708	ISABELE NOGUEIRA SILVA	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080525176717	LUIZ NELSON MÔNACO JÚNIOR	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080525176831	MAISA ARAKAKI MOREIRA	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080525176781	RODRIGO AZEVEDO MENEZES	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080525172341	WAIRES JAIME MARQUES ZEVIANI	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
080525176783	WILLEN FRANCA E SOUZA	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Com fundamento no **PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020** (fls. 625/670) HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.322, do dia 12 de novembro de 2020, pág.131, referente aos lotes 01, 01.1, 02, 04 e 06, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 039/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.304/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.304/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRÚRGICA MS LTDA
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI

Campo Grande, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020-1
PROCESSO Nº 55/000.109/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA (ADERENTE), CNPJ 19.993.061/0001-25**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA (ADERENTE)						
1	Kit para laboratório - Tipo: antitrombina; Requisito: com equipamento.	1 - Un.	300	STAGO	R\$37,87	R\$11.361,00
2	Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB); Requisito: com equipamento.	1 - Un.	600	STAGO	R\$10,00	R\$6.000,00
3	Kit para laboratório - Tipo: proteína C; Requisito: com equipamento.	1 - Un.	300	STAGO	R\$80,00	R\$24.000,00
4	Kit para laboratório - Tipo: proteína S; Requisito: com equipamento.	1 - Un.	300	STAGO	R\$120,00	R\$36.000,00

5	Kit para laboratório - Tipo: tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPa); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento.	1 - Un.	51.000	STAGO	R\$5,29	R\$269.790,00
6	Kit para laboratório - Tipo: tempo e atividade de protrombina (TAP); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento.	1 - Un.	50.000	STAGO	R\$5,00	R\$250.000,00
7	Kit para laboratório - Tipo: Von Willebrand (vfw); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento.	1 - Un.	500	STAGO	R\$100,00	R\$50.000,00
8	Kit para laboratório - Tipo: fator IX; Uso: dosagem; Requisito: com equipamento.	1 - Un.	500	STAGO	R\$34,13	R\$17.065,00
9	Kit para laboratório - Tipo: fator VIII; Uso: dosagem; Requisito: com equipamento.	1 - Un.	800	STAGO	R\$22,10	R\$17.680,00
VALOR GLOBAL						R\$681.896,00

Campo Grande, 07 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020-6.
PROCESSO Nº 55/001.307/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 20.892.343/0001-15**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI						
1	Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 240 GB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s.	1 - Un.	981 (COTA PRINCIPAL)	CRUCIAL/BX500 240 GB	R\$330,00	R\$323.730,00

ITEM 007: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI						
1	Fita LTO - Tipo: Ultrium 6; Capacidade: 2.5TB (sem compressão) e 6.25TB (com compressão).	1 - Un.	323 (C O T A PRINCIPAL)	HP/C7976A	R\$286,00	R\$92.378,00
ITEM 018: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI						
1	Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 22; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 200cd; Acompanha: cabo de força, cabo RGB. manuais e tudo for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI .	1 - Un.	1.338 (C O T A PRINCIPAL)	AOC/24P1U	R\$905,00	R\$1.210.890,00
ITEM 023: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI						
1	Módulo Mini-GBIC - Uso: para fibra monomodo; Tipo: SFP 1 Gbps LC LX; Alcance: para distâncias de no mínimo 10 quilômetros; Conector: padrão LC; Hot Plug: Sim; Velocidade: mínima de 1 Gbps; Padrões mínimos : IEEE 802.3z; Requisito : full-duplex; Características adicionais: deverá possuir corpo metálico.	1 - Un.	213 (C O T A PRINCIPAL)	INTELBRAS/KGS 2110	R\$240,00	R\$51.120,00

ITEM 029: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI						
1	Teclado - Tipo: numérico USB para notebook; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 19 teclas; Cabo: retrátil; Cor: preta.	1 - Un.	4.141 (C O T A PRINCIPAL)	MULTILASER/TC-230	R\$30,00	R\$124.230,00
VALOR GLOBAL						R\$1.802.348,00

Campo Grande, 07 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP, por meio da Coordenadoria de Licitação - COLIC, torna público, que realizará sorteio dos profissionais abaixo relacionados para composição da subcomissão técnica da Concorrência nº. 001/2020, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agência de Propaganda, nos termos do § 4º do art. 10 da Lei 12.232/2010:

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2020 - Tipo Técnica e Preço.
DATA DO SORTEIO: 21 de dezembro de 2020, HORÁRIO: 07:30 (horário local).
LOCAL: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV
Endereço: Av. do Poeta, s/n – Bloco 8 – Parque dos Poderes – CEP: 79.031-350.

SEM VÍNCULO:

1. Paulo Cezar Santos do Valle, Administração, Chefe de Gerência de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
2. Alexandra Barbosa de Oliveira, Jornalista, Chefe de Gerência de Jornalismo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
3. Adriano Porfirio Furtado, Comunicação Social, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

COM VÍNCULO:

1. Francisco Carlos Victório, Jornalista, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul – SEGOV.
2. Jessika Machado, Jornalista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul- SEJUSP.
3. Alessandro Nogueira, Relações Públicas, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul – SEGOV.
4. Duarddi Birck Ximenes, Produção Publicitária, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.
5. Robson Augusto Muller Dantas, Publicitário, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - de Mato Grosso do Sul – SEGOV.
6. Josiele Severo dos Santos, Administração, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul – SEGOV.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2020.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SELEÇÃO DE CONSULTORES)

1ª Republicação

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)

Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação de firma consultora para mapeamento, análise e melhoria de processos, definição dos respectivos indicadores de desempenho e levantamento de requisitos para modernização das soluções que integrarão o novo modelo de gestão de planejamento, orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio e desenvolvimento de metodologia de gestão de custos para o Estado de Mato Grosso do Sul.
Contrato Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/006.363/2020
Manifestação Nº: 003/2020
Data limite: 23/12/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 36 (trinta e seis) meses, a capacitação de servidores, a apresentação de propostas metodológicas para racionalização dos processos estratégicos das áreas, o mapeamento dos processos das áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouro, dívida pública, controle de despesas e patrimônio, a criação dos indicadores de desempenho dos processos, a criação dos manuais, compostos pelos processos das unidades, pelas descrições detalhadas das atividades que compõem os processos, pelos modelos dos documentos, pelos indicadores associados a cada processo e pelos casos de uso para implementação das melhorias sistêmicas dos processos, o desenvolvimento de modelo de gestão de custos, considerando a aplicação para um setor e definição de requisitos para o desenvolvimento de sistema gerencial, o estudo de viabilidade e insumos para elaboração do Termo de Referência (TDR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) para processo licitatório do Desenvolvimento do Sistema e Planejamento, Orçamento, Finanças, Contabilidade, Patrimônio e Custos do Estado de Mato Grosso do Sul e o acompanhamento do desenvolvimento das melhorias dos Sistemas, em atendimento às normas vigentes.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer evidências que comprovem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios, atestados de capacidade técnica, folhetos, descrição de trabalhos e experiências em condições similares, certificações, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 23 de dezembro de 2020.

As documentações apresentadas em decorrência da publicação anterior desta MI permanecem válidas, ficando a critério da firma consultora complementar estas informações.

Endereço:
A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6
CEP: 79037-106
Campo Grande-MS
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscosms@fazenda.ms.gov.br
Website: www.profisco.ms.gov.br

**CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(SELEÇÃO DE CONSULTORES)****1ª Republicação**

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação de firma consultora para desenvolvimento de novo modelo de Educação Fiscal.
Contrato Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/006.557/2020
Manifestação Nº: 007/2020
Data limite: 23/12/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 06 (seis) meses, a execução de diagnóstico do atual modelo do Programa de Educação Fiscal no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o desenvolvimento de um novo modelo que contemple o plano de ações, a identificação e definição de entes envolvidos e a metodologia de abordagem, o fornecimento e a atualização de conhecimentos a serem implementados, a renovação das atividades para a formação de multiplicadores de Educação Fiscal, a disponibilização de dados para implantar tecnologia de monitoramento e metodologia de avaliação baseada em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade do Programa e a implementação de novas ferramentas direcionadas à sociedade.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer evidências que comprovem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios, atestados de capacidade técnica, folhetos, descrição de trabalhos e experiências em condições similares, certificações, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 23 de dezembro de 2020.

As documentações apresentadas em decorrência da publicação anterior desta MI permanecem válidas, ficando a critério da firma consultora complementar estas informações.

Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6
CEP: 79037-106
Campo Grande-MS
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br

Website: www.profisco.ms.gov.br

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) (SELEÇÃO DE CONSULTORES)

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação de Firma consultora especializada para o redesenho e implantação de melhorias no atual processo de recuperação do crédito tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS) e da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS).
Empréstimo Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/015.318/2020
Manifestação Nº: 014/2020
Data limite: 23/12/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) firmou um empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para financiamento do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e pretende aplicar parte dos recursos na seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 18 (dezoito) meses, o levantamento e diagnóstico dos processos, práticas adotadas e os instrumentos de cobrança administrativa existentes na SEFAZ/MS e na PGE/MS, o estudo do ordenamento jurídico vigente, nacional e estadual, relacionado à cobrança, a análise do perfil do estoque de créditos inadimplentes e do histórico da recuperação a partir de insumos fornecidos, o mapeamento das fontes e disponibilidade dos dados de cobrança, arrecadação e tributação, a avaliação das ações atualmente direcionadas aos contribuintes inadimplentes e devedores contumazes, a apresentação da análise do atual processo de recuperação do crédito tributário, compreendendo a arrecadação, a estrutura, os recursos disponíveis, os procedimentos, os instrumentos e o modelo de cobrança administrativa, o fornecimento da proposta com soluções e redesenho dos macroprocessos, em conformidade com o CBOK\BPMN, para a construção do novo modelo de recuperação de créditos, a elaboração e entrega do plano de melhoria dos sistemas de cobrança para dar suporte à aquisição e implantação do novo modelo, o acompanhamento do desenvolvimento e a evolução do novo sistema de cobrança, de modo a garantir a aplicação e compatibilidade com as regras propostas, a definição dos critérios de identificação, classificação, priorização, valoração e segmentação da carteira de cobrança com foco em avaliar o risco do crédito, a entrega dos requisitos mínimos para a aquisição do novo sistema de cobrança do crédito tributário, a identificação e definição, juntamente com a SEFAZ/MS e PGE/MS, as variáveis e dimensões para a classificação da dívida e do devedor (rating bidimensional), a fim de se classificar o risco de inadimplência do crédito tributário, a construção do algoritmo de classificação em linguagem técnica, utilizando linguagem de programação e passível de execução no ambiente da SEFAZ/MS, a aplicação do modelo para classificação da carteira de créditos, a construção de réguas de cobrança, a definição de ações/instrumentos de cobrança, a supervisão e auxílio na implantação do algoritmo construído no sistema de cobrança da SEFAZ/MS e da PGE/MS, a capacitação das equipes responsáveis pela cobrança e pelo suporte dos sistemas, o acompanhamento das ações piloto de cobrança qualificada e de cobrança massificada e do desenvolvimento e validação do novo sistema de cobrança e a elaboração e manual de cobrança integrada SEFAZ/MS e PGE/MS

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer evidências que comprovem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios, atestados de capacidade técnica, folhetos, descrição de trabalhos e experiências em condições similares, certificações, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN-2350-15, disponível no endereço eletrônico <https://www.iadb.org/pt/projects/project-procurement>, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor

(SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 23 de dezembro de 2020.

Endereço:

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br
Website: www.profisco.ms.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo para ajustes no Termo de Referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ATRÁVES DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDP FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº. 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2020

PROCESSO: 27/001.532/2020

O edital e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os itens **03, 09, 10, 11 e 12** repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, alínea "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRÁVES DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-09

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2020

PROCESSO: 27/001.696/2020

REPETIÇÃO DOS ITENS: **03, 09, 10, 11 e 12**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2020.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

ERRATA AO EDITAL**LEILÃO N. 002/2020 – SAD
PROCESSO N. 55/000.094/2020****ONDE SE LÊ:**

2.1. Local do leilão eletrônico: reginaaudeleiloes.com.br

E

7.1.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.reginaaude.com.br, para cadastro e atendimento das exigências documentais.

LEIA-SE:

2.1. Local do leilão eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

E

7.1.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.reginaaudeleiloes.com.br, para cadastro e atendimento das exigências documentais.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.342 de 07 de dezembro de 2020, págs. 37-38.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 002/2020

PROCESSO: 55/000.094/2020

OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO POR VENDA DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS COM VALOR COMERCIAL E COM POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO DE SUAS PEÇAS OU CONJUNTO DE PEÇAS, CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, NAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ABERTURA DA SESSÃO: **Às 14:00 horas do dia 12 de janeiro de 2021**, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.reginaaudeleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO I

Descrição dos Bens											
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	I/FORD RANGER XLS 12A	HSH-5131	2009/2010	GASOLINA	BRANCA	8AFDR12A8AJ303468	204965101	AJ303468	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
2	VW/SANTANA 2.0	CDV-1940	2002/2002	GASOLINA	AZUL	9BWAE03X52P008593	778334252	UQH037139	R\$ 106,48	-	R\$ 1.500,00
3	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3587	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	8AFAR22F7EJ182264	994566131	EV2GEJ182264	R\$ 5,76	-	R\$ 5.000,00
4	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2343	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG116JJ09C431375	126119899	M1A336266	R\$ 5,21	-	R\$ 4.500,00
5	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0911	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050650	451521021	G379E-024101	R\$ 0,00	-	R\$ 1.200,00
6	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0736	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045269	329914600	G379E-018816	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
7	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1466	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022727	962678716	G355E-022619	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
8	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0926	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050578	453688349	G379E-024131	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
9	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0815	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045294	329920340	G379E-018841	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
10	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-2942	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043451	251935132	G379E-016493	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
11	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-2951	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043209	251932591	G379E-016046	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
12	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0614	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043764	258011866	G379E-017103	R\$ 96,51	-	R\$ 1.500,00
13	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0790	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045277	329916084	G379E-018828	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
14	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0925	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050530	451516214	G379E-024076	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
15	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0931	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050576	451518810	G379E-024129	R\$ 2.215,61	-	R\$ 500,00
16	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-2949	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043248	251923886	G379E-016089	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
17	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0915	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050618	453696066	G379E-024170	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
18	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0811	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045290	329919415	G379E-018839	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
19	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0937	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050639	453700160	G379E-024141	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
20	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0803	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045289	329919318	G379E-018838	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
21	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1438	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022637	960375503	G355E-022531	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
22	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-2926	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043191	251929418	G379E-016030	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
23	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0584	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043207	251928390	G379E-016045	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
24	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1437	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022638	960373942	G355E-022532	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
25	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0941	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050654	451519795	G379E-024096	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
26	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-3491	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022626	960375031	G355E-022516	R\$ 0,00	-	R\$ 1.300,00
27	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1468	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022726	962677825	G355E-022627	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
28	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0758	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045275	329915835	G379E-018822	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00

29	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1471	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022724	962678406	G355E-022623	R\$ 0,00	-	R\$ 1.300,00
30	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0821	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045300	329921738	G379E-018854	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
31	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0591	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043202	251928780	G379E-016041	R\$ 293,47	-	R\$ 1.200,00
32	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0943	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050568	451517954	G379E-024118	R\$ 96,51	-	R\$ 1.500,00
33	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0793	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045280	329916580	G379E-018829	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
34	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1522	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025348	979588138	MD34E-8025348	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
35	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1548	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025351	979588553	MD34E-8025351	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
36	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1533	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025357	979560594	MD34E-8025357	R\$ 350,65	-	R\$ 1.000,00
37	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1516	2008/2008	GASOLINA	LARANJA	9C2MD34008R022131	977738809	MD34E-8022131	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
38	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2839	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R042411	120153327	MD34E-8042411	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
39	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3372	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004543	946180415	MD34E-8004543	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
40	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2837	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R040917	120152657	MD34E-8040917	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
41	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2841	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R042408	120154048	MD34E-8042408	R\$ 0,00	-	R\$ 1.300,00
42	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0576	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043168	251928217	G379E-016006	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
43	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3383	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004545	946179573	MD34E-8004545	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
44	YAMAHA/YBR 125K	HRW-9336	2005/2005	GASOLINA	PRETA	9C6KE044050125621	868000795	E338E-124968	R\$ 12,25	-	R\$ 700,00
45	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-2944	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043203	251930807	G379E-016042	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
46	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1536	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025349	979605059	MD34E-8025349	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
47	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3397	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R010329	952529769	MD34E-8010329	R\$ 12,25	-	R\$ 1.000,00
48	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3354	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004542	946176140	MD34E-8004542	R\$ 96,51	-	R\$ 1.300,00
49	HONDA/CBX 250 TWISTER	HRW-9176	2002/2002	GASOLINA	PRETA	9C2MC35002R025887	778758257	MC35E-2025887	R\$ 12,25	-	R\$ 800,00
50	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9476	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002710	883243490	E385E-002539	R\$ 12,25	-	R\$ 800,00
51	YAMAHA/TDM 225	HRW-8792	2001/2001	GASOLINA	VERMELHA	9C6KG010010005333	764811410	G318E-015902	R\$ 12,25	-	R\$ 500,00
52	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0936	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050572	451521340	G379E-024125	R\$ 903,86	-	R\$ 1.000,00
53	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1526	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025338	979587379	MD34E-8025338	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
54	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3365	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004526	946175004	MD34E-8004526	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
55	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3362	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004541	946175241	MD34E-8004541	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
56	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0848	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045326	329934660	G379E-018880	R\$ 326,35	-	R\$ 1.200,00
57	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-2927	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043251	251922359	G379E-016098	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
58	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1537	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025356	979604958	MD34E-8025356	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
59	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-3499	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022636	960376917	G355E-022528	R\$ 96,51	-	R\$ 1.300,00
60	YAMAHA/YBR 125K	HRW-9332	2005/2005	GASOLINA	PRETA	9C6KE044050130300	868000620	E338E-127611	R\$ 96,51	-	R\$ 800,00

61	SUCATA VW/PARATI CELA	HQH-7231	1992/1993	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ30ZNP248232	713471417	MOTOR AUSENTE	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
	SUCATA RANAULT/ SANDERO EXP 16	HSH-1884	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YBSR1TH8J032900	982167709	K7MJ714Q011723			
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-8426	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX02C417627	783368925	3A0020263			
	SUCATA VW/GOL 1.6 MI	HQH-5217	1996/1997	GASOLINA	PRETA	9BWZZZ377TP571606	668720107	MOTOR AUSENTE			
62	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8897	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066548	1023008510	310A50112681118	R\$ 5,21	-	R\$ 5.000,00
63	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	NRL-9655	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373154E5050019	995474753	310A50112550275	R\$ 5,21	-	R\$ 4.000,00
64	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1788	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J032738	979992591	K7MJ714Q009060	R\$ 5,21	-	R\$ 2.000,00
65	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4684	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC403748	171586212	V20010301	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
66	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0478	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54PXB8164912	282126325	QF9AB8164912	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
67	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2068	2008/2009	DIESEL	CINZA	9BG116JJ09C416755	989359263	M1A330644	R\$ 5,21	-	R\$ 3.500,00
68	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2524	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433588	135208220	V20000504	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
69	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1773	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047644	979989710	K7MJ714Q011477	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
70	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-4659	2009/2009	DIESEL	BRANCA	9BG116JJ09C439457	169974731	M1A338342	R\$ 5,21	-	R\$ 3.500,00
71	FIAT/UNO MILLE SMART	HQH-7659	2000/2001	ALCOOL	BRANCA	9BD15808114224769	750440783	6172194	R\$ 5,21	-	R\$ 1.000,00
72	GM/PRISMA JOY	HSH-1887	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G166588	983392676	M80076795	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
73	I/FORD RANGER XLS 12A	HSH-5133	2009/2010	GASOLINA	BRANCA	8AFDR12A1AJ301853	204969921	AJ301853	R\$ 5,76	-	R\$ 3.500,00
74	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2637	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433802	135554861	V20001210	R\$ 21,36	-	R\$ 2.500,00
75	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2588	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433481	135390303	V20000785	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
76	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2985	2009/2009	ALCO/GASOL	CINZA	9BG116GF09C435224	136552986	V20002328	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
77	GM/S10 2.8 D	HQH-9039	2001/2001	DIESEL	BRANCA	9BG138AC01C426655	763536970	40704060983	R\$ 22,47	-	R\$ 6.000,00
78	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1693	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR7AH9J247757	144320673	K7MJ714Q046833	R\$ 156,06	-	R\$ 2.000,00
79	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2487	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433860	134921690	V20000614	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
80	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JJQ-7423	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17309T74202596	926143174	P2*0285753*	R\$ 5,21	-	R\$ 3.000,00
81	VW/KOMBI	HQH-9170	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07X14P001978	818311398	UGA102257	R\$ 5,21	-	R\$ 3.500,00
82	GM/BLAZER	HQH-8527	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX02C413108	783368607	3A0018879	R\$ 21,36	-	R\$ 1.500,00
83	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2462	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219949	129218731	K7MJ714Q043350	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
84	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2456	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211278	129217751	K7MJ714Q042382	R\$ 0,00	-	R\$ 1.000,00
85	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3843	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J051169	965717798	K7MJ714Q014005	R\$ 5,21	-	R\$ 1.000,00
86	GM/BLAZER	HSH-0177	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412934	800354761	6M0002403	R\$ 21,36	-	R\$ 1.500,00
87	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2812	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219965	135482771	K7MJ714Q043327	R\$ 21,36	-	R\$ 1.500,00
88	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4736	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219995	171695054	K7MJ714Q043343	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00

89	GM/CORSA WIND	HQH-8703	2001/2002	GASOLINA	AZUL	9BGSC68N02C125396	775950939	3B0009061	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
90	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9753	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19NO4B170471	824837886	4J0010399	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
91	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2358	2008/2009	DIESEL	CINZA	9BG116JJ09C431579	126270228	M1A336108	R\$ 21,36	-	R\$ 3.500,00
92	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-1765	2008/2008	DIESEL	CINZA	9BG116JJ08C428558	977737519	M1A313064	R\$ 5,21	-	R\$ 3.500,00
93	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	HSH-4304	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93W245G3392038230	142422541	814043S*1051745*	R\$ 8,08	-	R\$ 6.000,00
94	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3762	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J041545	965572013	K7MJ714Q011156	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
95	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2621	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434350	135545293	V20001703	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
96	GM CORDA WIND	HQH-8265	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BGSCO8Z02C132792	773267670	NM0204665	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
97	GM/CLASSIC LIFE	HQH-9717	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N05B203581	850908892	4J0013435	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
98	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3797	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J044135	965562271	K7MJ714Q012770	R\$ 21,36	-	R\$ 2.000,00
99	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3733	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J048147	965557413	K7MJ714Q012485	R\$ 282,47	-	R\$ 1.500,00
100	FORD/KA FLEX	HSH-4752	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZK53AXAB162443	173451632	SMRBA162443	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
101	I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6	HTO-1791	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	8AP17277EB2182522	308648080	310A50112028937	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
102	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2581	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433777	135380510	V20001195	R\$ 0,00	-	R\$ 2.500,00
103	IMP/GM C20	HQH-4852	1996/1996	GASOLINA	BRANCA	8AG244NETTA119004	664383874	B41GE31001771	R\$ 5,76	-	R\$ 4.000,00
104	GM/BLAZER	HSH-0129	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412826	800349059	6M0002368	R\$ 21,36	-	R\$ 2.500,00
105	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1857	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J054426	980274079	K7MJ714Q015058	R\$ 21,36	-	R\$ 1.500,00
106	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2137	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF09C432960	136581480	V20000610	R\$ 0,00	-	R\$ 2.500,00
107	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1851	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J076030	980267218	K7MJ714Q018898	R\$ 5,21	-	R\$ 2.000,00
108	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH-2053	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG138JJ09C415483	989313964	M1A329692	R\$ 5,76	-	R\$ 4.000,00
109	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-5281	2009/2010	DIESEL	BRANCA	8AFER13P7AJ281082	205630294	D56284296	R\$ 22,47	-	R\$ 3.500,00
110	GM/BLAZER ADVANTAGE	HQH-9865	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX05C420843	858628392	6Y0008780	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
111	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4702	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC404202	171599039	V20010556	R\$ 5,21	-	R\$ 3.000,00
112	VW/PARATI CL	HQH-4500	1995/1996	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ30ZSP129966	645444677	UNB111642	R\$ 5,21	-	R\$ 2.000,00
113	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-3671	2008/2008	DIESEL	PRETA	9BG116JJ08C426655	957869568	M1A311969	R\$ 5,21	-	R\$ 3.500,00
114	GM/S10 COLINA D 4X4	HQH-9826	2005/2005	DIESEL	BRANCA	9BG138JC05C422432	856143120	40704207648	R\$ 22,47	-	R\$ 3.500,00
115	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-0526	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX06C421075	881429392	6Y0018284	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
116	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1661	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J051472	970721390	K7MJ714Q013160	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
117	VW/PARATI PATRULH 1.6	HQH-9687	2004/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWBDB05X45T047321	849101808	BJF060419	R\$ 21,36	-	R\$ 2.000,00
118	GM/CORSA WIND	HQH-8514	2002/2002	GASOLINA	PRATA	9BGSC68N02B174996	783373651	SEM MOTOR	R\$ 5,21	-	R\$ 800,00
119	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2489	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434246	134948939	V20001889	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
120	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2636	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433821	135556260	V20000940	R\$ 5,21	-	R\$ 2.000,00

121	FIAT/PALIO EX	HQH-7614	2000/2000	ALCOOL	VERMELHA	9BD178292Y2132677	735224510	178A40115991726	R\$ 21,36	REMARCAR CHASSI	R\$ 500,00
122	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3626	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C430203	960779175	N80018812	R\$ 21,36	-	R\$ 2.000,00
123	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1638	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH8J054391	970760442	K7MJ714Q013782	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
124	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2530	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433529	135204445	V20000463	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
125	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2466	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219989	129218383	K7MJ714Q043324	R\$ 21,36	-	R\$ 800,00
126	IMP/CHEVROLET TRAFIC	HQH-6596	1997/1997	GASOLINA	BRANCA	8A1TA1CZZVS005817	692910565	AB10278	R\$ 160,76	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.500,00
127	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-1762	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU09C402664	978439040	N80025235	R\$ 21,36	-	R\$ 2.500,00
128	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JFP-8261	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGTR69W07B237437	924099461	J60046732	R\$ 326,59	-	R\$ 1.500,00
129	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JFP-6411	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGTR69W07B236675	923929843	J60046871	R\$ 0,00	-	R\$ 2.500,00
130	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JFP-4341	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGTR69W07B237479	923929851	J60047280	R\$	-	R\$ 1.500,00
131	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3546	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841847	955198984	4D56CK3555	R\$ 22,47	-	R\$ 3.000,00
132	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2654	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C425015	136574556	SEM MOTOR	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
133	GM/CORSA WIND	HQH-7861	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BGSC68N01C219285	759697272	3B0003932	R\$ 5,21	-	R\$ 1.000,00
134	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0561	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203519	881512176	4J0014342	R\$ 5,21	-	R\$ 1.000,00
135	RENAULT/LOGAN EXP 16	HTO-2184	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR7UHCJ137230	387076263	K7MJ714Q147041	R\$ 0,00	-	R\$ 1.000,00
136	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2032	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822A96191546	986842044	146E1011*8501322*	R\$ 85,12	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.000,00
137	GM/MERIVA JOY	HSH-0259	2005/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGXL75005C272427	867900202	6U0035978	R\$ 170,24	-	R\$ 1.500,00
138	PEUGEOT/207SW XR S	HSH-4643	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9362PKFWXABO24685	159682495	10DBSS0046733	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
139	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	HQH-9728	2005/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17306C54136249	851630049	7U*0117606*	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
140	I/FORD RANGER XL 13F	HSH-9112	2003/2004	DIESEL	BRANCA	8AFER13F84J329720	827590644	C20143796	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
141	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4760	2009/2010	DIESEL	BRANCA	8AFER13P8AJ257504	174870272	D56278599	R\$ 0,00	-	R\$ 3.500,00
142	FORD/FIESTA FLEX	HSH-5157	2010/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF55A0A8041158	202975037	SM9AA8041158	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
143	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9190	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544532693	818149647	178D9011*5879208*	R\$ 5,21	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.500,00
144	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9351	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584786	830253319	178D9011*6052888*	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2177, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓGIDO DE BARRAS COM LEITURA 1D E 2D/QR CODE ACOMPANHADO DE BASE FIXADORA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2020.

PROCESSO: 11/007.095/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **10 de dezembro de 2020 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.centraldecompras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.177, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO – ONPG - MUG.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2020.

PROCESSO: 55/000.291/2020.

Lotes Adjudicados: 01 e 01.1.

itens	Empresa	Valor unitário
01	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	5,26
01.1	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO EIRELI	5,50

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CAMBARAI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032943/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CAMBARAI, conforme abaixo:

Empresa (1): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.690,00 (treze mil e seiscentos e noventa reais);

Empresa (2): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.873,63 (vinte mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 12, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).

MARACAJU/MS, 7 de dezembro de 2020.

GISELE PEREIRA VAZ

Presidente da APM

CPF N. 842.402.611-04

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 008/2020

Processo N.: 29/036.709/2020

Objeto: Serviços de reforma EE. Afonso Francisco Xavier Trannin, no Distrito de Arapuá município Três Lagoas/MS.

Vencedora: Engemaf Construções Ltda ME.

Valor Global: R\$ 3.049.160,25 (três milhões, quarenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte cinco centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2020.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n. 012/2020 – GL/COINF/SED

Processos n. 29/039.851/2020

Objeto: Reforma geral da EE Professora Clarinda Mendes de Aquino, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 29 de dezembro de dois mil e vinte às 09h, Av. Poeta, s/n, Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o convite e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2020.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 1534/2020/CATE/SEJUSP/MS, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de uniforme para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar-MS.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/501.413/2020	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	116.995,00

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 168/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 31/950.012/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Vencedora: Sem Vencedor.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Dezembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 158/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.312/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, SOBRE O RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO, RODOVIA VICINAL, ACESSO AS FAZENDAS CAPEVA E TURVO, COORDENADAS 21º24'58.01"S 55º25'35.09"W, COM EXTENSÃO DE 15,00M, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.

Vencedora: M S KLAUCZEK & CIA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 560.213,66 (QUINHENTOS E SESENTA MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 7 de Dezembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, I do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2020 - **DATA:** 04/12/2020



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 292/2020

OBJETO: Aquisição de Disco SSD de 240 Gb para upgrade de desktops modelo Dell Optiplex 7020.

FAVORECIDO: S C M P PINTO INFORMATICA ME.

VALOR: R\$ 4.359,04 (quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000059

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/102.158/2020	Aquisição de Correlatos VII (Equipo Macrogotas Gravitacional)	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01	R\$ 41.310,00

Em 07 de dezembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93; nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total R\$
27/101.719/2020	Aquisição Emergencial de Soluções e Saneantes COVID-19	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	002	17.280,00
		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	003	32.592,00
		GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001 e 004	24.336,00

Em 07 de dezembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.180, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por ato de bravura, para a Graduação de Subtenente QPPM, o Primeiro-Sargento QPPM CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO, matrícula nº 114361021, com efeitos a contar de 26 de junho de 2017, nos exatos termos da decisão judicial exarada nos autos nº 0800397-98.2019.8.12.0018, e em conformidade com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 1092/2020 (Ofício nº 892/PP/PGE/2020), Processos nº 31/303349/2020 e nº 31/352041/2014 - referente ao Conselho Especial, instaurado pela Portaria nº 055/CE/CORREG/PMMS/2013.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.175, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública n. 1404734-38.2019.8.12.0000/50001:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares II
Função: Auxiliar de Lavanderia Hospitalar
Município: Campo Grande

Inscrição n.	Nome	Classificação
053387165892	JOAO PAULO BARBOZA NEVES	7ª

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 11 de dezembro de 2020, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1913
 - PROCESSO : 27/002051/2019
 - INTERESSADA : **SILVANA LEMOS ALVES**
 - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de dezembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

ACÓRDÃO: 4.748

PROTOCOLO CRASE: EAC/6141

PROCESSO N.: 29/013.884/2020

INTERESSADO: DJAMIRO CRUZ

ASSUNTO: Acumulação de proventos/vencimentos

RELATORA: Conselheira Samara Magalhães de Carvalho

REVISOR: Conselheiro Oriovaldo Lino Leite

DESPACHO/GAB/SAD

Vistos, etc.

Com fundamento no disposto no § 1º, do artigo 55 do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, e adotando como razão de decidir os termos e fundamentos insertos no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/N. 075/2020, fls. 141/153, e no voto proferido pela Conselheira Relatora Samara Magalhães de Carvalho, fls. 75/81, veto integralmente a decisão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase) firmada em seu Acórdão n. 4.748, que por maioria de votos, julgou pela licitude na acumulação dos proventos decorrentes da reserva remunerada com os vencimentos relativos à função "Docente em Caráter Temporário", de acordo com a Certidão de Julgamento à fl. 136 deste feito.

Isto posto, deixo de homologar o Acórdão n. 4.748 do referido Conselho, porém, ficando assegurado ao recorrente o devido pagamento dos seus vencimentos referentes ao período em que comprovada a efetiva contraprestação do trabalho, e para se evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Após sua publicação, encaminhem-se os autos ao Presidente do Crase/MS, para conhecimento na forma do disposto no § 2º do artigo 55 do Decreto Estadual n. 10.863 de 22 de julho de 2002, destacando que as razões do veto do acórdão em referência estão lastreadas nos termos e fundamentos lançados no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/N. 075/2020.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Em, 3/12/2020

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.755
PROTOCOLO : EAC/6145
PROCESSO Nº : 55/000627/2020
INTERESSADA : **NADIR GOULART RODRIGUES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA - EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGO. AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA. NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE. AUSENTE REQUISITO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA INVESTIDURA. NÃO CONFIGURADO CARÁTER TÉCNICO OU CIENTÍFICO DO CARGO. ACUMULAÇÃO ILÍCITA COM CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE TACURU-MS. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA 'B', DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

1. Há que se considerar a ilicitude da acumulação entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais com o de Professor, não se configurando a hipótese permissiva contida no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, haja vista não restar caracterizada a existência de cargo técnico ou científico acumulável com a atividade docente.

2. Necessário intimar a interessada para, em 10 (dez) dias, exercer seu direito de opção entre os cargos que ilicitamente ocupa, sob pena de restar caracterizada a má-fé.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2020, por unanimidade de votos, por reconhecer a ilicitude da acumulação entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais, da carreira Apoio à Educação Básica, e o de Professor, por não restar evidenciado o caráter técnico ou científico do cargo que se pretende acumular com a docência, conforme disposto no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, nos termos do voto do Relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Marco Aurélio Silva do Nascimento

Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.755
PUBLIQUE-SE**

EM 4 / 12 /2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.756
PROTOCOLO : EAC/6134
PROCESSO Nº : 29/003014/2020
INTERESSADO : **MILEICKSON APARECIDO DE ASSIS PIRES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONS^a. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISORA : CONS^a. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

EMENTA – SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – CONSULTA OBJETIVANDO A ANÁLISE DA PERMISSIBILIDADE DO ACÚMULO DO CARGO DE ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, FUNÇÃO TÉCNICO EM BIBLIOTECA COM O CARGO DE PROFESSOR, NO ENSINO REGULAR OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EDITAL DE CONCURSO QUE EXIGIU TECNICIDADE PARA A HABILITAÇÃO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM BIBLIOTECA - CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM BIBLIOTECONOMIA OU CURSO DE ENSINO MÉDIO ACRESCIDO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO – VINCULAÇÃO DO EDITAL - ESTANDO CARACTERIZADA A NATUREZA DO CARGO TÉCNICO, DEVE SER ADMITIDA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA ALÍNEA "B", DO INCISO XVI, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. O cargo de cargo de Assistente de Atividades Educacionais nas funções de Assistente de Atividades Educacionais e Assistente de Inspeção de Alunos não se amoldam no conceito de "cargo técnico", haja vista que não requerem formação específica para o seu desempenho, portanto, sem natureza técnica ou científica. São cargos efetivamente burocráticos, de nível médio e que não necessitam de qualquer outro conhecimento.

2. Por sua vez, o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Técnico em Biblioteca, exigiu no Edital n. 1/SAD/SED/Adm/2013 formação específica para o exercício do cargo e função, qual seja: curso de ensino médio completo com formação técnica em biblioteconomia ou curso de ensino médio acrescido de curso de qualificação na área de atuação.

3. Vinculação do edital. O edital de concurso faz lei entre as partes, vinculando tanto o candidato quanto o ente público, em observância aos princípios da segurança jurídica e legalidade.

4. Estando caracterizada a natureza do cargo técnico, deve ser admitida a acumulação de cargos públicos.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020, por unanimidade de votos, em conhecer da consulta e concluir pela licitude da acumulação dos cargos desde que haja compatibilidade de horários.

CRASE/MS - Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.756
PUBLIQUE-SE**

EM 4 / 12 /2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.757
PROTOCOLO : CRASE/1901
PROCESSO Nº : 29/030182/2020
INTERESSADA : **VERA LUCIA RODRIGUES MARTINS**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO-JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
RELATORA : CONS^a. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISORA : CONS^a. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – COMPROVAÇÃO DO TEMPO PRESTADO AO ESTADO – CARGO DE PROFESSOR. POSSIBILIDADE. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL, LASTREADA NOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO BOJO DOS AUTOS. Reconhecimento do tempo de serviço alusivo aos períodos de 8/3/1984 a 4/7/1984, de 17/8/1984 a 19/12/1984, de 18/3/1985 a 5/7/1985 e de 29/7/1985 a 13/12/1985, com fulcro no inciso II e § 4º, do artigo 3º, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, na redação dada pelo Decreto n. 6.910, de 7 de junho de 1992 c/c o artigo 82, inciso I, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2020, por unanimidade de votos, em reconhecer os períodos acima, como tempo de serviço prestado ao Estado, com fulcro na legislação supracitada.

CRASE/MS - Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.757
PUBLIQUE-SE**

EM 4 / 12 /2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.251, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040047/2018, PAD n. 16/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a

designação por meio da Resolução "P" SED n. 292, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 24, no interesse do processo n. 29/040047/2018 – PAD n. 16/2019, com efeito a contar de 8 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.252, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo Professor, e, AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 283, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/024898/2018 – PAD n. 13/2019, com efeito a contar de 8 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.253, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000881/2019, PAD n. 08/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 286, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/000881/2019 – PAD n. 08/2019, com efeito a contar de 8 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.254, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VERA REGINA BATISTA PINHEIRO, prontuário n. 33514-2, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de novembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/503357/2020 - C.I. N. 561/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **NICANORA SÁ E SILVA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Limpeza, matrícula n. 109867021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque

dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **BRUNO AUGUSTO MESSIAS SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, função de Bibliotecário, matrícula n. 20729021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **GABRIEL DA SILVA ROCHA** – CPF n. 049.866.751-09, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **FÁBIO AMORIM OLIVEIRA** – CPF n. 966.631.201-82, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **LÉA PEREIRA DA SILVA** – CPF n. 637.032.031-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **MARIANE MASCARELLO** – CPF n. 011.458.321-80, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **JÉSSICA DIAS DE OLIVEIRA SILVA** – CPF n. 029.922.171-74, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **SILVIA LUIZA ALVES DE SANTANA** – CPF n. 568.955.851-68, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 599, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 414/2020 - GCONT 14359 - Processo n. 27/000897/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Friolar Comercio e Serviços de Eletrônicos, objetivando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	56325023
SUBSTITUTO	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	129943024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 600, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 412/2020 - GCONT 14396 - Processo n. 27/002.248/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, objetivando a aquisição de certificado e dispositivo digital, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ED CARLO BRITTO BURGATT	97733022
SUBSTITUTA	CINTIA DE SOUZA PROCÓPIO	105457021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da

prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 602, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 379/2020 - GCONT 14389 - Processo n. 27/002.311/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI, objetivando a aquisição de medicamento, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866022
SUBSTITUTA	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 568, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 266/2020 - Processo n. 27/000949/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI, objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva, para atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	56325023
SUBSTITUTO	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	129943024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 584, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 380/2020 - GCONT 14374 - Processo n. 27/002.309/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, objetivando a aquisição de medicamento, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA

TITULAR	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866022
SUBSTITUTA	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 585, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 398/2020 – GCONT 14390 - Processo n. 27/002.260/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PAULO HENRIQUE MARQUES	485884021
SUBSTITUTA	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 586, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 373/2020 – GCONT 14373 - Processo n. 27/002.308/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A., objetivando a aquisição de medicamento, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866022
SUBSTITUTA	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 587, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 381/2020 – GCONT 14384 - Processo n. 27/002.310/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A, objetivando a aquisição de medicamento, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866022
SUBSTITUTA	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 588, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 420/2020 – GCONT 14419 - Processo n. 27/002.513/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PAULO HENRIQUE MARQUES	485884021
SUBSTITUTA	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 596, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 382/2020 – GCONT 14372 - Processo n. 27/002.312/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, objetivando a aquisição de medicamento, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866022
SUBSTITUTA	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 283, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido à servidora LIZANIA RODRIGUES DE BRITO, matrícula

n. 24103021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 281, de 02 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.339, de 03 de dezembro de 2020, página 139. (Processo nº 65/001172/2020).

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 076, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005;

Considerando o teor da CI nº 1508/2020/DAUR/CGP de 03 de dezembro de 2020, protocolada neste gabinete sob o nº 2020/0191 em 07/12/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **DEBORA LIRA COLOMBELLI**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário 122703022, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Costa Rica/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, no período de **21/12/2020 a 04/01/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 574/2020 - de 04 de dezembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2020-SEJUSP/MS, composta pelos membros titulares:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
110941022	KARIN WORTMANN QUARTIN	COORDENADORA DE GESTÃO DE COMPRAS, MATERIAIS, CONTRATOS E PATRIMÔNIO
71736023	CARLOS ALBERTO BELO GAMON	POLICIAL MILITAR
86312024	ANGELICE MARIA NERY DA SILVA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.050, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **CRISTIANE DO CARMO DINIZ ROQUE**, Mat 111776021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 291/GABSUBCMT-G/20, de 4 de dezembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.051, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **REGINALDO DE ARAUJO PEREIRA**, Mat 119948021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/303302/2020, de 20 de novembro de 2020).

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **HEZRON NOGUEIRA CUNHA**, Mat 119745021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/303361/2020, de 27 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.052, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.016, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.336, de 30 de novembro de 2020, que **transferiu**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Sub Ten QPPM **JOACIR QUARESMA VIEIRA**, Mat 79650021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para a **3ª CIPM / CPA-1 / Amambai- MS; e**

3º Sgt QPPM **KEYTH NEGRO FERREIRA**, Mat 97799021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã- MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.053, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **WILLIAM BATISTA AKAHOSHI**, Mat 114061021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.054, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL II para o NIVEL III, aos Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

GRAD	MATRICULA	NOME	A CONTAR	PROCESSO
SD QPPM	22554021	KLEBER DA COSTA FERREIRA	1º jul 2020	31/301938/20
CB QPPM	116445021	SERGIO FLORES DE ANDRADE	1º jul 2020	31/301944/20

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.055, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **ELIAS JONES VIEIRA GONÇALVES**, Mat. 117328021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.895, de 6 de maio de 2019, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 30 de novembro de 2020.
(Solução ao Despacho n. 1287/2020/SUBCMT G, de 3 de dezembro de 2020).

Reverter, ao respectivo quadro, a 2º Sgt QPPM **BRUNA PEREIRA GOMES**, Mat. 20482021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 10.093, de 13 de fevereiro de 2020, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEOPI/MJSP**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 7 de dezembro de 2020.
(Solução ao Despacho n. 1288/2020/SUBCMT G, de 3 de dezembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 82075021

PORTARIA "P" N. 146/DRSP/PMMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, e tendo em vista o disposto na decisão judicial proferida nos autos n. 0812662-21.2017.8.12.0110, nos termos do Ofício n. 429/PP/PGE/2020 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/PGE/MS/PP/N. 446/2020, resolve:

ANULAR o n. de ordem 21, da Portaria "P" n. 031/DRSP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2017, que promoveu o Militar Estadual **CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ**, matrícula n. 950550021 à Graduação de Terceiro-Sargento, a contar de 23 de maio de 2017; e **PROMOVER**, por mérito intelectual, à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, o Militar Estadual **CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ**, matrícula n. **950550021** após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Sargentos/2017/CFS- 23ª TURMA, realizado no período de 16 de janeiro de 2017 a 23 de maio de 2017, consoante Ata n. 13/CFS/2017, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.472, de 14 de agosto de 2017, páginas 37 a 39, **com efeitos a contar de 02 de setembro de 2016**, em razão da devida vinculação ao Curso de Formação de Sargentos – CFS 22ª TURMA, sendo que a antiguidade será

estabelecida pela média final de curso, conforme Portaria n. 128/DRSP/PMMS/2020, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.314, de 03 de novembro de 2020, páginas 151 a 161. (Processo n. 31/303164/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 557 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia aos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados, em prol da sociedade;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
101082023	Camilo Kettenhuber Cavalheiro	Delegado de Polícia	1ª	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
82283022	Christiane Grossi de Araujo Rocha	Delegada de Polícia	E	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil
33051024	Claudia Angélica Gerei	Delegada de Polícia	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS
123041023	Deborah Mazzola Nunes Pereira	Delegada de Polícia	2ª	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS
81122022	Edemilson José Holler	Delegado de Polícia	E	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Departamento de Polícia do Interior/MS
85191023	Enilton Pires Zalla	Delegado de Polícia	1ª	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
82127022	Gomides Ferreira dos Santos Neto	Delegado de Polícia	1ª	Departamento de Polícia do Interior/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
96372022	Jeferson Rosa Dias	Delegado de Polícia	1ª	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
24922023	Mikaill Alessandro Gouvea Faria	Delegado de Polícia	2ª	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
6622022	Wilton Vilas Boas de Paula	Delegado de Polícia	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 558, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
101082023	Camilo Kettemhuber Cavalheiro	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
82283022	Christiane Grossi de Araujo Rocha	E	Delegada Titular	DAPC-6	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
33051024	Claudia Angelica Gerei	1ª	Delegado Adjunta	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS
123041023	Deborah Mazzola Nunes Pereira	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
81122022	Edemilson José Holler	E	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
85191023	Enilton Pires Zalla	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS
133083023	Giulliano Carvalho Biacio	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
82127022	Gomides Ferreira dos Santos Neto	1ª	Coordenador de Administração	DAPC-4	Departamento de Polícia do Interior/MS
96372022	Jeferson Rosa Dias	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
24922023	Mikaill Alessandro Gouvea Faria	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
6622022	Wilton Vilas Boas de Paula	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS

Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 559, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
101082023	Camilo Kettemhuber Cavalheiro	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
33051024	Claudia Angelica Gerei	1ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS

123041023	Deborah Mazzola Nunes Pereira	2ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS
81122022	Edemilson José Holler	E	Coordenador de Administração	DAPC-4	Departamento de Polícia do Interior/MS
85191023	Enilton Pires Zalla	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
133083023	Giulliano Carvalho Biacio	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
82127022	Gomides Ferreira dos Santos Neto	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
96372022	Jeferson Rosa Dias	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
24922023	Mikaill Alessandro Gouvea Faria	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
126137023	Priscilla Anuda Quarti	1ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
6622022	Wilton Vilas Boas de Paula	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 560, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 04 de dezembro de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474669023	Andressa Vieira	3ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS
474692023	Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS

Campo Grande, MS, 4 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 561, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 04 de dezembro de 2020 a Portaria "P" DGPC/MS nº 489, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.317, de 06 de novembro de 2020 que designou **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período de 04 de novembro a 31 de dezembro de 2020, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 562, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 04 de dezembro de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474669023	Andressa Vieira	3ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS
474692023	Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS

Campo Grande, MS, 4 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 563, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grossos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período de 04 a 31 de dezembro de 2020, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 564, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474651023, Delegado Titular da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, no período de 04 a 18 de dezembro de 2020, em razão de gozo de férias de Jhonny Garcia Trindade Monteiro que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 565, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, Delegada Titular na Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS, no período de 07 a 21 de dezembro de 2020, em razão gozo de férias de Diego de Queiroz Sátiro Cabral Batista.

Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 852, de 04 de dezembro de 2020.**

Publicada na página 79/80, do DOE nº 10.342, de 07/12/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0442/CG-CPA/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão Processante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 596, de 04 de setembro de 2020, publicada na página 61, do DOE nº 10.273 de 08 de setembro de 2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.052/2019, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 847, de 03 de dezembro de 2020.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.340, de 4 de dezembro de 2020, na página 184.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão da Sindicância nº 31/602.328/2020, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 641, de 21 de setembro de 2020, republicada por incorreção na página 126, do DOE nº 10.298, de 07/10/2020; pelo servidor pelo servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1414, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM ROGÉRIO SALES DA SILVA, matrícula n. 68956021, símbolo 231/1SG/7, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/302033/2020

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1415, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR JURANDIR CORDEIRO DA SILVA, matrícula n. 21607022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302742/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1416, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR EUCLIDES MARTINS AMORIM, matrícula n. 21615022, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302743/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1417, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NELSON GOMES VIEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Erenia Primo do Nascimento, matrícula n. 30656022, aposentado pelo cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Saúde, classe D, código 50036, da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 31 de agosto de 2020 (Processo n. 55/502925/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1418, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURO LEITE PEREIRA, matrícula n. 31900021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Serviços de engenharia, classe F, nível VII, código 90244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, e §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 57/101003/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1419, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CACILDO MANOEL INÁCIO, matrícula n. 16449022, ocupante do cargo de Professor, classe G2, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na

Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 72, art. 78, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022665/2020).
CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1420, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NORMA GAÚNA, matrícula n. 13309021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe, E, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 31/700715/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1421, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente-PM ANTONIO MARCOS DA CUNHA, matrícula n. 59995021, símbolo 231/1TE/6, código 40013, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/303103/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1422, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM JOSÉ RICARDO FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 72217021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/301198/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43870022	Tania Maria Silva Mariano Roque	Professor	Ageprev	55/501987/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, Isenção de Imposto de Renda contar de 1º de dezembro de 2019, e da Redução da Base de Contribuição Previdenciária, a contar de 17 de junho de 2020, com reavaliação prevista para 31 de dezembro de 2029, em conformidade com a Manifestação n. 2.687/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52578024	Nilda Aparecida Polizer Moreira	Professor	Ageprev	55/503020/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, Isenção de Imposto de Renda contar de 1º de julho de 2020, e da Redução da Base de Contribuição Previdenciária, a contar de 18 de setembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 2.601/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43208021	Maria Auxiliadora Galvão Duarte	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/502888/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, Isenção de Imposto de Renda contar de 1º de agosto de 2020, e da Redução da Base de Contribuição Previdenciária, a contar de 10 de setembro de 2020, com reavaliação prevista para 31 de agosto de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 2.685/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
42180023	Donizete da Silva Almeida	Professor	Ageprev	55/502967/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, Isenção de Imposto de Renda contar de 1ª de fevereiro de 2020, e da Redução da Base de Contribuição Previdenciária, a contar de 15 de setembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 2.544/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo Excedente
 Situação: inativo
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86737024	Marli Aparecida Machado Florença	Professor	Ageprev	55/503026/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.676/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
 Situação: inativo
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103403021	Rosangela Ferreira Monteiro	Pensionista	Ageprev	55/501492/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.600/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Companheira
 Interessada: Adelaide do Nascimento

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
5386022	Gonçalo Sabino Lima Lobo	Fiscal Agropecuário Estadual	Ageprev	55/501631/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.018/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
829040022	Joana Maria Legal de Oliveira	Joana Maria Legal	55/502828/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.598/2020/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 148, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Agência, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
486801021	FERNANDA MYCHELLE JESUS PEREIRA	02128308596	AB

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 149, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/100187/2019):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
68258022	João Batista Gomes da Silva	Motorista de Veículos Pesados	7ªRR	12/09/2020 a 09/11/2020	59	P
34331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves-Agesul	AC	29/10/2020 a 27/12/2020	60	P
54224021	Odair José de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	AC	06/11/2020 a 04/05/2021	180	I

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 150, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDIDADE
		DE	PARA	
Argemiro Ramos Neves Filho / 24235021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101816/2010	VI	VII	22/07/2020
Eder Paladini da Silva / 123279021	Motorista de Veículos Pesados / 57/100720/2019	III	IV	17/02/2020
Jerônima Garais / 9929021	Técnico de Apoio Operacional / 19/102084/2010	VI	VII	13/09/2020
Marcia Alvares Machado Cerqueira / 57720021	Fiscal de Obras Públicas / 19/101802/2010	VII	VIII	03/07/2020
Sandra Marcia Ferreira da Silva / 77471023	Agente de Fiscalização de Transportes / 19/101793/2010	VI	VII	25/07/2020

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 655 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a suspensão cautelar, do exercício da função pública e da atividade de natureza econômica e financeira, ao servidor **ARIOLDO CENTURIÃO JÚNIOR**, matrícula nº 428718023, ocupante do cargo em comissão Direção Superior e Assessoramento, Símbolo DCA-4, lotado na Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, por 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo remuneratório, com validade a contar de 30 de novembro de 2020. (Autos nº 0026101-66.2020.8.12.0001)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 656 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 340891021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, por 180 (cento e oitenta) dias, em virtude de suspensão cautelar da função pública do titular Arioldo Centurião Júnior, matrícula nº 428718023, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, com validade a contar de 30 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 657 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO**, matrícula nº 485012021, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, símbolo DCA-4, para responder pela Diretoria da Presidência no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 104/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 .**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula n. 61494023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 08/07/2018 a 07/07/2019, previstas para serem usufruídas no período de 04/12/2020 a 18/12/2020 (15 dias – 2º etapa).

REVOGAR a Portaria "P" FCMS/Nº 098/2020, de 23 de novembro de 2020 publicado no Diário Oficial 10.332 de 25/11/2020, pág. 106,107, na parte referente ao servidor REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula n. 61494023.

Campo Grande, 07 de dezembro 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 028/20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS, prontuário 23789024, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 30/10/2020 a 13/11/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800097/2020).

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 029/20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor CLAYTON SILVA, prontuário 82262021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, durante o período de 21/11/2020 a 20/12/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800061/2020).

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 107/20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias nos períodos de **Novembro e Dezembro/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
53314021	Nancineide Cácia da Silva Gonçalves	08/04/2019 – 07/04/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
89128021	Acymar Sanches Batista	24/05/2019 – 23/05/2020	17/12/2020 a 31/12/2020
42001023	Antônio Modesto de Oliveira	01/09/2019 a 31/08/2020	01/12/2020 a 15/12/2020
11401021	Claudia Yuri Sakemi	16/03/2019 – 15/03/2020	28/12/2020 a 11/01/2021
110043022	Evanete Maria Rocha	20/02/2019 – 19/02/2020	28/12/2020 a 26/01/2021

50711022	Maria Helena da Silva	11/01/2019 – 10/01/2020	28/12/2020 a 26/01/2021
49305021	Mônica Scheller	24/02/2019 – 23/02/2020	09/12/2020 a 23/12/2020
67942021	Rosenir Ricarte Gramja Montello	08/11/2018 – 07/11/2019	07/12/2020 a 21/12/2020

Campo Grande, 01 de dezembro de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 959, de 07 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Fábio Paes Barreto 473469022	Professor de Ensino Superior	IV 60073	15	24/11/2020 a 08/12/2020	Não
Glaucaia Tahis da Silva Campos Peclat 466598021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	04	30/11/2020 a 03/12/2020	Sim
Moises Centenaro 57269022	Professor de Ensino Superior	V 60082	21	24/12/2020 a 13/01/2021	Não
Wilson Correa da Silva 102869021	Professor de Ensino Superior	II 60082	90	15/11/2020 a 12/02/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 960, de 07 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Pror.
Sinomar Ferreira do Rio 6819021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/500818/2020	30	24/11/2020 a 23/12/2020	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 962, de 07 de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACÁSSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e Expedição de Diploma (DRA), no período de 04 de janeiro de 2021 à 18 de janeiro de 2021, em substituição a titular Walter Santos Brandão, matrícula nº. 68900021, em férias no período. (Processo nº. 29/500870/2018)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Thiago Moser Pereira**, matrícula n. 99163022, para responder pela Unidade de Tecnologia da Informação do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 27 de novembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, durante a licença médica do titular Ellington Miranda Ramos, matrícula n. 117206021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 059/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
90263022 LUCIANNE ROMERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	17/11/2020 A 01/12/2020	15 INICIAL	SES/FUNSAU

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

Republica-se por constar com incorreção, a Portaria "S" DPGE n. 290/2020, de 20 de agosto de 2020, publicada no D.O.E n. 10.261, de 24 de agosto de 2020, página 104.

PORTARIA "S" DPGE n. 290/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHOS	FAVORECIDAS	ESPECIFICAÇÕES
492/DPGE/2020	Regional Comércio Atacadista e Varejista Eireli	Processo n. 33/007.067/2020 – Aquisição de material de copa e cozinha.
493/DPGE/2020	Shigemoto & Cia Ltda	Processo n. 33/007.067/2020 – Aquisição de material de copa e cozinha.

Campo Grande, 20 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Republicar por constar com incorreção, a Portaria "S" DPGE n. 292/2020, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.E n. 10.262, de 25 de agosto de 2020, página 132.

PORTARIA "S" DPGE n. 292/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e WESLLEY DE SANTANA MORENO, matrícula n. 5519232-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
ARP 002/ DPGE/2020	SOBRAL Chaves e Carimbos Ltda	Processo n. 33/007.083/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, serviços de troca e manutenção de fechaduras, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 21 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 421/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Marielen Segatto de Faria Rosa dos Santos	5501148-3	11 a 25/1/2021

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 422/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5515506-3	Anna Priscila Borges B. de Oliveira Santos	Chefe de Divisão	19 a 26/11/2020	8	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.749/20
5509220-3	Carla Cristiane S. Victorio da Silva	Assistente de Defensoria	30/11 a 29/12/2020	30	Sim	Perícia Médica do INSS	33/052.597/20
725048-3	Cleide Tavares de Souza	Chefe de Departamento	28/11 a 27/12/2020	30	Sim	Perícia Médica do INSS	33/052.566/20
5519034-3	Daniele Guerra Gabinino Carminatti	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	16 a 20/11/2020	5	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.638/20
5501130-3	Júlia Siscar Sacoman	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22/7 a 6/10/2020	77	Sim	Perícia Médica do INSS	33/052.568/20

5506700-3	Juliano Ortiz	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	19 a 28/11/2020	10	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052..646/20
5509548-3	Marilda Rosa Cafure Barreira	Coordenador Técnico	18/11 a 19/12/2020	14	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.581/20
5521716-3	Priscila Caetano Amorim	Auxiliar de Atendimento II	6 a 13/11/2020	8	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.449/20
819018-1	Rafaela Peixoto Leitão	Auxiliar	18 a 25/11/2020	8	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.551/20
5509742-3	Rhéia Ximenes Menezes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23 a 29/11/2020	7	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.750/20
5501326-3	Rodrigo de Farias Rueda	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	6 a 10/11/2020	5	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.510/20
803472-3	Sandra Inês Cella	Chefe de Departamento	22 a 27/11/2020	6	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.660/20
524514-1	Tereza Comélia Silva de Campos	Técnico	7/11/2020 a 5/1/2021	60	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/052.470/20
5508355-3	Valquiria Barbosa Canete	Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico Contábil	22 a 28/11/2020	7	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.661/20

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 423/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora SAMIRA MARTINS BITTENCOURT, matrícula n. 5513796-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 325/2020, de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.279, de 15 de setembro de 2020, página 91, no período de 24 de dezembro de 2020 a 21 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/052.658/2020).

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 424/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora GUILHERMA GONÇALVES VAZ, matrícula n. 5518422-3, ocupante do cargo em comissão de Secretária do Gabinete, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 13 a 20 de novembro de 2020, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/052.642/2020).

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 425/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
010/DPGE/2020	JFP Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, representada por Perez & Filho Ltda	Processo n. 33/007.092/2020 - Contrato de locação de imóvel não residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, para instalação da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 426/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
779/2020	Souza Alves & Cia Ltda	Processo n. 33/007.105/2020 - Fornecimento de fitas de demarcação de solo.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 427/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA, matrícula n. 5517900-3, ocupante do cargo Psicólogo, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, **no período de 23 de novembro de 2020 a 20 de março de 2021**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Protocolo n. 33/052.640/2020)

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 522/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Neyla Ferreira Mendes	2º P. 2014/2015	7 a 21/1/2021

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 523/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos membros da Defensoria Pública nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
863122-1	Denise Banci dos Santos Cocaroli	23/11 a 2/12/2020	10	Não	Atestado	33/052.696/20
696048-1	Edson Cardoso	27/11/2020	1	Não	Atestado	33/052.704/20
5511780-1	Guilherme Lunelli	23/11 e 7/12/2020	15	Não	Atestado	33/052.641/20

829854-1	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	22/11 a 21/12/2020	30	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/052.633/20
651788-1	Marcus Vinicius Carromeu Dias	16 a 20/11/2020	5	Não	Atestado	33/052.572/20

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 524/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular na 2ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.674/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	8/12/2020	1

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 525/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.675/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/10/2020 à 14/10/2020	8 e 9/12/2020	1

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 526/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula n. 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular na 2ª Defensoria

Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.659/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/04/2020 à 06/05/2020	15/1/2021	1

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 527/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, matrícula n. 827584-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular na 12ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.524/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/07/2020 à 05/08/2020	22/1/2021	2

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 528/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular na 3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/051.833/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/04/2020 à 08/04/2020	22/1/2021	0

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 529/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular na 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/051.840/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	22/1, 11 e 12/2/2021	0

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 530/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular na Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.725/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/07/2020 à 05/08/2020	26/1/2021	0
12/08/2020 à 19/08/2020	27, 28 e 29/1/2021	0

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 531/2020, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular na Defensoria Pública da comarca de Nioaque/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.138/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
05/08/2020 à 12/08/2020	25, 26 e 27/1/2021	0
23/09/2020 à 30/09/2020	28 e 29/01/2021	1

Campo Grande, 4 de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Batayporã**

ATA Nº 002/2020 - COMITÊ TÉCNICO GESTOR E FISCALIZADOR DA LEI ALDIR BLANC.

AOS QUATRO (04) DIAS DE DEZEMBRO (12) DE DOIS MIL E VINTE (2020), AS 07:30HS, SE REUNIRAM NO GABINETE DA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL, O COMITÊ TÉCNICO GESTOR FISCALIZADOR DA LEI ALDIR BLANC, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 97, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO DE ANALISAR E SELECIONAR AS PROPOSTAS CULTURAIS VOLTADAS PARA A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA EM VALORIZAÇÃO DA CULTURA BATAYPORAENSE, COM BASE NO ART. 2º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020 – DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, BEM COMO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020 – PROCESSO N. 120/2020. INICIALMENTE A PRESIDENTE JAQUELINE DE SOUZA DEU BOAS VINDAS AOS PRESENTES, PROPONDO O INÍCIO DA REUNIÃO COM O OBJETIVO DE ANALISAR, E, SE FOR O CASO, SELECIONAR AS PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS QUE PROTOCOLARAM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PRAZO DESCRITO NO ITEM 3, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, ENTRE OS DIAS 27/11/2020 ATÉ 03/12/2020, DAS 07:00HS ÀS 13:00HS. A SEGUIR, OS MEMBROS PRESENTES DO COMITÊ INICIARAM A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SENDO CADA DOCUMENTAÇÃO ANALISADA NOS MOLDES ITEM 8, CUMULADO COM O ITEM 10, AMBOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, A SEGUIR DESCRIMINADOS:

1 – JEAN CARLOS NUNES D SILVA / CPF: 519.783.771-34:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	10 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTE EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS
C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	05 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS
E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	15 PONTOS
G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	80

2 – RUTH DE DEUS DE OLIVEIRA / CPF 006.078.241-23

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	10 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTE EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS

C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	05 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS
E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	10 PONTOS
G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	70 PONTOS

3 – CAMILA FARIA DOS SANTOS / CPF 040.585.631-84

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	20 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTA EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS
C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	20 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS
E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	15 PONTOS
G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	105 PONTOS

4 – GABRIEL MINGOTTI DE ALMEIDA / CPF 040.774.541-66

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	10 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTA EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS
C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	10 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS

E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	15 PONTOS
G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	85 PONTOS

5 - ANTHONY ORTENY / CPF 154.017.208-23

A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	20 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTE EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS
C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	10 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS
E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	15 PONTOS
G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	95 PONTOS

6 - ILDA ALVES DE ALMEIDA / CPF 608.775.451-20

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	10 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTE EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS
C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	20 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS
E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	15 PONTOS

G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	95 PONTOS

7 – LEVI BATISTA GONCALVES / CPF 713.059.121-87

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	10 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTE EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS
C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	05 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS
E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	05 PONTOS
G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	70 PONTOS

8 – VANESSA APARECIDA DA SILVA / CPF 016.761.781-80

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	10 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTE EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS
C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	15 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS
E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	05 PONTOS
G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	80 PONTOS

9 – DARCILA MARQUES DA SILVA / CPF 459.294.751-72

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	10 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTE EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS
C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	0 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS
E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	05 PONTOS
G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	65 PONTOS

10 – MARGARIDA BERNADETE DOS SANTOS / CPF 272.339.361-53

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	10 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTE EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS
C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	0 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS
E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	05 PONTOS
G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	65 PONTOS

11 – ROSIMEIRE BERNADETE DOS SANTOS / CPF 026.520.261-27

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A) EQUIPE DE TRABALHO: QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.;	00 A 02: 10 PONTOS 03 A 05: 15 PONTOS ACIMA DE 06: 20 PONTOS	10 PONTOS
B) ENVIO DE TODOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8 DESTE EDITAL;	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: INAPTO ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS: 20 PONTOS	20 PONTOS
C) HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE;	PARA CADA HISTÓRICO: 05 PONTOS OBS. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM TOTAL DE 20 PONTOS	0 PONTOS
D) JUSTIFICATIVA, PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO;	20 PONTOS	20 PONTOS
E) DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.;	0 A 20 PONTOS	05 PONTOS
G) AÇÕES DE INCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL POSSÍVEIS	110 PONTOS	
TOTAL ATINGIDO	-	65 PONTOS

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS INSCRITOS, AS PESSOAS SELECIONADAS E CLASSIFICADAS FORAM AS SEGUINTE:

01	(NOME DO PROJETO CULTURAL)	(NOME E CPF DO PROPONENTE)	(PONTUACAO FINAL)	(APROVADO OU REPROVADO)	VALOR EM REAIS
01	SHOW CAMILA REIS	CAMILA FARIA DOS SANTOS CPF 040.585.631-84	105	APROVADO	R\$ 10.000,00
02	OFICINAS DE CIRCO	ANTHONY ARTENY CPF 154.017.208-23	95	APROVADO	R\$ 10.000,00
03	PROJETO ZUMBA NA PRAÇA	ILDA ALVES ALMEIDA CPF 608.775.451-20	95	APROVADO	R\$ 3.000,00
04	GRAVAÇÃO DE CD SÓ MODÃO	GABRIEL MINGOTTI DE ALMEIDA CPF 040.774.541-66	85	APROVADO	R\$ 10.000,00
05	BORDANDO SONHOS	VANESSA APARECIDA DA SILVA CPF 016.761.781-80	80	APROVADO	R\$ 9.110,00
06	TOCA RAUL E OUTRAS MAIS	JEAN CARLOS NUNES DA SILVA CPF 519.783.771-34	80	APROVADO	R\$ 10.000,00
07	ESPECIAL RUTH DE OLIVEIRA	RUTH DE DEUS DE OLIVEIRA CPF 006.078.241-23	75	APROVADO	R\$ 10.000,00
08	DANÇA PARA TODOS	LEVI BATISTA GONÇALVES CPF 713.059.121-87	70	APROVADO	R\$ 10.000,00
09	RETALHO CHIQ	MARGARIDA BERNADETE DOS SANTOS CPF 272.339.361-53	65	APROVADO	R\$ 6.825,00
10	ARTEPÉ – ARTESANATO E BORDAGEM CHINELOS	ROSIMEIRE BERNADETE DOS SANTOS CPF 026.520.261-27	65	APROVADO	R\$ 10.000,00
11	D Á R C I L A ARTESANATOS	DÁRCILA MARQUES DA SILVA CPF 459.294.751-72	65	APROVADO	R\$ 6.000,00

DOS ESPAÇOS CULTURAIS, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020: DISTRIBUIR OS SUBSÍDIOS MENSIS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020: ESPAÇO CULTURAL ANTONY ORTENY CNPJ: 15.600.466/0001-03 NO VALOR TOTAL DE: R\$ 3.430,00. CONSIDERANDO O RESULTADO PRELIMINAR, COM BASE NO ART. 11, §6º, DO DECRETO FEDERAL 10.464/2020, ONDE PREVÊ QUE "O MONTANTE DOS RECURSOS INDICADO NO PLANO DE AÇÃO PODERÁ SER REMANEJADO DE ACORDO COM A DEMANDA LOCAL, DESDE QUE A DIVISÃO DOS RECURSOS PREVISTA NO ART. 2º SEJA RESPEITADA E QUE O REMANEJAMENTO SEJA INFORMADO NO RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL A QUE SE REFERE O ANEXO I", O COMITÊ DELIBEROU POR APROVAR O REMANEJAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 20.570,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) PARA OS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BASE NO ART. 2, INCISO III, DA LEI FEDERAL 14.017/2020, DEVENDO O REMANESCENTE SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS PARTICIPANTES QUE TENHAM PREENCHIDOS OS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 2º, INCISO II, DA MESMA LEI. ADEMAIS, O COMITÊ APROVOU POR UNANIMIDADE OS RESULTADOS, DETERMINANDO AINDA O ENCAMINHAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, NOS MOLDES DO ITEM 12, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2020. NADA MAIS A SER TRATADO, A REUNIÃO FOI ENCERRADA AS 10:45HS, SENDO A ATA REDIGIDA POR EU, WILSON FERNANDES SENA JUNIOR, NA QUAL SEGUE ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES. JAQUELINE DE SOUZA - PRESIDENTE; WILSON FERNANDES SENA JUNIOR - MEMBRO; DJALMA CESAR DUARTE - MEMBRO; LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - MEMBRO; LAURA RODRIGUES DE ALMEIDA - MEMBRO E DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - MEMBRO.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REG. PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 3108 / 2020. Modalidade: Pregão Presencial Nº 54 / 2020 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para o exercício 2021, conforme necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS. , em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 07:30 horas, do dia 21/12/2020, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 07/12/2020. Daiane Cavassan dos Santos – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 07.12.2020, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.229/2020-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA, INCLUINDO EXAMES DE DIAGNÓSTICO, CONSULTAS, SESSÕES DE DIÁLISE E HEMODIÁLISE DIVERSAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM NEFROLOGIA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM NEFROLOGIA

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2020.

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - { PEDRA BRITA, PEDRA MARRUADA RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA}, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 18/12/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E/OU LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E/OU CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, Nº 62/2019

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e a empresa CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Ficam Prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 62/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 48.507/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas. Corumbá-MS, 06 de Novembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E/OU LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E/OU CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, Nº 63/2019

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e a empresa PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Ficam Prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 63/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 48.507/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas. Corumbá-MS, 06 de Novembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Extrato de Termo de Homologação – PE 08/2020 Processo nº 4001/2020.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, AUTOMX SOLUCOES EIRELI, Objeto: aquisição de materiais de procedimentos (tubos, agulhas, adaptador, Kits VDRL e caixa térmica), para atender a demanda da Unidade de Saúde Dr. João de Brito.

Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5440	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI CNPJ: 09.100.467/0001-88 R ANTONIO CORREA, 1701 - JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-210 Telefone: 6733420677				
7	004.101.004	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO., MEDINDO13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 5 ML COM K3 EDTA. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR ROXA. ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA EMBALADOS. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE CATÁLOGO. EMBALAGEM BANDEJA CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	BAN	5	41,67	208,35
		TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO., MEDINDO13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 5 ML COM K3 EDTA. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR ROXA. ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA EMBALADOS. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE CATÁLOGO. EMBALAGEM BANDEJA CONTENDO 100 UNIDADES CADA. Marca: BD 360057 Total do Proponente				208,35
	100066	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.803.038/0001-35 AV LIBERDADE, SN QUADRA161 - JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74943-400 Telefone: (62) 3288-6962				
1	004.101.005	ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	1	2,09	2,09
		ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE, CAIXA COM 10 UNIDADES. Marca: CRAL				
2	004.102.182	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 22G	CX	10	35,66	356,60
		AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 22G (25 mm x 0,7 mm), embaladas originalmente pelo fabricante em caixa com contendo no mínimo 100 unidades, contendo marca, identificação do produto e registro no órgão regulador estampados no corpo da embalagem. Marca: CRAL				
3	004.101.003	AGULHA VACUTAINER PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G (25 MM X 0,8 MM)	CX	20	35,66	713,20
		AGULHA VACUTAINER PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G (25 mm x 0,8 mm), embaladas originalmente pelo fabricante em caixa com contendo no mínimo 100 unidades, contendo marca, identificação do produto e registro no órgão regulador estampados no corpo da embalagem. Marca: CRAL				
6	004.102.170	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	BAN	30	54,40	1.632,00
		Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo aproximadamente 13x100mm, aspiração de 5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarelo ouro. Esterelizado a Radiação Gama embalados. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. Marca: BIOCON Total do Proponente				2.703,89
	100067	AUTOMX SOLUCOES EIRELI CNPJ: 19.031.878/0001-12 R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 SALA: 01; - OLIMPICO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP: 09570-340 Telefone: (11) 4229-7900				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4	004.058.041	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO 26 LITROS. CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C). SEU CORPO E TAMPA SÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA POR ATÉ DOIS DIAS. POSSUI TAMPA DESLIZANTE E REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA), ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL. UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, VACINAS, BOLSAS DE SANGUE ENTRE OUTROS. É INDICADA PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C). MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 36,2CM, LARGURA: 49,5 CM, PROFUNDIDADE: 31,8 CM, CAPACIDADE TOTAL: 26 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO 26 LITROS. CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C). SEU CORPO E TAMPA SÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA POR ATÉ DOIS DIAS. POSSUI TAMPA DESLIZANTE E REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA), ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL. UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, VACINAS, BOLSAS DE SANGUE ENTRE OUTROS. É INDICADA PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C). MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 36,2CM, LARGURA: 49,5 CM, PROFUNDIDADE: 31,8 CM, CAPACIDADE TOTAL: 26 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. Marca: Autom ATM CTT26 Total do Proponente	UNID.	2	330,00	660,00
---	-------------	---	-------	---	--------	--------

Data da Assinatura: 28/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 20/2020 – PROCESSO Nº 9986/2019

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação do **Tomada de Preço nº. 20/2020**, processo nº **9986/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE GALERIA NA ALAMEDA IDALINA E TRAVESSA DA AV. RIO BRANCO, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas **HABILITADAS**:

PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME , inscrita no CNPJ/MF nº 10.940.459/0001-29
EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME , inscrita no CNPJ/MF nº 24.416.213/0001-67

Concede-se o prazo de 05 dias uteis para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preço fica marcada para 16 de Dezembro de 2020, às 09:00hs.

Corumbá/MS, 04 de Dezembro de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 59/2020 – Processo nº 17.431/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS COM ALIMENTAÇÃO**, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) L. A. AQUINO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.342.269/0001-51, MENOR PREÇO UNITÁRIO para o LOTE 01 no valor total de R\$ 52.452,00

CORUMBÁ /MS 07 de dezembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 19788/2020 - FUNEC

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC e PIETRO COSTA CÂNDIA E FERNANDA TIZZEI CÂNDIA. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 21 de setembro, nº

2156 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Corumbá. Prazo: 12 (doze) meses com efeitos a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 33.00 – Governadoria Municipal. 33.84 – Fundação de Esportes de Corumbá 27.812.0103.4170 - Gerenciamento da fundação de esportes de Corumbá. 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. Assinam: Paulo André de Araújo júnior – Diretor-Presidente, Pietro Costa Cândia e Fernanda Tizei Cândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 08/2020, DO PROCESSO Nº 5021/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 5021/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1 o montante de R\$ 4.184,00 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 07 de Dezembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 003/2020 - AGETRAT

Processo nº10.877/2020 – Tomada de preço nº 016/2020.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento Ltda.- ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29,

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de construção e reforma de ondulações transversais, com sinalização horizontal e vertical em diversos pontos da cidade, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 90.609,22 (Noventa Mil Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)

Vigência: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 37.72.26.452.0103.4192 – Aparelhamento e operacionalização do sistema de Trânsito.

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1793 – Ficha Orçamentária

171019 – Fonte de Recurso – Multas

Data da Assinatura: 30/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Lúcio André Messias de Barros – Diretor presidente da Agetrat e karoline Maria Chaves kassar – prestadora de serviços Nascimento Ltda.- ME

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020.AVISO DE LICITAÇÃO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas, Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo VI deste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2020.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou

ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. **Ivinhema-MS, 07 de Dezembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PRIMEIRO ADENDO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, comunica o **Primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 05/2020**, cujo **objeto** é Registro de Preços para o eventual fornecimento de Chapas em Aço e prestação de serviços de mão-de-obra de solda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, para o exercício de 2020, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Inclui-se a Dotação Orçamentária abaixo**, que será empenhada parcialmente, conforme necessidade e a retirada do objeto, na qual não havia sido prevista na Ata de Registro de Preços nº 05/2020. Segue abaixo a Dotação: 020501 Direção Sec. De Obras – 15.452.0401.2270 Manutenção dos Recursos da Cide – 33.90.30 Material de Consumo – Fonte 16 – Ficha 166-020501 Direção Sec. De Obras – 15.452.0401.2270 Manutenção dos Recursos da Cide – 33.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte 16 – Ficha 168-Ivinhema – MS, 01 de Dezembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2020-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Tapeçaria bem como materiais necessários para manter a conservação dos Veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, para o **exercício de 2021**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Dezembro de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está **disponível no site www.ivanhema.ms.gov.br/portal-da-transparencia/exercicio-2020/entidade:municipio-de-ivanhema/licitacoes-e-contratos/licitacoes**. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 04 de Dezembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2020

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o **Processo nº163/2020 – Pregão Presencial nº047/2020**, cujo objeto é Contratação de empresa para a aquisição de Sistema de detecção de tela plana sem fio e com fio (DR) compatível com colimador, ampola, angulador, mesa e bucky mural INTEL MIX, para atender o Hospital Municipal Santa Luzia, do qual a empresa vencedora: **OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**. O valor total da presente licitação é de **R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93. Juti - MS, 01 de Dezembro de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº048/2020

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o Processo nº167/2020 – Pregão Presencial SRP nº048/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual para Contratação de Empresa para a Aquisição de Veículos "0" (Zero) Km; de Fabricação Nacional/Mercosul, para as secretarias municipais do município, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, a empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA, vencedora do item: 01, pelo valor total de **R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. O valor total da presente licitação é de **R\$ R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil**

reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93.

Juti - MS, 07 de Dezembro de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Eletrônico 002/2020 – Processo Nº 202/2020 – Contrato Administrativo Nº 104/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CONFORME Nº PROPOSTA: 15363.895000/1200-08 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 41450009 PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÉRICO VALLE LOAIZA CNES 6721451.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.950.849/0001-40**, no valor de R\$ 48.490,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

ASSINAM: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Enzo Veículos LTDA e Josiane Braga – Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Eletrônico 003/2020 – Processo Nº 203/2020 – Contrato Administrativo Nº 105/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER O BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.950.849/0001-40**, no valor de R\$ 48.490,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

ASSINAM: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Enzo Veículos LTDA e Josiane Braga – Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 193/2020 do Processo nº 89116/2020 – FLY nº 0333.0008250/2020 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição materiais permanentes e brinquedos que serão utilizados nos programas **CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e **CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social, vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS, conforme CI nº 202/2020, solicitação 1643/2020, a pedido da SEMCIAS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações das 07:00 as 13:00, localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/12/2020 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 07de Dezembro de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 094/2020, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas para suprir as necessidades do SAD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Bernardi Eireli EPP** para o Item 1 com valor total de R\$ 4.485,00(Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), **Agil Produtos Para Saúde Eireli ME** para o item 2 com valor total de R\$ 13.950,00(Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), **Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli ME** para o item 3 com valor total de 14.322,00(Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais), **Odontomed Canaã Ltda ME** para o item 4 com valor total de 12.595,50(Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Dezembro de 2020.

Poliana de Oliveira Gomes – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 150/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020.

Objeto: Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item, para eventual e futura aquisição equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atender as necessidades da equipe técnica, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), para uso exclusivo dos profissionais da rede de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 15/12/2020, com início da disputa de preços as 09h00 (Brasília), através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 07 de Dezembro. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 139/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

Objeto: Aquisição de **Veículo Automotor, zero Km**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Emenda Parlamentar – Processo nº 29/005.710.2020, conforme Termo de Referência – I. Data da realização do Pregão: dia 18/12/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 04 de dezembro de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 – CARONA Nº 001/2020**

Ratifico por este Termo, a adesão, como “**CARONA**” na Ata de Registro de Preços Nº 048/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 754/2019 – **DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ/CCGOV**, para a aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos de Informática (Microcomputadores), através de realização de registro de preços, para atender todo o complexo administrativo do Governo do Estado do Amazonas – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/CCGOV.

L C F LIMA LTDA, pelo preço de R\$ 5.594.658,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

Secretaria Municipal de Administração

03.01.04.122.003.1.002-44.90.52.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 100000

Ficha – 224

Valor R\$ 2.493.591,00

Fundo Municipal de Assistência Social

08.01.08.244.015.2.067 - 44.90.52.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 129000

Ficha – 517

Valor R\$ 421.314,00

Fundo Municipal de Assistência Social

08.01.08.244.015.2.065 - 44.90.52.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 129000

Ficha – 113

Valor R\$ 97.980,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.361.012.2.021- 44.90.52.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 115049

Ficha – 624

Valor R\$ 1.136.568,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.361.012.2.021- 44.90.52.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 101000

Ficha – 280

Valor R\$ 1.141.467,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.365.012.2.024- 44.90.52.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 115049

Ficha – 698

Valor R\$ 93.081,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.12.365.012.2.024- 44.90.52.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 101000

Ficha – 299

Valor R\$ 93.081,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01.13.392.014.2.032- 44.90.52.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte - 100000

Ficha – 346

Valor R\$ 117.576,00

De acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 097/2020.

Três Lagoas (MS), 04 de agosto de 2020

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

BRASPY CONSTRUTORA E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, Gerência Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Termoelétrica até 10Mw (óleo diesel, carvão mineral e outros), localizado, Rodovia BR 163, em frente ao trevo das Araras, Município de Naviraí/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELEIÇÕES SINDICAIS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SETUR, com sede a Rua Alexandre Fleming, 1.407- Vila Bandeirantes -Campo Grande-Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.793.183/0001-07, em cumprimento ao Art. 46 e seus parágrafos do Estatuto Social, por este EDITAL, CONVOCA os senhores representantes das Empresas Associadas, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de Fevereiro de 2021, na sede do Sindicato, sito à Rua Alexandre Fleming, 1.407- Vila Bandeirantes, Campo Grande-MS, em primeira convocação para as 16:00 horas com no mínimo 2/3 (dois terços) das Associadas e, em seguida, convocação para as 17:00 horas do mesmo dia com maioria absoluta das Associadas, para deliberação das seguintes ordem do dia:

- I-Apreciar, discutir e aprovar as contas da Diretoria, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal;
- II- Eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Federativo, para o triênio 2021/2024;
- III-Outros Assuntos.

Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste Edital. A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas.

Campo Grande-MS, 04 de Dezembro de 2020.

João Resende Filho
Presidente

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTONOMOS E EMPRESAS DE REPRESENTAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representações do Estado de Mato Grosso do Sul,, no uso de suas atribuições, e na forma do artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e os artigos 13 e 14 dos estatutos sociais, CONVOCA os membros da categoria estabelecidos na base territorial de Campo Grande, para Assembleia Geral Extraordinária a ser instalada às 8:00 do dia 21 de

dezembro de 2020, à Rua Quintino Bocaiuva, nº 766), Campo Grande - MS, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

- a) Análise, discussão e votação da prestação de contas do exercício de 2019, com parecer do conselho fiscal;
- b) Análise, discussão e votação da previsão orçamentaria para o exercício de 2020, com parecer do conselho fiscal.
- c) Assuntos gerais

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO DE CAMPO GRANDE**

Convocamos todos os associados e/ou membros da diretoria, devidamente registrados, a comparecerem na Rua Carneiro de Campos, 68, Vila Margarida, Campo Grande/MS, no dia 23 de dezembro, em que a primeira chamada será às 19:30min com no mínimo 2/3 dos Associados e segunda chamada às 20hs com qualquer número de Associados, para deliberarem os seguintes assuntos:

- Ata saneadora;
- Extinção da Associação de Desenvolvimento Cultural e Esportiva de Campo Grande.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2020.

Vagner Silva de Almeida, Damião Martines Gomes, Fernando Gomes Blank, Michela Palma de Lara Almeida, Flávio da Silva Diniz

Concessionária da Rodovia MS-306 S.A.

CNPJ/ME nº 36.128.741/0001-08 - NIRE 54.300.006.475

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 16 de Julho de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 16 dias do mês de julho de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **Concessionária da Rodovia MS-306 S.A.** ("Companhia"), localizada Avenida Dois, 1947 – Centro, na Cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul. [A presente reunião foi realizada via vídeo conferência tendo em vista as restrições impostas pelo governo da República Federativa do Brasil à circulação de pessoas e ao funcionamento de estabelecimentos comerciais como forma de contenção do vírus COVID-19.]. **1. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face a presença da maioria dos membros do conselho de administração, conforme autorizado pelo estatuto social da Companhia, nos termos de seu artigo 18, Parágrafo **2. MESA:** Danillo de Matos Marcondes – Presidente; Sr. Paulo Augusto Franzine – Secretário. **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a emissão pela Companhia de cédulas de crédito bancário a serem emitidas em favor do Itaú Unibanco S.A. e do

Banco BTG Pactual S.A. (em conjunto, os "Credores") ("CCBs"); (b) outorga de garantia real pela Companhia, em favor dos Credores, por meio de cessão fiduciária dos direitos creditórios e demais direitos emergentes do Projeto (conforme definido nas CCBs) ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado pela Companhia, na qualidade de cedente ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"; (c) a celebração do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios os "Contrato de Garantia"); e (d) a autorização aos administradores da Companhia e seus procuradores para tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos e contratos necessários à formalização, efetivação e administração dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração das CCBs, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e seus eventuais aditamentos. **4.**

Deliberações Tomadas por Unanimidade: Os membros do conselho de administração presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **(I)** A contratação das CCBs, na qualidade de emitente, cujos principais termos e condições estão descritos a seguir: (a) Valor Principal das CCBs (consideradas em conjunto): R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais). (b) Local de Pagamento: São Paulo, Estado de São Paulo. (c) Prazo de Vencimento: O Prazo de Vencimento será de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, nos termos a serem definidos nas CCBs. (d) Juros Remuneratório: 100% (cem por cento) do CDI + 4,50% a.a. (quatro inteiros, cinquenta por cento) exponencial ao ano. (e) Outros Encargos: multa moratória convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento); e juros moratórias à razão de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre o montante devido e não pago. **(II)** a outorga de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios pela Companhia, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; **(III)** a autorização aos administradores da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos necessários à celebração pela Companhia das CCBs e seus eventuais aditamentos, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e seus eventuais aditamentos, bem como quaisquer outros documentos ou contratos de garantia envolvendo as CCBs; **(IV)** a autorização aos administradores da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos necessários à celebração pela Companhia do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e seus eventuais aditamentos, na qualidade de interveniente anuente; **(V)** a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia para tomar todas as providências e assinar todos os documentos e contratos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os Conselheiros presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Presidente - Danillo de Matos Marcondes; e Secretário - Sr. Paulo Augusto Franzine. Membros do Conselho de Administração: Danillo de Matos Marcondes, Rosaldo Malucelli, João Leopoldino Neto, Paulo Augusto Franzine e André Miari Paulino. São Paulo, 16 de julho de 2020. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **Mesa: Danillo de Matos Marcondes - Presidente, Paulo Augusto Franzine - Secretário.** JUCEMS. Certifico registro sob o nº 54677524 em 31/07/2020.